



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021
Processo nº SDE 411/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rodovia SC 401 – km 5, 4.600, bloco II, 1º andar, Bairro Saco Grande II – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.351/0001-42, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos – DGLC, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, para selecionar proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, Decreto Estadual nº 452, de 4 de fevereiro de 2020, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Envio de proposta: a partir das 14:00 horas do dia 10/06/2021.
- 1.2 – Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 23/06/2021.
- 1.3 – Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 23/06/2021.
- 1.4 – O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.5 – Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 1.6 – A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação – em todas as etapas do certame.
- 1.7 – O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos – DGLC, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS.
- 1.8 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.9 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.10 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - A – Composição dos custos e formação de preços;

Anexo I - B – Modelo planilha composição de custos e formação de preços

Anexo II – Modelo de proposta de preços eletrônica;

Anexo III – Informações da empresa vencedora para contratação;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento das normas referentes a saúde e a segurança no trabalho;

Anexo V – Modelo de compromisso de instalação de escritório para o atendimento do contratante;

Anexo VI – Modelo de declaração de vistoria;

Anexo VII – Modelo de declaração – não realização de vistoria;

Anexo VIII – Minuta do contrato.



2 – DA LICITAÇÃO

2.1 – Do Objeto

2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I (grupo-classe 0125), apoio administrativo nível II (grupo-classe 0125), servente (grupo-classe 0101), copeiro (grupo-classe 0106), encarregado nível II (grupo-classe 0101) e auxiliar de informática (grupo-classe 0124), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas demais condições previstas neste edital.

2.2 – Da Execução da Licitação

O processamento da licitação pela Secretaria de Estado da Administração/Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos será, na qualidade de interveniente promotora, destinando-se o objeto licitado a atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de:

3.2.1 – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 – Empresas em consórcio;

3.2.3 – Sociedades Cooperativas;

3.2.4 – Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5 – Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.6 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, não cabendo portanto posterior reclamação.

3.4 – A interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Secretaria de Estado da Administração até a finalização do procedimento licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de fornecimento ou ata de registro de preços;

3.4.1 – Será considerado e-mail cadastrado o informado no sistema, E-lic;

3.5 – O e-mail servirá para comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório, inclusive para solicitação de informações complementares e/ou amostras, devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Secretaria de Estado da Administração.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 – Coordenar o processo licitatório;

4.2 – Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3 – Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 – Conduzir a sessão pública na internet e os trabalhos da equipe de apoio;

4.5 – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 – Dirigir a etapa de lances;

4.7 – Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8 – Receber a documentação adicional quando necessário;



- 4.9 – Receber, examinar e encaminhar o recurso devidamente instruído à autoridade superior para deliberação;
- 4.10 – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.11 – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação.

5 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 – As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1 – A atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado a participar de licitações de acordo com o grupo-classe homologado.

5.1.2 – Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.2 – O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no *site* do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no *link* “Fornecedores”.

5.3 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.1 – Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

- Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- Navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;
- Javascript habilitado e bloqueador de pop-ups desativado;
- Mensagens automáticas de portaldecompras@sea.sc.gov.br.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1 – O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/ouhttp://e-lic.sc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.1.2 – Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.

6.2 – Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

6.2.1 – Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.



6.2.2 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.2.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4 – A licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.

6.2.4.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.3 – Caberá a licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4 – As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 – As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.6 – O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

7.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7.4 – No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.5 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso o respectivo Anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2 – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

8.3 – As licitantes receberão por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.4 – A proposta enviada não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5 – Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá conter:

a) O preço unitário do item, expresso em reais, com duas casas decimais, no campo “valor da proposta”, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

a.1) as licitantes deverão ofertar preços para todos os itens do lote cotado, sob pena de desclassificação.

8.6 – Na elaboração da proposta eletrônica, a licitante deverá levar em consideração as seguintes informações:

8.6.1 – o valor unitário mensal e anual do item;

8.6.2 – a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no **Anexo I**.



- 8.6.2.1 – a indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
- 8.6.2.2 – deverá ser utilizado, no mínimo, o salário normativo constante do Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias vinculadas ao objeto da presente licitação, vigentes na data de apresentação da proposta de preços;
- 8.6.2.2.1 – Ressalta-se que deverão ser observados os índices de referência constantes na IN/SEA Nº 002/2020.
- 8.6.2.3 – Produtividade adotada e a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.6.2.4 – A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- 8.6.2.5 – A relação dos equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.
- 8.6.3 – É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 8.6.3.1 – item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);
- 8.6.3.2 – item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);
- 8.6.3.3 – rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas, e essas deverão estar incluídas nos custos indiretos (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);
- 8.6.3.4 – rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa na proposta, que indique claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);
- 8.6.3.5 – rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- 8.6.3.6 – rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas, e essas deverão estar incluídas nos custos indiretos (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário).
- 8.7 – A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.8 – Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 8.9 – A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 8.10 – A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 8.10.1 – cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



8.10.2 – cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento e/ou redução, quando da repactuação para fins de total ressarcimento do débito.

8.11 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos para os fins do previsto no subitem anterior.

8.12 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.14 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo quando requerido sua substituição.

8.14.1 – A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8.15 – A licitante interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Secretaria de Estado da Administração até a finalização do processo licitatório e/ou eventual contrato, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou ata de registro de preços.

8.16 – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á a prestação dos serviços descritos neste edital.

8.17 – As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “CHAT” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico momento o qual o Sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.2 – O pregoeiro verificará as propostas eletrônicas de preços enviadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.1.1 – O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 3 (três) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual o pregoeiro irá analisar a justificativa fundamentando sua decisão.

9.2.2 – O Sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2.3 – As propostas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

9.3– A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à etapa da disputa.

9.3.1 – O pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

9.3.2 – Será considerada como primeiro lance a proposta inicial enviada.



9.4 – As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link “histórico de lances”.

9.5– Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.5.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

9.6 – Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, veda a identificação do licitante.

9.7.1 – O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar valores e horários registrados no link “histórico de lances”.

9.8 – O pregoeiro abrirá os itens/lotes para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.

9.8.1 – Após abertos os itens/lotes da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5 (cinco) minutos, e será encerrada por decisão do pregoeiro.

9.8.2 – O Sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.3 – Depois de encerrados automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

9.9 – O Sistema automaticamente verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9.2 – Conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte da seguinte forma:

9.9.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.9.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

9.9.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.3 – O Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada melhor classificada do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão.

9.9.4 – Poderá o pregoeiro antes de anunciar o vencedor, encaminhar pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.9.4.1 – A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (*CHAT*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.10 – O disposto no subitem 9.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.12 – **Encerrada a etapa de lances**, o pregoeiro fará a verificação, por meio de consulta on-line:

9.12.1 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

9.12.2 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br / improbidade_adm/consultar_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.12.3 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.12.3.1 – Fica a licitante obrigada a apresentar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT”:

9.12.3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

9.12.3.1.1.1 – Os documentos solicitados no subitem 9.12.3.1.1, deverão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou, excepcionalmente enviados pelo endereço pregaodglc@sea.sc.gov.br.

9.12.3.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro desqualificará a licitante por falta de condição de participação.

9.13– Documentos adicionais da proposta:

9.13.1 – **Após negociação, a licitante melhor classificada**, deverá apresentar:

9.13.1.1 – A Planilha de Custos e Formação de Preços dos serviços conforme **Anexo I-B**, deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta, no prazo de 01 dia útil contado a partir da data da convocação do pregoeiro, EM FORMATO EDITÁVEL (EXCEL), junto com a memória de cálculo utilizada para os custos de vale transporte, vale alimentação, insumos, materiais, equipamentos ou qualquer outro benefício previsto na planilha.

9.13.1.2 – A Planilha de Custos e Formação de Preços é peça fundamental para a composição dos custos dos serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra e para análise da exequibilidade da proposta, além de constituir instrumento essencial nos processos de repactuação ou revisões de preços.

9.13.1.2.1 – A planilha de custos e formação de preços por posto de serviço deverá ser preenchida com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação, devidamente discriminados.

9.13.2 – Quando por lote, o valor unitário readequado não poderá ser superior àquele oferecido na proposta escrita.

9.14 – A Secretaria de Estado da Administração poderá realizar diligências junto à licitante vencedora, a fim de esclarecer dúvidas acerca dos valores e/ou percentuais informados na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada, sendo que a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente) acarretará a desclassificação da proposta;

9.14.1 – A inobservância do prazo fixado pela Secretaria de Estado da Administração para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes e/ou incompletos, poderá ocasionar a desclassificação da proposta;

9.14.2 – Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, a Secretaria de Estado da Administração poderá determinar a licitante



vencedora mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto;

9.15 – Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 10 deste edital.

9.16 – O Sistema indicará a licitante vencedora após adjudicação ou quando houver recursos, após a homologação.

9.17 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.18 – Os documentos adicionais deverão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico, ou excepcionalmente enviados pelo endereço pregaodglc@sea.sc.gov.br, no prazo de 01(um) dia útil após convocação do pregoeiro via “CHAT”.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:

10.1.1 – A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

10.1.1.1 – O CCF que apresentar Situação Cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, a licitante melhor classificada deverá inserir o documento hábil correspondente como Anexo, no Sistema eletrônico ou excepcionalmente enviado pelo endereço pregaodglc@sea.sc.gov.br em até 30 (trinta) minutos a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT”.

10.1.2 – O pregoeiro ou equipe de apoio verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

10.2 – Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

10.2.1 – A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, poderá ser comprovada com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.1.1 – O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública.

10.2.1.2 – A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.3 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.4 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993.



10.5 – A licitante melhor classificada, deverá apresentar ainda:

10.5.1 – Qualificação Econômico-Financeira demonstrada através de:

a) Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação.

a.1) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

b) a boa situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), representado por:

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a LP}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a LP}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

b.1) a licitante deverá obrigatoriamente, apresentar os cálculos de: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com os respectivos resultados, juntado ao balanço.

b.2) os índices acima deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

b.3) caso a licitante apresente resultado menor que 1 (um), deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

10.5.2 – Qualificação Técnica demonstrada através de:

10.5.2.1 – Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital (prestação de serviços terceirizados continuados).

10.5.2.1.1 – O(s) atestado(s) deverá(ão) **permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:**

a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

b) informação do local e da data de expedição do atestado;

c) descrição da data de início e, se for o caso do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

10.5.2.1.2 – O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e adicionalmente conter dados sobre contatos de telefone e e-mail da pessoa jurídica que o emitiu.

10.5.2.1.3 – Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que contemplem a prestação de serviços terceirizados continuados.



10.5.2.1.4 – Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou somados, concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos objeto desta licitação.

10.5.2.1.5 – O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) ser derivado(s) de serviço(s) de natureza contínua, não cabendo para tanto a soma de atestado(s) cuja a execução tenha sido feita em períodos distintos.

10.5.2.2 – A vistoria dos locais de prestação dos serviços é facultativa.

10.5.2.2.1 – A opção pela não realização de vistoria obriga a licitante a apresentação do **Anexo VII**, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos adicionais.

10.5.2.2.2 – A opção pela realização de vistoria obriga a licitante à apresentação do **Anexo VI**.

10.5.2.2.2.1 – A vistoria dos locais de prestação dos serviços deverá ser previamente agendada e executada até o dia útil imediatamente anterior a data marcada para abertura da sessão.

10.5.2.2.2.1.1 – As visitas serão agendadas até o segundo dia útil imediatamente anterior a data marcada para abertura da sessão.

10.5.2.2.2.1.2 – Endereços e contatos para agendamento de vistoria constam do **Anexo I**.

10.5.2.2.2.2 – Pela vistoria, a licitante ratifica ter tomado conhecimento de todas as peculiaridades dos serviços a serem executados, bem como das dificuldades existentes para sua execução, não se admitindo posteriormente, a alegação de desconhecimento.

10.5.2.3 – Declaração de que a empresa possui escritório, com estrutura suficiente para o atendimento do Contratante nos termos do **Anexo V**, na sede da contratante.

10.5.2.3.1 – Considerando que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável possui sua sede no município de Florianópolis/SC, admitir-se-á que a licitante possua escritório em quaisquer dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Florianópolis/SC (Lei Complementar nº 636/2014).

10.5.2.3.2 – Não possuindo escritório na região citada deverá assumir compromisso formal de instalá-lo nos termos do **Anexo V**, no prazo de até 30 (dias) da assinatura do contrato.

10.5.3 – A licitante deverá apresentar declaração de que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, conforme **Anexo IV**.

10.5.4 – A licitante deverá apresentar declaração em que assuma o compromisso sob as penas da lei que não utilizará na execução do contrato, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

10.6 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.5 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e/ou o número do CNPJ, observado que:

a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento, válidos para matriz e filiais.

10.7 – O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação juntando o respectivo comprovante.

10.8 – Os documentos solicitados deverão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou excepcionalmente enviados pelo endereço pregaodgic@sea.sc.gov.br, em até 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT”.

10.9 – A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho.

10.10 – Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou traduzido por tradutor oficial.

10.11 – Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.



10.12 – As informações constantes do **Anexo III** deverão ser inseridas como Anexos no Sistema eletrônico ou excepcionalmente enviados pelo endereço pregaodglic@sea.sc.gov.br, em até 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT”.

11 – JULGAMENTO

11.1 – Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o “MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE”.

11.2 – Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação quando solicitado, não apresentar planilha de custos e formação de preços e/ou documento adicional, e quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital a licitante terá sua proposta desclassificada.

11.3 – Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.

11.4 – No caso do subitem 11.2 e 11.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

11.6 – Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 – Qualquer pessoa **até dois dias úteis** antes da abertura da sessão poderá impugnar o ato convocatório obrigatoriamente por intermédio do Sistema eletrônico, no espaço destinado ao REGISTRO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

12.1.1 – Fornecedores cadastrados podem optar ao efetuar o login, acessando o processo eletrônico, botão IMPUGNAÇÃO.

12.1.2 – Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

12.1.2.1 – Excepcionalmente, a impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail pregaodglic@sea.sc.gov.br, desde que devidamente assinado.

12.2 – O Sistema permite após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.

12.2.1 – As impugnações registradas no Sistema com ou sem anexos, constituem meio legal.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Após a fase de habilitação encerrados os itens/lotos e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer nos termos do subitem 13.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.2 – Para fins deste edital considera-se “imediata” a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

13.2 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 – O Sistema permite após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

13.3.1 – Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinado.

13.4 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



13.6 – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, mediante a emissão do Contrato, consoante minuta que constitui o **Anexo VIII** deste Edital.

14.1.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente enviar as informações constantes do **Anexo III**, pelo Sistema eletrônico ou pelo endereço pregaodglc@sea.sc.gov.br, em até 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT”.

14.2 – Da convocação para assinatura do Contrato:

14.2.1 – Transcorrido o prazo recursal adjudicado o objeto e homologado o resultado, a licitante vencedora será convocada via endereço eletrônico (e-mail) para, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

14.2.1.1– A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo indicado no subitem acima.

14.2.1.2 – A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo por igual período para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, a aceitação dos motivos pelo Contratante.

14.2.1.3 – Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora para assinar o Contrato, o órgão/entidade requisitante cominará multa a empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e neste edital.

14.2.2 – A licitante vencedora deverá apresentar:

a) **Declaração de que:**

I – têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

b) Caso a licitante vencedora seja de outra Unidade da Federação, a Administração poderá exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

c) Garantia:

Será exigida da licitante vencedora a apresentação, ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

c.1) A contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

c.2) a garantia somente será liberada ante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação por parte da CONTRATADA, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.



d) A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, comprovar a existência de escritório na sede da contratante, ou em quaisquer dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Florianópolis/SC (Lei Complementar nº 636/2014), no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas no edital, no contrato e na forma da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2.3. – O pagamento de adicional de insalubridade superior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho ficará condicionado à realização de perícia.

14.2.4 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso será observada a ordem de classificação averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

14.2.5 – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas a de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493, de 5 de dezembro de 2014.

14.2.6 – Da Reserva de Vagas

14.2.6.1 – Para Pessoas com Deficiência

14.2.6.1.1 – A CONTRATADA deverá reservar o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de trabalho fixadas no contrato às pessoas com deficiência, observando sempre a compatibilidade entre a deficiência e as funções do(s) cargo(s) em atendimento ao artigo 1º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

14.2.6.2 – Para jovens aprendizes

14.2.6.2.1 – A CONTRATADA deverá reservar o percentual entre 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) das vagas de trabalho para jovens aprendizes, em atendimento ao artigo 2º da Lei Estadual nº 17.937, de 04 de maio de 2020.

14.2.6.3 – Para mulheres em situação de vulnerabilidade

14.2.6.3.1 - A CONTRATADA, prestadora de serviço deverá reservar 5% (cinco por cento) do total das vagas de trabalho fixadas nos respectivos contratos, às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, conforme Instrução Normativa conjunta SEA/SDS 09/2019.

14.3 – Da execução do Contrato

14.3.1 – São partes integrantes do Contrato a ser assinado como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus Anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

14.3.2 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados do Contratante que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.3.3 – São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

14.3.4 – A licitante vencedora deverá manter até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

14.4 – Das Obrigações das Partes

14.4.1 – DA CONTRATADA:

14.4.1.1 – Iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida no Contrato;

14.4.1.2 – Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Contratante, observadas as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, junto à Contratada;

14.4.1.3 – Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no edital e seus anexos;

14.4.1.4 – No ato da assinatura do contrato, indicar e manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato;



14.4.1.5 – Entregar à contratante, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, documento que comprove a realização de perícia por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando a necessidade do pagamento de adicional de insalubridade quando solicitado percentual superior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho;

14.4.1.6 – Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades da Contratante;

14.4.1.7 – Apresentar rol dos profissionais, habilitados e com comprovada experiência, que prestarão serviços.

14.4.1.8 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente caracterizada a culpa (imperícia, negligência ou imprudência) ou dolo de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;

14.4.1.9 – Responder civil e criminalmente por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a Contratante, por seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

14.4.1.10 – Responsabilizar-se por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto de presente Contrato;

14.4.1.11 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;

14.4.1.12 – Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, civil ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

14.4.1.13 – Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4.1.14 – Fornecer à Contratante, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:

14.4.1.14.1 – Ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

14.4.1.14.2 – À concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

14.4.1.14.3 – À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

14.4.1.14.4 – Aos depósitos do FGTS; e

14.4.1.14.5 – Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.4.1.15 – Na assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja de outra Unidade da Federação, a Administração exigirá a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

14.4.1.16 – A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização escrita do Contratante;

14.4.1.17 – Assegurar que os profissionais utilizados para a prestação de serviços tenham o contrato de trabalho registrado na carteira profissional;

14.4.1.18 – Responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação dos profissionais sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;

14.4.1.19 – Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, necessários à execução dos serviços, sendo que todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação válido;

14.4.1.20 – Manter a pontualidade dos profissionais na execução dos serviços contratados;

14.4.1.21 – Providenciar a instalação de **dispositivo mecânico ou eletrônico de registro de ponto, que esteja de acordo com a Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego**, para o controle de frequência **dos profissionais alocados**.

14.4.1.22 – O acompanhamento do controle de frequência será de responsabilidade da Contratada;



- 14.4.1.23 – Manter os profissionais, durante o horário de trabalho, identificados sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 14.4.1.24 – Solicitar, por escrito à substituição de profissionais que exercerão os serviços, por intermédio do preposto da Contratada
- 14.4.1.25 – Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela CONTRATANTE como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- 14.4.1.26 – Os profissionais alocados devem ser educados, apresentarem-se identificados com crachás, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam.
- 14.4.1.27 – Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento de serviço;
- 14.4.1.28 – Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico de seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
- 14.4.1.29 – Fornecer equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia compatíveis com as necessidades dos serviços;
- 14.4.1.30 – Identificar todos os equipamentos e ferramentas, de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
- 14.4.1.31 – Substituir os equipamentos utilizados em até 24 (vinte e quatro) horas, quando apresentarem defeitos;
- 14.4.1.32 – Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- 14.4.1.33 – Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da CONTRATANTE, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
- 14.4.1.34 – Disponibilizar sempre que solicitado relatório de frequência de seus profissionais que prestam, serviços à CONTRATANTE;
- 14.4.1.35 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
- 14.4.1.36 – Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer irregularidade observada ou ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- 14.4.1.37 – Encaminhar a Contratante por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que gozarem férias, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- 14.4.1.38 – Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;
- 14.4.1.39 – Possuir escritório fixado na sede da contratante ou, em quaisquer dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Florianópolis/SC (Lei Complementar nº 636/2014) para que o desenvolvimento das atividades administrativas como contratação, administração de pessoal e fiscalização dos serviços sejam prestados de forma ágil, com qualidade e eficiência;
- 14.4.1.40 – E demais obrigações constantes do **Anexo I** do edital.

14.4.2 – DA CONTRATANTE:

- 14.4.2.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.4.2.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.4.2.3 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.4.2.4 –Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.



14.4.2.5 – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados e necessários ao bom desenvolvimento da execução contratual para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das normas do contrato.

14.4.2.6 – Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) por intermédio do servidor designado para tal fim.

14.4.2.7 – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.4.2.8 – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber.

14.4.2.9 – Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.4.2.10 – Exigir da contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

14.4.2.11 – Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.4.2.12 – Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

14.4.2.13 – E demais obrigações constantes do **Anexo I** do edital.

14.5 – Da rescisão contratual

14.5.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14.5.1.1 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

14.5.1.1.1 – O percentual previsto no caput poderá ser alterado em virtude de regulamentação legal posterior.

14.6 – Dos direitos da Administração

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.7 – Da Alteração do Contrato

14.7.1 – O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.7.1.1 – Para as alterações qualitativas e quantitativas o contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

14.7.1.2 – A revisão dos contratos obedecerá ao disposto no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.



14.7.2 – Do Reequilíbrio econômico do preço dos contratos

O reequilíbrio econômico está previsto na Constituição Federal e tem como objetivo manter a relação contratual equilibrada. Trata-se de um ajuste para manter estável a relação entre a execução contratual, seja para entrega de materiais, obras ou serviços, e seu pagamento.

14.7.2.1 – Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas de custos e formação de preços apropriadas para a análise.

14.7.2.2 – As repactuações e reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA, a qual deverá ser realizada via documento formal, protocolado no órgão CONTRATANTE, com identificação do número do contrato e endereçado ao fiscal/gestor do contrato. O órgão CONTRATANTE encaminhará a solicitação da CONTRATADA a Secretaria de Estado da Administração para análise e manifestação.

14.7.3 – Repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

14.8. – O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

14.8.1 – Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

14.8.2 – Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

14.8.3 – Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

14.8.4 – Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente a mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

14.8.5 – O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação, encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

14.9 – Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

14.10. – Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano contado:

14.10.1 – da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

14.10.2 – do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

14.10.3 – do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

14.11 – Caso na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Secretaria de Estado da Administração, à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo



de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

14.12 – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

14.13 – É vedada a inclusão por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

14.14 – A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

14.15 – Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

14.16 – Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento pelo IPCA, mediante a apuração da variação do índice, após cada período de 12 meses a contar do mês de apresentação da proposta no processo licitatório.

14.16.1 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.16.2 – Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.16.3 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

14.17 – Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

14.17.1 – A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

14.17.2 – em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

14.17.3 – em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

14.18 – Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

14.19 – As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

14.20 – O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

14.21 – Do prazo de vigência do Contrato



14.21.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamento, caso seja conveniente para o órgão contratante, na forma da Lei até o limite de 60 (sessenta) meses.

14.21.2 – A prestação dos serviços iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato.

14.22– Da fiscalização do Contrato

14.22.1 – A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto contratado pelo órgão contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital, seus Anexos e no Contrato.

14.22.1.1 – A designação do Gestor e o Fiscal deverá atender ao que estabelece a Instrução Normativa SEA 11/2019.

14.22.2 – A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, independentemente de notificação, realizar vistoria para comprovação da execução dos serviços exigidas em Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros designados para essa finalidade.

14.22.2.1 – A Contratada fica obrigada a fornecer à Contratante, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:

14.22.2.1.1 – ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

14.22.2.1.2 – à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

14.22.2.1.3 – à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

14.22.2.1.4 – aos depósitos do FGTS; e

14.22.2.1.5 – ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do(a):

Órgão/Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte
UG – 270001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	12434 10180	33.90.37	0129
UG – 270092 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – Fundo Estadual de Recursos Hídricos	11834	33.90.37	0122
UG – 270095 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas	12984	33.90.37	0219

16 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

16.1– As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.1.1 – No caso de falta de empregado em qualquer posto de trabalho, sem a correspondente substituição, será descontado da fatura mensal o valor correspondente ao número de dias não trabalhados no referido posto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis:

16.1.2 – Para apuração do valor diário a ser descontado, deverá ser utilizado o divisor de acordo com o número de dias efetivos do mês em referência.

16.2 – O pagamento será:

16.2.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do órgão/entidade participante, devendo constar também o número da licitação e do Contrato.

16.2.2 – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada de uma planilha padrão com os dados referentes aos terceirizados que compõe a nota fiscal.

16.2.3 – O envio da nota fiscal/fatura e planilha padrão deverá ser feito através do Portal de Fornecedores (<http://sigefweb.sef.sc.gov.br>), no qual a empresa vencedora deverá se cadastrar. O cadastro deverá ser solicitado através do e-mail portalfornecedores@sea.sc.gov.br.



16.2.4 – O envio da nota fiscal/fatura via Portal de Fornecedores não dispensa a apresentação física ao Contratante.

16.2.5 – Realizado por intermédio do Banco do Brasil até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516/2018), com a apresentação dos seguintes documentos:

I– Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II– Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

III– Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

IV– Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

V– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – Guia de recolhimento relativa as contribuições previdenciárias (GPS);

VII– Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), acompanhada da Relação de Empregados (RE);

VIII – Guia de recolhimento do ISS;

IX– Folha de pagamento de pessoal; e

X– Cartão ponto ou outra forma de controle de jornada de trabalho.

16.2.5.1 – A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior induzem à:

16.2.5.1.1 – suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores por inadimplemento;

16.2.5.1.2 – a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante;

16.2.5.1.3 – a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e/ou não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

16.2.5.2 – Para se habilitar ao recebimento do valor contratado, a CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal obrigatoriamente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

16.2.5.2.1 – Caso a entrega da Nota Fiscal não ocorra conforme parágrafo anterior, o pagamento será realizado somente até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da entrega da Nota Fiscal, salvo se o pagamento puder ser realizado antes.

16.2.5.3 – A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

16.3 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

16.4 – O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

16.5 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas as sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 2.617/2009, quais sejam:

I – Advertência:

A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a contratada descumprir qualquer obrigação.



II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

IV – Declaração de inidoneidade:

Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

17.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

17.3 – A verificação posterior de que nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

17.5 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

18.2 – Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

18.2.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no endereço eletrônico <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

18.2.2 – Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do link “SGP-e” informando o nº do processo **SDE 411/2021**.

18.3 – É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem direito a qualquer indenização.

18.6 – Para elaboração da proposta de preços a licitante poderá depreciar os equipamentos necessários nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.



18.7 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

18.8 – A Secretaria de Estado da Administração – SEA poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9 – O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado da Administração – SEA, antes de aberta a licitação no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

18.9.1 – Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda enviadas aos interessados registrados.

18.10 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
(Assinado Digitalmente)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obras terceirizada, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas abaixo:

1.2. O objeto desta licitação conta em **Lote único**, com mais de um item para que os serviços sejam prestados por uma única empresa em função dos serviços serem afins, e quantidade de postos é relativamente pequena. A licitação sendo em lote único irá gerar uma economia de escala e a agilidade na execução e fiscalização do contrato.

LOTE ÚNICO							
Item	Grupo Classe	Código Produto	Descrição Item	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0101	50000-0-002	Servente - 06 h	Posto	3	R\$ 3.292,48	R\$ 9.877,44
2	0106	50006-0-002	Copeiro - 6h	Posto	1	R\$ 2.868,45	R\$ 2.868,45
3	0101	50233-0-003	Serviços de Encarregado I - 8h	Posto	1	R\$ 5.453,47	R\$ 5.453,47
4	0124	50294-0-001	Auxiliar de Informática – 8h	Posto	3	R\$ 5.724,53	R\$ 17.173,59
5	0125	50295-0-001	Serviços de apoio administrativo Nível I - 6h	Posto	5	R\$ 4.178,81	R\$ 20.894,05
6	0125	50295-2-002	Apoio Administrativo Nível II - 8h	Posto	15	R\$ 6.952,93	R\$ 104.293,95
TOTAL MENSAL DO LOTE							R\$ 160.560,95

1.3. Os serviços deverão ser prestados nos endereços e horários abaixo:

ITEM	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO
1	Rodovia SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar - Saco Grande II – Florianópolis - SC, 88032-005	6H	2 POSTOS - 07:00 às 13:00 1 POSTO – 10:00 às 16:00
2	Rodovia SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar - Saco Grande II – Florianópolis - SC, 88032-005	6H	13:00 às 19:00
3	Rodovia SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar - Saco Grande II – Florianópolis - SC, 88032-005	8H	10:00 às 19:00
4	Rodovia SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar - Saco Grande II – Florianópolis - SC, 88032-005	8H	10:00 às 19:00
5	Rodovia SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar - Saco Grande II – Florianópolis - SC, 88032-005	6H	13:00 às 19:00
6	Rodovia SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar - Saco Grande II – Florianópolis - SC, 88032-005	8H	10:00 às 19:00

1.4. Os horários poderão sofrer alterações para melhor atendimento das necessidades da Administração, desde que comunicados com antecedência à contratada.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da prestação dos serviços mencionados ocorre em razão de não haver, em seu quadro, pessoal necessário e suficiente para desempenhar as funções objeto dessa contratação e realizar as atividades com presteza e qualidade da qual se necessita. Atualmente, verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores, dirigentes e autoridades do Estado de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

Desta forma, a contratação ocorre em função dos serviços possuírem natureza continuada, imperiosos à manutenção e conservação da SDE, para o desempenho de suas atribuições. A interrupção desta prestação de serviço poderá comprometer a continuidade das diversas atividades que ocorrem nestas instalações.

Considerando à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender a demanda, torna-se necessária à contratação de uma empresa prestadora de serviços, uma vez que, como citado acima, não se dispõe de recursos humanos no quadro de pessoal para realização das atividades com presteza e qualidade da qual esse órgão necessita e se obriga a prestar.

A contratação de uma única empresa justifica-se em razão de que o gerenciamento centralizado facilita à administração do contrato, o acompanhamento, a fiscalização e a própria logística, com uma única empresa encarregada de todos os trabalhos, além de razões de ordem econômica, decorrente do fato que as empresas do ramo trabalham com o serviço especificado, sendo esperada a oferta de menores preços pelas licitantes.

3. DA VISTORIA:

3.1. A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 19 horas, por meio dos canais abaixo:

LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - Rodovia SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar - Saco Grande II – Florianópolis - SC, 88032-005	Felipe da Silva Saldias Palácios	(48) 36657482	geapo@sde.sc.gov.br

3.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O termo de referência e conseqüentemente o edital adotarão a descrição das atividades listadas na Instrução Normativa 002/2020.

4.2. O item/posto, que tem carga horária de 8 horas de serviço, possui intervalo intrajornada. Informamos que não será necessário a indenização e nem a substituição do trabalhador.

5. DOS REQUISITOS DOS CARGOS

5.1. O termo de referência e conseqüentemente o edital adotarão a descrição das atividades listadas na Instrução Normativa 002/2020.

6. UNIFORMES (QUANDO HOVER)

6.1. O termo de referência e conseqüentemente o edital adotarão a identificação os postos de atividades administrativas apenas por meio de crachás, conforme Instrução Normativa 002/2020.

6.2. Para as demais atividades, os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no Órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse de custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

6.3. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

a) **Servente:**

- 02 (dois) pares de sapatos;



- 03 (três) peças de camiseta manga curta;
- 03 (três) peças de camiseta manga longa;
- 03(três) peças de calça comprida;
- 02 (duas) blusa de lã ou de acordo com os padrões de uniforme da empresa;

b) **Copeira:**

- 02 (dois) pares de sapatos;
- 03 (três) peças de camisa manga curta;
- 03 (três) peças de camisa manga longa;
- 03 (três) peças de calça social;
- 02 (uma) peças de blusa de lã ou de acordo com os padrões de uniforme da empresa;

7. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Os equipamentos de proteção individual devem observar as normas regulamentadoras vigentes.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 160.560,95 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento	Sub-ação	Fonte	Elemento de Despesa
UG: 270001	12434 10180	0129	33.90.37
UG: 270092	11834	0122	33.90.37
UG: 270095	12984	0219	33.90.37

11. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Posto	APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I – 6 HORAS
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar serviços de entrada, transmissão e transcrição de dados, registros e prestação de informações; - Operar terminais de consultas e microcomputadores; - Operar máquinas de reprodução e digitalização de documentos, telefones, fac-símile e outros de complexidade semelhante; - Atender chamados telefônicos internos e externos; - Guardar material de expediente; - Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de protocolo, providenciando os registros necessários; - Efetuar levantamentos diversos; - Auxiliar na organização de arquivos e fichários; - Apoiar na execução das atividades da unidade; - Digitalizar correspondências e documentos oficiais de rotina; - Auxiliar no protocolo de processos e documentos;



	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar no desenvolvimento de atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição;- Manter sigilo e preservar as informações relacionadas às suas atividades;- Trabalhar em equipe e com ética profissional;- Utilizar o Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE) e outros sistemas de governo;- Executar as demais atividades inerentes ao posto e necessárias ao bom desempenho do trabalho;- Utilizar crachá de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Ensino fundamental completo;- Conhecimento do ambiente Windows, na ferramenta Word e no correspondente do BR Office.
Piso	<p>O cargo e piso de referência é o de Digitador, constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis do Estado de Santa Catarina – SEAC/SC e o Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de serviço e Asseio e Conservação no município de Florianópolis.</p> <p>O piso referência corresponde a uma jornada diária de 06 (seis) horas diárias e 180 (cento e oitenta) horas mensais.</p>

Posto	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL II – 8 HORAS
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none">- Prestar apoio administrativo nas áreas de administração, finanças, logística e de recursos humanos;- Prestar apoio administrativo em reuniões, compilando e transcrevendo os assuntos tratados;- Organizar documentos e informações;- Atender servidores e visitantes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços da unidade;- Atender chamados telefônicos internos e externos;- Realizar atendimento, triagem, encaminhamento ou prestação de informações básicas em assuntos relacionados à sua área de atuação;- Auxiliar na elaboração, transcrição e/ou formatação de relatórios, memorandos, ofícios e demais correspondências;- Elaborar planilhas, levantamentos diversos e relatórios em Excel ou no correspondente do BR Office;- Operar microcomputadores e equipamentos de informática, digitando textos, criando e alimentando planilhas, e utilizar ou acessar outros aplicativos com vistas a produção de imagens e documentos;- Digitar, organizar, conferir, entregar, receber, registrar, distribuir e movimentar documentos e/ou bens patrimoniais;- Apoiar os servidores nos assuntos relacionados à área de atuação;- Apoiar e dar suporte nos projetos de trabalho, seminários e eventos;- Realizar pesquisas em normativos e publicações especializadas com vistas ao



	<p>fornecimento de informações aos servidores nos assuntos relacionados à área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoiar na elaboração de materiais informativos relativos a área de atuação;- Auxiliar na guarda de correspondências e documentos de rotina;- Apoiar nos trabalhos de classificação, codificação, e catalogação de papéis e documentos;- Efetuar levantamentos diversos;- Manter sigilo e preservar as informações relacionadas as suas atividades;- Trabalhar em equipe e com ética profissional;- Utilizar o Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE) e outros sistemas de governo;- Executar as demais atividades inerentes ao posto e necessárias ao bom desempenho do trabalho;- Utilizar crachá de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Conhecimento do ambiente Windows, nas ferramentas Excel, Word e Power Point e nos correspondentes do BR Office.- Experiência anterior de 03 (três) meses em atividades administrativas.
Piso	<p>O cargo de referência é o de Pessoal Administrativo, constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis do Estado de Santa Catarina – SEAC/SC e o Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de serviço e Asseio e Conservação no município de Florianópolis.</p> <p>O piso de referência para o posto deve considerar o índice de 2,07 para a quantidade de piso mínimo para a função.</p>

Posto	SERVENTE
Descrição das Atividades	<p>1- Diariamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;- Limpar adequadamente cinzeiros situados nas áreas de uso comum;- Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes;- Varrer pisos, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;- Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira (quando houver);- Passar pano úmido e polir os pisos tipos: paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;- Limpar os elevadores com produtos adequados;- Limpar e polir todos os móveis e utensílios, inclusive armários, prateleiras e estantes, bem como todas as portas e janelas com produtos apropriados;- Remover, limpar e aspirar todos os tapetes, passadeiras e capachos, com produto



adequado;

- Lavar e desinfetar todos os sanitários, inclusive lavatórios, aparelhos, pisos, paredes, carpetes, etc.;
- Manter os sanitários com toalhas de papel, papel higiênico e sabonetes;
- Limpar todos os cestos coletores de lixo das áreas internas e externas e recolhimento dos mesmos em saco plástico, e, também, quando houver solicitação;
- Limpar as manchas de qualquer natureza que venham a surgir nas paredes, carpetes, rodapés, portas, e áreas pintadas ou revestidas em fórmica ou madeira;
- Suprir bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela contratante, providenciando a limpeza e higienização;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

2- Semanalmente:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar divisórias, portas, corrimões, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro, tecido ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- Lavar os pisos, encerar e lustrar;
- Lavar os banheiros, inclusive azulejos;
- Limpar e polir objetos metálicos, com polidor;
- Passar aspirador de pó nos carpetes de todos os setores desta Secretaria;
- Limpar externamente os condicionadores de ar e ventiladores;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

3- Mensalmente:

- Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;
- Lavar interna e externamente, janelas com vidraças, caxilhos, portas de vidros (vidros em geral), impermeáveis, granilites, mármore e etc., em áreas baixas onde não necessitar de andaimes ou escadas a partir de 10 (dez) degraus;
- Limpar a face externa das esquadrias metálicas envidraçadas, com utilização de produtos não-corrosivos objetivando evitar a aceleração do processo de deteriorização, com emprego de equipamentos de segurança;
- Realizar serviços inerentes à função;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

4- Bimestralmente:

- Limpar todas as luminárias por fora;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência bimestral.

5- Sempre que necessário:

- Comunicar a presença de danos aos equipamentos ou as estruturas prediais;
- Comunicar a necessidade de realização de reparos nas áreas de uso comum e sanitários, como troca de lâmpadas e papeleiros, correção de infiltrações, entre outros.

- Utilizar **crachá** de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços e **uniforme**.



Requisitos	- Ensino fundamental incompleto (quarta série completa).
Piso	O cargo e piso de referência é o de Servente , constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis do Estado de Santa Catarina – SEAC/SC e o Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de serviço e Asseio e Conservação no município de Florianópolis.

Posto	COPEIRO
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela cozinha e pela copa do órgão;- Preparar diariamente e conforme a necessidade café, leite, chá, etc.;- Preparar garrafas térmicas, conforme a necessidade com café, leite, água ou chá;- Lavar todos os utensílios, talheres e louças da copa, utilizando produtos de limpeza adequados;- Zelar pela boa organização da copa, limpando-a diariamente, secando e guardando os utensílios, talheres e louças nos respectivos lugares, visando conservar e manter a ordem e higiene do local;- Realizar o controle diário do material existente no setor, relacionando suas quantidades, manter o nível de estoque e evitar extravios;- Executar as demais atividades inerentes ao posto e necessárias ao bom desempenho do trabalho. <p>- Apresentar-se uniformizado.</p>
Requisitos	- Ensino fundamental incompleto (quarta série completa).
Piso	O cargo e piso de referência é o de Copeira , constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis do Estado de Santa Catarina – SEAC/SC e o Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de serviço e Asseio e Conservação no município de Florianópolis.

Posto	ENCARREGADO NÍVEL I
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none">- Ter sob sua orientação e responsabilidade de 16 (dezesesseis) a 35 (trinta e cinco) empregados.- Organizar e distribuir os profissionais nos postos de trabalho;- Supervisionar e coordenar os trabalhos;



	<ul style="list-style-type: none">- Determinar rotinas de trabalhos a serem seguidas;- Requisitar, controlar e distribuir material de limpeza;- Zelar pela conservação de equipamentos, móveis e utensílios;- Acompanhar a execução de tarefas a serem realizadas;- Coordenar atividade de pessoal;- Coordenar e controlar ponto dos empregados;- Atuar como responsável pela execução dos serviços;- Tomar providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução dos serviços;- Executar as demais atividades inerentes ao posto e necessárias ao bom desempenho do trabalho; <p>- Utilizar crachá de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços.</p>
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Conhecimento do ambiente Windows, nas ferramentas Word e Excel e nos correspondentes do BR Office.
Piso	O cargo e piso de referência é o de Encarregados Nível 1 , constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis do Estado de Santa Catarina – SEAC/SC e o Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de serviço e Asseio e Conservação no município de Florianópolis.

Posto	AUXILIAR DE INFORMÁTICA
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none">- Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes às questões de hardware e software;- Instalar, configurar e dar manutenção em sistemas Operacionais e software aplicativos;- Instalar, configurar e dar manutenção em computadores e equipamentos de informática (periféricos);- Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores, dar suporte aos usuários;- Executar as demais atividades inerentes ao posto e necessárias ao bom desempenho do trabalho; <p>- Utilizar crachá de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços.</p>
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Curso profissionalizante em informática e/ou rede de computadores.



<p>Piso</p>	<p>O cargo e piso de referência é o de Técnico de Informática, constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis do Estado de Santa Catarina – SEAC/SC e o Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de serviço e Asseio e Conservação no município de Florianópolis.</p>
--------------------	--



ANEXO I - A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1 – DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1.1. A planilha de custos e formação de preços visa identificar os elementos e os componentes da proposta de preços da licitante, possibilitando a verificação da exequibilidade da proposta, bem como servir de base para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato a ser celebrado.

1.2. No caso desta contratação, a licitante deverá elaborar planilha de custos e formação de preços para cada posto indicado no Anexo I do Edital.

1.2.1. A planilha de custos e formação de preços apresentada como modelo neste Edital é exemplificativa e não taxativa, podendo cada licitante elaborar sua própria Planilha, desde que dela constem todos os custos.

1.2.1.1. A licitante poderá efetuar as adaptações necessárias na planilha, de acordo com as especificidades de cada posto/categoria profissional.

1.3. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com salários, contribuições sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

1.4. Juntamente com a proposta deverão ser apresentadas memórias de cálculo detalhadas que contenham a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de trabalho envolvido na contratação.

1.4.1. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios das categorias (vale-refeição e outros concedidos), não poderão ser inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho dos sindicatos aos quais as empresas e os profissionais estejam vinculadas.

1.4.2. O vale-transporte deverá ser fornecido pela CONTRATADA, de acordo com o Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.

1.5. Quando a lei, o normativo ou a convenção coletiva de trabalho indicados neste Edital forem silentes a respeito da concessão do vale alimentação, assistência médica e odontológica e outros, ou mesmo nos casos em que inexistir lei ou norma específica, e havendo inserção na proposta de valor referente a esses benefícios, a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios/memórias de cálculo que serviram de base para a definição desses valores em sua planilha.

1.6. O custo de fornecimento dos uniformes deverá ser registrado pela Empresa em campo próprio da planilha de custos e formação de preços, e será pago à CONTRATADA juntamente com os demais valores relativos à prestação dos serviços, na razão de 1/12 do custo total anual indicado na planilha.

1.7. Deverão ser observados os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigentes relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).

1.7.1. Quando da definição do percentual do seguro acidente de trabalho – SAT, as licitantes deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 e outras, que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o fator acidentário de prevenção – FAP, definido pelo Ministério da Previdência Social, de acordo com o seu CNPJ.

1.8. No preenchimento do item “Riscos Ambientais do Trabalho - RAT” da planilha de custos e formação de preços, a licitante deverá considerar o valor de seu FAP, o qual será comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da FAPWEB ou outro documento apto a fazê-lo.

1.9. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003.

1.9.1. Havendo dúvida quanto à regularidade da opção pelo Simples Nacional feita pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o pregoeiro representará junto ao órgão competente solicitando manifestação



quanto à ocorrência ou não de hipótese de vedação, nos termos do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.10. Concluída a fase de lances do Pregão, a Empresa melhor classificado lugar deverá apresentar planilhas de custos e formação de preços ajustadas ao valor do lance vencedor no prazo de 01 (um) dia útil.

1.10.1. O ajuste da proposta não poderá implicar no aumento do seu valor global.

1.11. Por ocasião da análise das planilhas apresentadas, a Administração poderá solicitar à licitante a apresentação de informações/esclarecimentos, documentos e/ou quaisquer outros elementos tidos como necessários para certificação dos preços componentes das planilhas.

1.11.1. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1.11.2. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

1.11.3. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

1.12. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



ANEXO I - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021
Modelo planilha composição de custos e formação de preços

PARA CADA ITEM E CATEGORIA SOLICITAMOS QUE SEJA APRESENTADO
UMA PLANILHA DE ACORDO COM O MODELO

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional	
5	Data-base da categoria (dia/mês/ano)	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	
B	Férias e Adicional de Férias	11,11	
Total		19,44	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total		33,80%	

Nota 1: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio e de 3% para risco grave.

Nota 2: Os percentuais dessa tabela incidem sobre o valor da remuneração e os encargos referentes à 13ª, férias e adicional de férias, conforme caderno técnico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (R\$ xxxx*2*22 dias = R\$ xxxx) - 6% remuneração	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ xxxx*22 dias - 1% cfe CCT)	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício, descontado o valor eventualmente pago pelo empregado.

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	



B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
Total			

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
Total		



Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

Observação: A Planilha é exemplificativa e não exaustiva, podendo, cada licitante, elaborar sua própria Planilha, desde que dela conste todos os custos considerados na composição de seu preço, observando-se o modelo proposto, de forma a padronizar a apresentação e o julgamento das propostas.

ANEXO II



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

The screenshot shows the 'Portal de Compras' interface in Internet Explorer. The browser address bar shows 'http://licitacao.casat.sc.gov.br/homologacao/comp/licitacao.aspx?licitacao=634460860391036032'. The page title is 'Portal de Compras' and the subtitle is 'Edital Pregão Eletrônico PE-30/2011 - Nº do processo PE-30/2011 - teste para o Isak'. The interface includes a navigation menu with 'Arquivo', 'Negociação', and 'Ajuda'. A status bar at the top right shows 'Tempo para propostas: 33 dias 01:09:25'. The main content area is divided into two sections: '1 obras de arte' and '2 pratos'. Each section contains a table with columns for '#', 'Descrição', 'Marca', 'Modelo', 'Procedência', and 'Valor da proposta (R\$)'. Below each table is a 'Proposta do lote incompleto' button. A 'Painel de controle' on the right side contains links for 'Inscrição', 'Resumo do edital', 'Edital em inteiro e extenso', 'Resposta', 'Canais', 'Recursos', and 'Intenções de recurso'. The bottom status bar shows 'Concluído' and 'Internet'.

1 – Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para cada item do objeto cotado, no campo correspondente.

*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (updates), como layouts e campos informativos.



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021
INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante legal/Nome:

Documento de Identidade:

CPF:

Cargo/Função na empresa:

Telefone: () Celular: ()

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0137/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES
À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Para atendimento ao disposto no subitem 10.5.3, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0137/2021, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021
COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO
PARA O ATENDIMENTO DA CONTRATANTE

Comprometemo-nos a [(manter instalado - subitem 10.5.2.3) ou (instalar e manter instalado - subitem 10.5.2.3.2)], na sede da contratante ou, em quaisquer dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Florianópolis/SC (Lei Complementar nº 636/2014), no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, escritório com estrutura suficiente para seu atendimento, caso a empresa, CNPJ, venha a ser declarada vencedora do certame licitatório, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas no edital, no contrato e na forma da Lei Federal nº10.520/2002.

...../SC,..... de de 2021.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021
ATESTADO DE VISTORIA

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 10.5.2.2.2, do edital, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0137/2021, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, que a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do senhor, visitou e vistoriou as dependências da, e tomou conhecimento das necessidades e peculiaridades dos locais para prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 0137/2021.

...../SC,..... de de 2021.

Assinatura

Nome:

Cargo/Função:

RG/Registro:

Matrícula:



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021
DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Para fins de participação em processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 0137/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços terceirizados - (Anexo I) para atender às necessidades da, a empresa (denominação da empresa), CNPJ n.º....., com endereço, por seu representante (nome/cargo do representante), identidade n.º...../UF, DECLARA ter pleno conhecimento do objeto licitado bem como, das peculiaridades e dificuldades existentes para execução dos serviços/contrato. DECLARA ainda que possui informações necessárias para elaboração da proposta de preços, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na vistoria/verificação dos locais de prestação dos serviços.

...../SC,..... de de 2021.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0137/2021
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA(O), E A
EMPRESA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da(o)(órgão contratante), com sede na rua, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu, senhor, portador do CPF nº, e de outro lado a empresa,, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, senhor, portador do CPF nº, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de, para a (órgão contratante)....., de acordo com a proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 0137/2021.

§ 1º – A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela contratada, a partir da data da assinatura deste instrumento.

§ 2º – São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 0137/2021 e seus Anexos, a proposta, os documentos e informações apresentadas pela licitante vencedora/CONTRATADA e quaisquer complementos que deram suporte ao julgamento da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e da Repactuação do reajuste de preços.

Do Preço

§1º – O preço global mensal para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R\$(.....), conforme quadro a seguir:

Local	Função	Carga Horária	Quantidade (postos)	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
PREÇO GLOBAL MENSAL					

Das Condições de Pagamento

§2º – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estipulado neste instrumento, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, mediante:

I – Apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa dos serviços;



A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada de uma planilha padrão com os dados referentes aos terceirizados que compõe a nota fiscal.

O envio da nota fiscal/fatura e planilha padrão deverá ser feito através do Portal de Fornecedores (<http://sigefweb.sef.sc.gov.br>), no qual a empresa vencedora deverá se cadastrar. O cadastro deverá ser solicitado através do e-mail portalfornecedores@sea.sc.gov.br.

O envio da nota fiscal/fatura via Portal de Fornecedores não dispensa a apresentação física ao Contratante.

II – O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516/2018), e ainda com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Guia de recolhimento relativa às contribuições previdenciárias (GPS);
- g) Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), acompanhada da Relação de Empregados (RE);
- h) Guia de recolhimento do ISS;
- i) Folha de pagamento de pessoal;
- j) Cartão ponto ou outra forma de controle de jornada de trabalho.

§3º – A não apresentação dos documentos enunciados neste artigo implica:

- a) na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
- b) a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante;
- c) a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e/ou não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS
- d) Para se habilitar ao recebimento do valor contratado, a CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal obrigatoriamente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.
- e) Caso a entrega da Nota Fiscal não ocorra conforme parágrafo anterior, o pagamento será realizado somente até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da entrega da Nota Fiscal, salvo se o pagamento puder ser realizado antes.

§4º – O pagamento da fatura será susgado, se verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será susgado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Da Atualização por Inadimplemento

§5º – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, e desde que não haja pendências relativas à execução do Contrato, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do reajuste dos Preços

§6º – Do Reequilíbrio econômico do preço dos contratos

O reequilíbrio econômico está previsto na constituição federal e tem como objetivo manter a relação contratual equilibrada. Trata-se de um ajuste para manter estável a relação entre a execução contratual, seja para entrega de materiais, obras ou serviços, e seu pagamento.

I – Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e



comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas de custos e formação de preços apropriadas para a análise.

a) As repactuações e reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA, a qual deverá ser realizada via documento formal, protocolado no órgão CONTRATANTE, com identificação do número do contrato e endereçado ao fiscal/gestor do contrato. O órgão CONTRATANTE encaminhará a solicitação da CONTRATADA a Secretaria de Estado da Administração para análise e manifestação.

II – repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

III – O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

c) Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

d) Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente a mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

e) O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

IV – Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

V – Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano contado:

a) da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

b) do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

c) do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

VI – Caso na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Secretaria de Estado da Administração, à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

VII – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

VIII – É vedada a inclusão por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

IX – A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada



de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

X – Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

XI – Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento pelo IPCA, mediante a apuração da variação do índice, após cada período de 12 meses a contar do mês de apresentação da proposta no processo licitatório;

a) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

b) Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

c) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

XII – Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

XIII – Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

XIV – As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

XV – A revisão dos contratos obedecerá ao disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas referentes à execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação:....., Item Orçamentário: e Fonte:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o órgão contratante, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

I – DA CONTRATADA:

I.1 – Iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida no Contrato;



- I.2 – Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Contratante, observadas as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, junto à Contratada;
- I.3 – Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no edital e seus anexos;
- I.4 – Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades da Contratante;
- I.5 – Encaminhar a Contratante por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que gozarem férias, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- I.6 – Entregar à contratante, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, documento que comprove a realização de perícia por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando a necessidade do pagamento de adicional de insalubridade quando solicitado percentual superior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho;
- I.7 – Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;
- I.8 – No ato da assinatura do contrato, indicar e manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato;
- I.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente caracterizada a culpa (imperícia, negligência ou imprudência) ou dolo de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;
- I.10 – Fornecer equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia compatíveis com as necessidades dos serviços;
- I.11 – Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- I.12 – Identificar todos os equipamentos e ferramentas, de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
- I.13 – Substituir os equipamentos utilizados em até 24 (vinte e quatro) horas, quando apresentarem defeitos;
- I.14 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
- I.15 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- I.16 – Fornecer à Contratante, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:
- I.16.1 – Ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- I.16.2 – À concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- I.16.3 – À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- I.16.4 – Aos depósitos do FGTS; e
- I.16.5 – Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- I.17 – Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- I.18 – Na assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja de outra Unidade da Federação, a Administração exigirá a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- I.19 – Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer irregularidade observada ou ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- I.20 – Manter a pontualidade dos profissionais na execução dos serviços contratados;
- I.21 – A Contratada deverá providenciar a instalação para o controle de frequência, de dispositivo mecânico ou eletrônico de registro de ponto, que esteja de acordo com a Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do



Ministério de Estado do Trabalho e Emprego;

I.22 – O acompanhamento do controle de frequência será de responsabilidade da Contratada;

I.23 – Manter os profissionais, durante o horário de trabalho, identificados sob a responsabilidade da CONTRATADA;

I.24 – Os profissionais alocados devem ser educados, apresentarem-se identificados com crachás, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam;

I.25 – Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela CONTRATANTE como inconvenientes para o desempenho dos serviços;

I.26 – Solicitar, por escrito, substituição de profissionais que exercerão os serviços, por intermédio do preposto da Contratada

I.27 – Responsabilizar-se por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto de presente Contrato;

I.28 – Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico de seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;

I.29 – Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, civil ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

I.30 – Responsabilizar-se pelo treino e capacitação dos profissionais sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;

I.31 – Assegurar que os profissionais utilizados para a prestação de serviços tenham o contrato de trabalho registrado na carteira profissional;

I.32 – Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento de serviço;

I.33 – Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da CONTRATANTE, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;

I.34 – Disponibilizar sempre que solicitado relatório de frequência de seus profissionais que prestam, serviços à CONTRATANTE;

I.35 – A Contratada responderá civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a Contratante, por seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

I.36 – Possuir escritório fixado na sede da contratante ou, em quaisquer dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Florianópolis/SC (Lei Complementar nº 636/2014) para que o desenvolvimento das atividades administrativas como contratação, administração de pessoal e fiscalização dos serviços sejam prestados de forma ágil, com qualidade e eficiência;

I.37 – Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, necessários à execução dos serviços, sendo que todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação válido;

I.38 – A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização escrita do Contratante

II – DA CONTRATANTE:

II.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

II.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II.3 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

II.4 –Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.



II.5 – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados e necessários ao bom desenvolvimento da execução contratual para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das normas do contrato.

II.6 – Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) por intermédio do servidor designado para tal fim.

II.7 – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

II.8 – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber.

II.9 – Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II.10 – Exigir da contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II.11 – Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

II.12 – Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia de execução do Contrato

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

a.1) A contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

a.2) a garantia somente será liberada ante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, por parte da CONTRATADA, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual por Aditamento

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

I.I – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

II – Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração que será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

III – Judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – E ainda:

- a) se devidamente notificada não for realizada a correção dos defeitos ou deficiências nos serviços prestados;
- b) no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes da proposta e deste instrumento.
- c) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e/ou não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS, sujeitando-se, a CONTRATADA as penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas

O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas sujeitam à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência:

A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a contratada descumprir qualquer obrigação.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

IV – Declaração de inidoneidade:

Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.



§ 2º – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada (Cadastro de Fornecedores do Estado de Santa Catarina - CCF).

§ 4º – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, para esse fim, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA nº 11/2019.

b) A fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

c) O fiscal designado, anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, elaborando relatórios mensais sobre os serviços prestados.

d) A CONTRATANTE deverá manter preposto, aceito pela Administração desta Secretaria, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das práticas fraudulentas e de corrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Reserva de Vagas

I – Para Pessoas com Deficiência

A CONTRATADA deverá reservar o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de trabalho fixadas neste instrumento às pessoas com deficiência, observando sempre a compatibilidade entre a deficiência e as funções do(s) cargo(s) em atendimento ao artigo 1º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

II – Para jovens aprendizes (Lei nº 17.937/2020)

A CONTRATADA deverá reservar o percentual entre 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) das vagas de trabalho para jovens aprendizes.

III – Para mulheres em situação de vulnerabilidade

A CONTRATADA, prestadora de serviço deverá reservar 5% (cinco por cento) do total das vagas de trabalho fixadas nos respectivos contratos, às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, conforme Instrução Normativa conjunta SEA/SDS 09/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Vinculação



Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, o Edital de Pregão Eletrônico nº 0137/2021, à proposta da CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo.

Florianópolis/SC, de..... de

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **48Q8WRT0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE EDUARDO TASCA (CPF: 912.XXX.999-XX) em 07/06/2021 às 19:38:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxXzQ4UThXUIQw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **48Q8WRT0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Licitações

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0137/2021 - menor preço por Lote.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 10/06/2021. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 23/06/2021. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 23/06/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SDE 00000411/2021. GGG: 2021AS005547..
Cod. Mat.: 743677

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado da Licitação nº 005/2021 na modalidade: **Regime Diferenciado de Contratação**, cujo objeto: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 09 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC - **por lotes**. **Menor Preço**: **Lote 01**: Actus Empreendimentos Eirelli Epp. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 80.024,44; **Lote 02**: Aram Arquitetura Urbanismo e Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 67.961,12; **Lote 03**: Aram Arquitetura Urbanismo e Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 85.799,87; **Lote 04**: Aram Arquitetura Urbanismo e Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 75.651,07; **Lote 05**: Actus Empreendimentos Eirelli Epp. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 83.000,00; **Lote 06**: Igm Engenharia Ltda - Epp. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 70.000,00; **Lote 07**: Aram Arquitetura Urbanismo e Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 102.554,75; **Lote 08**: Igm Engenharia Ltda - Epp. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 120.000,00; **Lote 09**: Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. **Valor Total Adjudicado**: R\$ 155.463,88. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE, 09 de junho de 2021. Aprovação GGG 2020SO001607.
Cod. Mat.: 744110

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0427/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 16, 17 e 18. COTAÇÃO ÚNICA: Item: 03. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 12 e 13. DESCLASSIFICAR: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): BML HOSPITALAR LTDA. - Item: 08. CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Item: 15. COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Item: 02. MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - Item: 11. SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Item: 20. ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES) - Má especificação do edital. Item: 19. EMPRESAS VENCEDORAS: ASLI COMERCIAL EIRELI - Itens: 01 e 14. CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - Itens: 16, 17 e 18. COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - Item: 07. MAXVIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - Itens: 09 e 10. MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA. - Item: 06. VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME - Itens: 03, 04 e 05 (CIG) SES 2021AS001387.
Cod. Mat.: 743720

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0601/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). MENOR PREÇO: Itens: 01, 05 e 06. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 07, 08, 09 e 14. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - Item: 10. Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda ME - Item: 02. Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Braille Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda. - Itens: 11, 12 e 13. Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda ME. - Itens: 03 e 04. EMPRESAS VENCEDORAS: Asli Comercial Eireli. - Item: 05. Soma SC Produtos Hospitalares Ltda. - Item: 01. Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda ME. - Item: 06. CIG: SES 2021AS002649.
Cod. Mat.: 743732

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0736/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de peças e acessórios (armadilhas, cabos, conjuntos, extensores, kits e sensores) para equipamentos para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). MENOR PREÇO: Itens: 02, 06 e 14. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 05, 15, 19, 20 e 21. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Altermed Material Médico e Hospitalar Ltda. - Item: 02. Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Altermed Material Médico e Hospitalar Ltda. - Itens: 07, 09, 12, 13, 16, 18 e 22. Olimed Material Hospitalar Ltda. - Itens: 01, 02, 03, 08, 10 e 17. Protec Export Indústria, Comércio Importação e Exportação de Equipamento Médico Hospitalar Ltda. - Itens: 04 e 11. EMPRESAS VENCEDORAS: Altermed Material Médico e Hospitalar Ltda. - Item: 06. Olimed Material Hospitalar Ltda. - Item: 14. CIG: SES 2021AS002654.
Cod. Mat.: 743735

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1122/21 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto: Contratação de serviços de Oxigenoterapia hiperbárica para a Gerência dos Complexos Reguladores (GECOR). "CONSIDERAR A LICITAÇÃO DESERTA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO" CIG: SES 2021AS004074.
Cod. Mat.: 743597

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0278/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares e para a Gerência de Bens Judiciais. Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 04, 08, 10, 14, 15, 16 e 17. COTAÇÃO ÚNICA: Item: 06, 09 e 11. NÃO COTADO: Item: 03. DESCLASSIFICAR: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli - Item: 01. Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. - ME - Item: 02. Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda. - ME - Itens: 05 e 07. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. - Itens: 12 e 13. Por não atender às especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): MVS Confeções Eireli - ME - Itens: 18 e 19. INABILITAR: Por não cumprir o subitem 10.1.1 do Capítulo 10 do Edital: Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. - Item: 18. EMPRESAS VENCEDORAS: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. - Itens: 14, 15, 16 e 17. Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda. - Item: 09. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. - Item: 11. Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda. - ME - Itens: 04, 06, 08 e 10. CIG SES 2021AS000705
Cod. Mat.: 743631

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0572/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), com recursos do Pacto por Santa Catarina. Resolve:

ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Item: 02. COTAÇÃO ÚNICA: Item: 04. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 01, 03 e 05. EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS e HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - Item: 02. MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME - Item: 04. CIG SES 2021AS003203
Cod. Mat.: 743660

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Inexigibilidade de Licitação 1123/2021. PSES 58932/2021 - CIG/SES 2021AS005562. Objeto: Manutenção corretiva de perfurador neurocirúrgico para HRSJ. Justificativa e fundamento: art. 25, I, Lei 8.666/93. OF nº 615/2021 - R\$ 573,45 e OF nº 616/2021 - R\$ 5.354,53 - Contratada: Laboratórios B Braun S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02 - Valor Total da IL - R\$ 5.927,98.
Cod. Mat.: 743661

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1508/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Abertura da sessão: 05/07/2021 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS005532.
Cod. Mat.: 743857

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1495/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Abertura da sessão: 05/07/2021 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS005522.
Cod. Mat.: 743859

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1509/2021. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (maca de transporte) para nova UTI-COVID para o Hospital Nereu Ramos (HNR). Abertura da sessão: 06/07/2021 às 8h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS005531.
Cod. Mat.: 743861

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1253/2021. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 06/07/2021 às 8h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS005520.
Cod. Mat.: 743863

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1427/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos (estações de trabalho e Smartvts) para sala de situação para a Diretoria de Tecnologia da Informação de Governança (DITIG). Abertura da sessão: 06/07/2021 às 8h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS005451.
Cod. Mat.: 743864

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1457/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para setor de nutrição para as unidades da SES. Abertura da sessão: 06/07/2021 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS005450.
Cod. Mat.: 743865

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1402/2021. Objeto: Aquisição e instalação de exaustores em piscina terapêutica para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Abertura da sessão: 24/06/2021 às 8h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS005177.
Cod. Mat.: 743866

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1482/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (sistema completo de encefalografia digital portátil) para o Hospital Regional de São José (HRSJ). Abertura da sessão: 02/07/2021 às 8h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 2021AS005398.
Cod. Mat.: 743868



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G474WT4A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA (CPF: 510.XXX.489-XX) em 08/06/2021 às 23:30:28

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 05/10/2020 - 10:09:02 e válido até 05/10/2021 - 10:09:02.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0c0NzRXVDRB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **G474WT4A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, (SEGUNDA-FEIRA) 16 DE JULHO DE 2007

NÚMERO 18.164

SUMÁRIO	
Governo do Estado.....	
Atos do Poder Judiciário.....	
Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	01
Gabinete do Governador.....	01
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado	
Administração.....	01
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	
Assistência Social, Trabalho e Habitação.....	
Comunicação.....	
Coordenação e Articulação.....	
Desenvolvimento Econômico Sustentável.....	
Educação.....	02
Fazendas.....	04
Infra-estrutura.....	
Planejamento.....	
Saúde.....	08
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	10
Turismo, Cultura, e Esporte.....	16
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....	
	16
Ministério Público.....	
	17
Autarquias Estaduais.....	
	17
Fundações Estaduais.....	
	20
Economias Mistas.....	
	22
Concursos e Licitações.....	
	23
Tribunais de Contas.....	
	31
Repúblicas Federais.....	
Prefeituras Municipais.....	
	31
Câmaras Municipais.....	
	33
Públicas Diversas.....	
	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (a/s) seguinte(s) Atos(a/s):

ATO nº 1517 - de 21/07/2007

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 10285075, os abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados no âmbito da SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

JOSÉ PAULO CABRAL, VICENTE, para o cargo (6119) de CONSULTOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, nível DGS-1;
CRISTIANE DOS SANTOS, para o cargo (6119) de CONSULTOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, nível DGS-1;
GILIANE SANTOS, para o cargo (5062) de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1;
BLAUCIA ELISA DE PAULA MIZUKI, para o cargo (5062) de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1.

ATO nº 1455 - de 9/7/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme sobitas dos Processos SEAP 11619074 e 11618078, os abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados no âmbito do IPESC:

MAGRIT KRIEGER, para o cargo (6149) de COORDENADOR REGIONAL DE PREVIDÊNCIA DE BLUMENAU, nível DGS-2, ficando sem efeito a nomeação efetuada pelo ato 10964075;

GERVÁSIO MACIEL, para o cargo (6149) de COORDENADOR REGIONAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO DO SUL, nível DGS-2, ficando sem efeito a nomeação efetuada pelo ato 1096407.

VERA BEATRIZ ALF, para o cargo (6149) de COORDENADOR REGIONAL DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECO, nível DGS-2, ficando sem efeito a nomeação de Luciana da Silva de Souza, efetuada pelo Ato nº 1096407.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

Estado de Santa Catarina
Procuradoria Geral do Estado

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato N.º 013/2002-PGE (Derivado do Convite n.º 009/2002-PGE), que celebra a Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Mobra Serviços de Vigilância Ltda., para prestação de serviços especializados de Guarda e Vigilância nas dependências da PGE. Da Vigência do presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do contrato acima especificado, com início em 01/07/2007 e término em 31/12/2007, podendo ser rescindido antes de data prevista, com a conclusão do novo processo licitatório. Da Vigência: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor. Unidade Organizacional: 4102; Atividade: 4103; Elemento de Despesa: 33.9037; Fone: 0100 Florianópolis, 29 de junho de 2007.
Adriano Zanetti
Procurador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO

Luiz Henrique da Silveira
Governador

Leonel Arrangello Pavan
Vice-Governador

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora de Gestão Documental

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial



Impresso Especial
98134-1/2002-0708C
IOESC
CORREIOS

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (a/s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 389 - de 6/7/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de responsável pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços, e com base no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 4777/06, resolve DELEGAR competência ao Diretor do Gestão de Materiais e Serviços e ao Gerente de Licitações, de SEA, para, na realização do pregão, designarem o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio.

PORTARIA nº 390 - de 9/7/2007

RETRIBUIR, nos termos da Lei Complementar nº 81/93, conforme processo SEAP nº 17640/039, na Portaria 1435, publicada no D.O. de 31/05/93, a referência de enquadramento do cargo de Médico, de BRUNO RODOLFO SCHELMER JUNIOR, matrícula nº 093116-0, lotado na SES, para OMS-15-A, tornando sem efeito a Portaria nº 2662, publicada no DOE de 19/08/98.

PORTARIA nº 391 - de 9/7/2007

RETRIBUIR, nos termos da Lei Complementar nº 323/06, conforme processo SEAP nº 17640/059, na Portaria nº 18607, publicada no D.O. de 19/04/07, o enquadramento de BRUNO RODOLFO SCHELMER JUNIOR, matrícula nº 093116-0, lotado na SES, para Análise Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, nível 15, referência A.

PORTARIA nº 392 - de 9/7/2007

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/86, conforme processo nº SEAP-01141/073, a FABIANA ELIZABETH BAGES, matrícula nº 323630-92, no cargo (632) de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, nível SP-PC-TP-2-C, lotado(a) no(a) SSP, a contar de 15/7/2007, pelo período de 1 ano.

PORTARIA nº 393 - de 9/7/2007

PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-01141/077, os efeitos da Portaria nº 1002/2005, publicada no D.O. nº 17660 de 17/06/2005, que concede licença sem remuneração a PAULO HENRIQUE DELFINO CUNHA, matrícula nº 283442-1-2, no cargo (845) de INVESTIGADOR POLICIAL, nível SP-PC-TP-1-B, lotado(s) no(a) SSP, a contar de 16/6/2007, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 394 - de 9/7/2007

FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1772/2006, publicada no D.O. de 27/11/2006, que concede licença sem remuneração a MURILLO CESAR DA SILVA, matrícula nº 221779-1-01, lotado no Departamento de Transportes e Terminais - DETR, a contar de 03/07/2007.

PORTARIA nº 397 - de 10/7/2007

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP-011691/077, a ANGÉLICA CUNHA, matrícula nº 294709-5-1, do cargo de provimento efetivo (918) de ANALISTA TEG.GESTAO PROM.SAÚDE, nível GEPRO-SES-2-C, lotado(a) no(a) SES, a partir de 27/06/2007.

Lizandra Moraes Bolzan, mat. 997204-8, da SEA
 Lucas Augusto Vieira, mat. 993.350-2-02, da SES
 Luciana Mentz, mat. 997.204-8, da DPE
 Luiz Gustavo Anjos, mat. 366.248-7, do CBMSC
 Luiz Gustavo Régis, mat. 651.365-4, da SAN
 Luiz Henrique Godinho, mat. 239.700-5, da SEA
 Manoela Oliveira, mat. 657.058-8-1, da FAPESC
 Marcelo Butzke, mat. 365.389-7-1, da SES
 Mariana Teglieri Vendruscolo, mat. 972.350-1, da SJC
 Marinas Möller, mat. 282.784-0-02, da SES
 Michel Roberge da Silva, mat. 329.090-5, da SDS
 Nilton de Sá Junior, mat. 399.798-0, da ARESC
 Priscila Barbosa, mat. 350.369-4, da SED
 Priscila Girardi, mat. 958.198-7, da SEA
 Rafael Oliveira Bezerra, mat. 997.225-3, da SEA
 Renata Lima Sigelkow, mat. 340.651-8, da JUDESC
 Renata Maria de Queiroz Mibelli, mat. 345.369-4, da SED
 Rosimera Pereira, mat. 658.578-1, da SES
 Sabrina Magalhães, mat. 973.008-7, da SEC
 Sílvia Rosana De Bettio, mat. 277.335-0-04, da SES
 Simone Campos Degostin Nasário, mat. 366.925-0, da ADR-
 CHAPECÓ
 Thiago Blasius Borsatti, mat. 997.215-3, da SEA
 Trunai Troxmer Thaddeu, mat. 397.920-2, da ARESC

PORTARIA nº 856 - de 15/12/2017

TRANSFERIR, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - 9ª Delegacia Regional de Mafra, a administração de uma área de 671,05 m², com benfeitorias, parte do imóvel registrado sob o nº 125 no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra, cadastrado sob o nº 3005 no Sistema de Gestão Patrimonial.

MILTON MARTINI

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 501245

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 028/2017 - PARTICIPE: O Estado de Santa Catarina (Poder Executivo), por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de São Joaquim e o Município de São Joaquim. **OBJETO:** cessão de uso gratuito de um imóvel localizado no município de São Joaquim, autorizada pela Lei nº 17.289, de 10 de outubro de 2017, com área de 896,00 m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizada na Rua Rosalvo Avejino, s/nº, matriculado sob nº 2536 no Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim e cadastrado no SIGEP - Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração sob nº 3324. **OBJETIVO:** tem por finalidade o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no município de São Joaquim. **PRAZO:** o prazo da presente Cessão de Uso é de 20 (vinte) anos, a contar da data da sua assinatura. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **Giovani Nunes** - Prefeito Municipal de São Joaquim. **Sofiane Maria S. Paganí** - Secretária Executiva/ADR São Joaquim. **Milton Martini** - Secretário de Estado da Administração.

Cod. Mat.: 501232

Agricultura e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 192/2017.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM - AMAVI, REFERENTE AO CONVÊNIO PAC. **OBJETO:** Cessão de Uso gratuito de (01) Veículo para Transporte pesado tipo caminhão modelo cargo 2629 6x4, Conjunto Perfuração Roto-Pneumática Mod. R-1H Bx. Cap. 500M, série nº Renavam: 1004848304, identificação FTR-5932, Pat/SAR: nº 17640. (01) Veículo para Transporte pesado tipo Caminhão modelo cargo 2629 6x4 conjunto perfuração caminhão aberto com compressor e moto-bomba, série nº RENAVAL: 1004845534, identificação FTR-5932, Pat/SAR: nº 17640. (01) Veículo para transporte pesado tipo caminhão modelo cargo 2629 6x4 conjunto perfuração caminhão aberto com alojamento(4 pessoas), munkk e ferramental, série nº RENAVAL: 1005129913, identificação FTJ-2815, Pat/SAR: nº 17641. (01) Veículo para transporte tipo caminhão modelo cargo 2629 6x4 conjunto perfuração caminhão aberto com munkk, pipa semi-reboque, grupo gerador e ferramental, série nº RENAVAL: 1005401915, identificação FTD-3295, Pat/SAR: nº 17642. (01) Perfuratriz Conjunto Perfuração, parte Ferramental com 84 Hastes e 2 comandos, Pat/SAR: nº 17643. A vigência deste Termo será até 31.12.18, produzindo efeitos retroativos à 01.01.2015, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por Termo Aditivo competente, conforme legislação vigente. Faculta-se a quaisquer das partes a rescisão do ajuste antes do término do prazo contratual, mediante pré-aviso dessa intenção com prazo de 30 (trinta) dias. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis-SC, 20 de Dezembro de 2017. **Moacir Sopesa** pela Secretaria e Humberto Pessatti, pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM - AMAVI, REFERENTE AO CONVÊNIO PAC JSC. Cod. Mat.: 500843

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
TERMO DE SUPRESSÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 092/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado de Agricultura e da Pesca e a Associação de Agricultores da Linha Saleta e São Cristóvão de Ituporanga-SC, Fica suprimido a partir de 19 de Dezembro de 2017 o **OBJETO:** Cessão de Uso gratuito de (01) Plantadeira de Arresto 5 Linhas, série nº 332/2015. **Pat/FDR:** 1214, Florianópolis-SC, 19 de Dezembro de 2017.

Cod. Mat.: 500670

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
TERMO DE SUPRESSÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 144/2017. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Campos Novos-SC. Fica suprimido a partir de 24 de Agosto de 2017 o **OBJETO:** Cessão de Uso gratuito de (01) Plantadeira de Arresto 5 Linhas, marca Gilat - Modelo GA-2500-AM, série nº 339/2015, **Pat/FDR:** nº 1262, Florianópolis-SC, 24 de Agosto de 2017.

Cod. Mat.: 501148

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 048/2017. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Porto União-SC. **OBJETO:** Cessão de Uso gratuito de (01) Trator para Terraplanagem, Komatsu/D-80-A, série B 8940, **PAT/SAR:** nº 4818. A rescisão produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2017.

Cod. Mat.: 501155

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 161/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINASC. **OBJETO:** Cessão de Uso gratuito de (01) Conjunto Perfuração Roto-Pneumática Mod. R-1H Bx. Cap. 500M. Placas FTM 5341, Renavam 1004848304, **Pat/SAR:** nº 17639. (01) Conjunto Perfuração. Caminhão Aberto com Compressor e Moto-Bomba. Placas FTR 5932, Renavam 1004845534, **Pat/SAR:** nº 17640. (01) Conjunto Perfuração Caminhão Aberto com Alojamento(4 Pessoas), Munkk, e Ferramental. Placas FTJ 2815, Renavam 1005129913, **Pat/SAR:** nº 17641. (01) Conjunto Perfuração Caminhão Aberto com Munkk, Pipa semi-reboque, Grupo Gerador e Ferramental. Placas FTD 3295, Renavam 1005401915, **Pat/SAR:** nº 17642. (01) Conjunto Perfuração. Parte Ferramental. **Pat/SAR:** nº 17643. A rescisão produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 2017.

Cod. Mat.: 501158

Assistência Social, Trabalho e Habitação

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária no dia 10 de outubro de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, aprovou: 1) Resolução nº 13 que aprova a revisão anual do Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina no alcance das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS referente ao quadriênio 2014/2017, estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013; 2) Resolução nº 14 que publica as deliberações da XI Conferência Estadual de Assistência Social; e 3) Resolução nº 15 que altera o Artigo 22 da Resolução nº 15 de 23 de novembro de 2016 que revoga a Resolução nº 20 de 27 de maio de 2014 e suas alterações e propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento Estadual. Ambas encontram-se publicadas na íntegra no endereço eletrônico <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>. **Maiores informações:** ceas@sst.sc.gov.br, ismael.de.cordova - Presidente do CEAS/SC. Cod. Mat.: 801088



ACESSÍVEL
 COMO NUNCA,
 TRANSPARENTE
 COMO SEMPRE
www.doe.sea.sc.gov.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado da Administração

DIOESC
 DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL
 E EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL
 E DIÁRIO DE SANTA CATARINA
 IMPRENSA OFICIAL E AEROLIO PABLO



DESIGNAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REFERÊNCIA: SDE nº 411/2021, Licitação nº 137/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados.

A Gerente da Central Estratégica de Compras Públicas, no uso de suas atribuições e com fulcro no disposto na Portaria n.º 389, de 16/07/2007 do Secretário de Estado da Administração resolve que ficam assim designados Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o certame em epígrafe:

PREGOEIRO(a):

Elvis Kersbaumer, matrícula 680.161-7

EQUIPE DE APOIO:

Rúbia Isabela dos Santos, matrícula nº 998.283-3

Mônica Kobe de Oliveira, matrícula 650.513-9

Carla Giani da Rocha

Gerente da Central Estratégica de Compras Públicas
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A8L908DF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA GIANI DA ROCHA (CPF: 887.XXX.729-XX) em 10/06/2021 às 14:22:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2018 - 16:56:07 e válido até 19/04/2118 - 16:56:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0E4TDkwOERG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **A8L908DF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SDE 0000411/2021 Vol.: 1

Origem

Órgão: SEA - Secretaria de Estado da Administração
Setor: SEA/GECEN - Gerência da Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável: Luciana Dos Santos Vidal
Data encam.: 10/06/2021 às 14:08

Destino

Órgão: SEA - Secretaria de Estado da Administração
Setor: SEA/GECEN/PREGAO - Núcleo de Pregoeiros

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: A/C Pregoeiro Elvis
Para abertura da Licitação

Assunto: En: En: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)



De: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#) [Denunciar Spam](#)

Enviada em: 21/06/21 13:24

Para: elvis@sea.sc.gov.br

Resposta para: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

Atte,

Mônica Kobe de Oliveira

Analista Técnico em Gestão Pública

Gerência de Licitações - GELIC

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC

Secretaria de Estado da Administração - SEA

* monica@sea.sc.gov.br - www.sea.sc.gov.br

((48) 3665-1722

-----Mensagem original-----

Data: 11/06/21 16:41

De: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

Para: centraldecompras@sea.sc.gov.br

Assunto: En: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)

Prezados,

Segue questionamento.

Atte,

Mônica Kobe de Oliveira

Analista Técnico em Gestão Pública

Gerência de Licitações - GELIC

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC

Secretaria de Estado da Administração - SEA

* monica@sea.sc.gov.br - www.sea.sc.gov.br

((48) 3665-1722

-----Mensagem original-----

Data: 11/06/21 12:01

De: portaldecompras@sea.sc.gov.br

Para: monica@sea.sc.gov.br

Assunto: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)

PORTAL DE COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO
PE-0137/2021

Comunicamos o registro de um novo tópico dos Esclarecimentos no PORTAL DE COMPRAS com as seguintes especificações:

- > Processo: **PE-0137/2021**
- > Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.
- > Data de início: **10/06/2021 14:00:00**
- > Prazo para o envio de propostas: **23/06/2021 13:15:00**
- > Órgão de compras: **Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos**
- > Responsável: **Elvis Kersbaumer**

Tópico registrado:

- > Título do tópico: **ESCLARECIMENTO**
- > Data do registro: **11/06/2021 12:00:22**

➤ Descrição: Prezados, boa tarde!

- Qual empresa presta os serviços atualmente?

- Podemos alterar os custos de encargos sociais, levando em consideração a realidade da empresa?

Att

Acesse o PORTAL DE COMPRAS (<http://e-lic.sc.gov.br/>) e consulte detalhes.

FLORIANOPOLIS, SC 11/06/2021 12:01:23

Atenciosamente,
PORTAL DE COMPRAS

Copyright 2007 - Paradigma Web Business Center 6.0. Todos os direitos reservados.

paradigma

Assunto: En: En: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)



De: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#) [Denunciar Spam](#)

Enviada em: 21/06/21 13:25

Para: elvis@sea.sc.gov.br

Resposta para: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

Atte,

Mônica Kobe de Oliveira

Analista Técnico em Gestão Pública

Gerência de Licitações - GELIC

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC

Secretaria de Estado da Administração - SEA

* monica@sea.sc.gov.br - www.sea.sc.gov.br

(48) 3665-1722

-----Mensagem original-----

Data: 16/06/21 12:10

De: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

Para: centraldecompras@sea.sc.gov.br

Assunto: En: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)

Prezados,

Segue questionamento referente ao PE0137/2021

Atte,

Mônica Kobe de Oliveira

Analista Técnico em Gestão Pública

Gerência de Licitações - GELIC

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC

Secretaria de Estado da Administração - SEA

* monica@sea.sc.gov.br - www.sea.sc.gov.br

(48) 3665-1722

-----Mensagem original-----

Data: 15/06/21 16:34

De: portaldecompras@sea.sc.gov.br

Para: monica@sea.sc.gov.br

Assunto: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)

PORTAL DE COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO
PE-0137/2021

Comunicamos o registro de um novo tópico dos Esclarecimentos no PORTAL DE COMPRAS com as seguintes especificações:

- > Processo: **PE-0137/2021**
- > Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.
- > Data de início: **10/06/2021 14:00:00**
- > Prazo para o envio de propostas: **23/06/2021 13:15:00**
- > Órgão de compras: **Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos**
- > Responsável: **Elvis Kersbaumer**

Tópico registrado:

- > Título do tópico: **Questionamento**
- > Data do registro: **15/06/2021 16:31:40**

- Descrição: 1) Atualmente, qual empresa realiza os serviços?
- 2) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada?
- 3) Materiais de limpeza/higiene serão fornecidos pela contratante?
- 4) Os preços estão sendo embasados para cct vigente?
- 5) Os preços deverão seguir a IN SEA 02-2020?

Acesse o PORTAL DE COMPRAS (<http://e-lic.sc.gov.br/>) e consulte detalhes.

FLORIANOPOLIS, SC 15/06/2021 16:34:47

Atenciosamente,
PORTAL DE COMPRAS

Copyright 2007 - Paradigma Web Business Center 6.0. Todos os direitos reservados.

paradigma

Assunto: En: En: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)



De: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#) [Denunciar Spam](#)

Enviada em: 21/06/21 13:25

Para: elvis@sea.sc.gov.br

Resposta para: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

Atte,

Mônica Kobe de Oliveira

Analista Técnico em Gestão Pública

Gerência de Licitações - GELIC

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC

Secretaria de Estado da Administração - SEA

* monica@sea.sc.gov.br - www.sea.sc.gov.br

(48) 3665-1722

-----Mensagem original-----

Data: 18/06/21 18:09

De: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

Para: centraldecompras@sea.sc.gov.br

Assunto: En: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)

Prezados,

Segue questionamento registrado no portal.

Atte,

Mônica Kobe de Oliveira

Analista Técnico em Gestão Pública

Gerência de Licitações - GELIC

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC

Secretaria de Estado da Administração - SEA

* monica@sea.sc.gov.br - www.sea.sc.gov.br

(48) 3665-1722

-----Mensagem original-----

Data: 17/06/21 11:27

De: portaldecompras@sea.sc.gov.br

Para: monica@sea.sc.gov.br

Assunto: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)

PORTAL DE COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO
PE-0137/2021

Comunicamos o registro de um novo tópico dos Esclarecimentos no PORTAL DE COMPRAS com as seguintes especificações:

- Processo: **PE-0137/2021**
- Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.**
- Data de início: **10/06/2021 14:00:00**
- Prazo para o envio de propostas: **23/06/2021 13:15:00**
- Órgão de compras: **Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos**
- Responsável: **Elvis Kersbaumer**

Tópico registrado:

- Título do tópico: **Esclarecimento**
- Data do registro: **17/06/2021 11:26:59**

> Descrição: 1. Os licitantes que não cotarem insalubridade de acordo com a CCT mencionada no Edital, será desclassificada?

Acesse o PORTAL DE COMPRAS (<http://e-lic.sc.gov.br/>) e consulte detalhes.

FLORIANOPOLIS, SC 17/06/2021 11:27:25

Atenciosamente,
PORTAL DE COMPRAS

Copyright 2007 - Paradigma Web Business Center 6.0. Todos os direitos reservados.

paradigma

Assunto: En: En: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)



De: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#) [Denunciar Spam](#)

Enviada em: 21/06/21 13:26

Para: elvis@sea.sc.gov.br

Resposta para: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

Atte,

Mônica Kobe de Oliveira

Analista Técnico em Gestão Pública

Gerência de Licitações - GELIC

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC

Secretaria de Estado da Administração - SEA

* monica@sea.sc.gov.br - www.sea.sc.gov.br

(48) 3665-1722

-----Mensagem original-----

Data: 21/06/21 12:37

De: MONICA KOBE DE OLIVEIRA <monica@sea.sc.gov.br>

Para: centraldecompras@sea.sc.gov.br

Assunto: En: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)

Prezados,

Segue questionamento registrado no portal.

Atte,

Mônica Kobe de Oliveira

Analista Técnico em Gestão Pública

Gerência de Licitações - GELIC

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC

Secretaria de Estado da Administração - SEA

* monica@sea.sc.gov.br - www.sea.sc.gov.br

(48) 3665-1722

-----Mensagem original-----

Data: 21/06/21 09:17

De: portaldecompras@sea.sc.gov.br

Para: monica@sea.sc.gov.br

Assunto: Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (consulta)

PORTAL DE COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO
PE-0137/2021

Comunicamos o registro de um novo tópico dos Esclarecimentos no PORTAL DE COMPRAS com as seguintes especificações:

- Processo: PE-0137/2021
- Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.
- Data de início: 10/06/2021 14:00:00
- Prazo para o envio de propostas: 23/06/2021 13:15:00
- Órgão de compras: Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
- Responsável: Elvis Kersbaumer

Tópico registrado:

- Título do tópico: CCT
- Data do registro: 21/06/2021 09:16:40
- Descrição: Bom dia, Prezados! Qual será a CCT que foi utilizada para a estimativa orçamentaria do Edital?

Acesse o PORTAL DE COMPRAS (<http://e-lic.sc.gov.br/>) e consulte detalhes.

FLORIANOPOLIS, SC 21/06/2021 09:17:33

Atenciosamente,
PORTAL DE COMPRAS

Copyright 2007 - Paradigma Web Business Center 6.0. Todos os direitos reservados.

paradigma



Esclarecimento nº 001 - PE 0137/21

Análise dos pedidos de esclarecimentos referentes ao PE 0137/2021 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados Processo SGPe SDE 411/2021.

Segue análise e manifestação quanto aos esclarecimentos encaminhados. Salientamos que os questionamentos foram encaminhados por e-mail, e os transcrevemos na íntegra conforme segue:

Questionamento 01: Qual empresa presta os serviços atualmente?

Resposta: a empresa que prestava serviços era a Triângulo Limpeza e Conservação Ltda.

Questionamento 02: Podemos alterar os custos de encargos sociais, levando em consideração a realidade da empresa?

Resposta: Com relação a planilha de custos, conforme Edital, Anexo I- A, item 1.2.1, a planilha de custos e formação de preços apresentada como modelo é exemplificativa e não taxativa, podendo cada licitante elaborar sua própria planilha, desde que dela constem todos os custos. A licitante poderá efetuar as adaptações necessárias, de acordo com as especificidades de cada posto/categoria profissional.

Questionamento 03: Atualmente, qual empresa realiza os serviços?

Resposta: A empresa que prestava serviços era a Triângulo Limpeza e Conservação Ltda.

Questionamento 04: Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada?

Resposta: Conforme edital itens 14.4.1.19 e 14.4.1.29, a contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, necessários à execução dos serviços, sendo que todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação válido. Bem como, fornecer equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia compatíveis com as necessidades dos serviços a serem executados.

Questionamento 05: Materiais de limpeza/higiene serão fornecidos pela contratante?

Resposta: Os materiais de limpeza/higiene serão fornecidos pela SDE (Contratante)



Questionamento 06: Os preços estão sendo embasados para cct vigente?

Resposta: Sim, o preço de referência está baseado na CCT vigente.

Questionamento 07: Os preços deverão seguir a IN SEA 02-2020?

Resposta: Sim

Questionamento 08: Os licitantes que não cotarem insalubridade de acordo com a CCT mencionada no Edital, será desclassificada?

Resposta: Conforme Edital, Anexo I-A: A planilha de custos e formação de preços apresentada como modelo neste Edital é exemplificativa e não taxativa, podendo cada licitante elaborar sua própria Planilha, desde que dela constem todos os custos.

A licitante poderá efetuar as adaptações necessárias na planilha, de acordo com as especificidades de cada posto/categoria profissional e em conformidade com a Convenção Coletiva pertinente.

Questionamento 09: Qual será a CCT que foi utilizada para a estimativa orçamentaria do Edital?

Resposta: Foi utilizada a CCT 2021.

Informamos que os questionamentos técnicos foram respondidos com o auxílio da Gerência de Contratos da SEA e Gerência de Apoio Operacional da SDE.

Carla Giani da Rocha

Gerente da Central Estratégica de Compras Públicas
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LJ540N3D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA GIANI DA ROCHA (CPF: 887.XXX.729-XX) em 22/06/2021 às 15:29:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2018 - 16:56:07 e válido até 19/04/2118 - 16:56:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0xKNTQwTjNE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **LJ540N3D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA CASTILHO, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória – Pr, empresaria, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, 203, sala 01 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade nº 7.652.326-6-SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e **JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória – Pr, menor púbere, estudante, residente e domiciliado a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade nº 4.667.806 23ª R SESP-SC e CPF nº 089.856.899-40, únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com sede e foro a Rua Barão do Rio Branco, 203, sala 01 – Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.583.069/0001-05, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41205829582, por despacho em 01/11/2006 e última Alteração de Contrato Social sob nº 20182156656 por despacho em 17/05/2018 e inscrita no CNPJ nº 08.583.069/0001-05, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da sociedade que é: Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não - perigosos; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e piscina; Serviço de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como; computadores, equipamentos, periféricos, reproduzidas de cópia, projetores, data-show, aparelho de fax; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de carga, descarga e entregas, serviços de terraplanagem, serviços de vigilância e segurança desarmada, Serviços de medição e leitura de energia elétrica e fornecimento de comidas preparadas para empresas; As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas: Serviços de alimentação, passa a ser: **Fornecimento de recursos humanos e de serviços de gestão de recursos empresas clientes, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não - perigosos; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, caixas de água**

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e piscina; Serviço de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de carga, descarga e entregas, serviços de terraplanagem, serviços de vigilância e segurança desarmada, fornecimento de comidas preparadas para empresas; Locação de mão-de-obra temporária; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a ser R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	400.000	400.000,00
JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO	400.000	400.000,00
Total	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA CASTILHO, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória – Pr, empresaria, residente e domiciliada a Travessa Jose Magnani, nº 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade nº 7.652.326-6-SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e **JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória – Pr, menor púbere, estudante, residente e domiciliado a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade nº 4.667.806 23ª R SESP-SC e CPF nº 089.856.899-40, únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com sede e foro a Rua Barão do Rio Branco, 203, sala 01 – Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

08.583.069/0001-05, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41205829582, por despacho em 01/11/2006 e última Alteração de Contrato Social sob nº 20182156656, por despacho em 17/05/2018 e inscrita no CNPJ nº 08.583.069/0001-05, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 203, sala 01 – Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é: Fornecimento de recursos humanos e de serviços de gestão de recursos empresas clientes, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não - perigosos; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e piscina; Serviço de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de carga, descarga e entregas, serviços de terraplanagem, serviços de vigilância e segurança desarmada, fornecimento de comidas preparadas para empresas; Locação de mão-de-obra temporária; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/11/2006.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	400.000	400.000,00
JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO	400.000	400.000,00
Total	800.000	800.000,00

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá à sócia: **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO** a quem compete, o uso da firma individualmente, podendo, inclusive, nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “de cujos” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

DANIELLE CRISTINA DA SILVA
MOREIRA DE CASTILHO

JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03713070903	
08985689940	



Código para verificação: **KD600Y3U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO** (CPF: 037.XXX.709-XX) em 19/02/2021 às 08:55:12
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 18/02/2021 - 10:19:59 e válido até 18/02/2022 - 10:19:59.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO** (CPF: 089.XXX.899-XX) em 19/02/2021 às 08:56:51
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 18/02/2021 - 10:18:04 e válido até 18/02/2022 - 10:18:04.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JUNTA COMERCIAL DO PARANA** (CPF: 348.XXX.729-XX) em 19/02/2021 às 09:48:20
Emitido por: "AC Prodemge RFB", emitido em 07/01/2021 - 14:45:15 e válido até 07/01/2022 - 14:45:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDExXzQxMV8yMDIxX0tENjAwWTVNV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **KD600Y3U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2021 15:13:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **08.583.069/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:**Nome:** DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**CPF / CNPJ:** 03713070903

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2021 15:14:10**Data da última atualização:** 23/06/2021 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:**Nome:** JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**CPF / CNPJ:** 08985689940

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2021 15:14:10**Data da última atualização:** 23/06/2021 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2021 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.130.709-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D3.7ACE.1C50.B270 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade


Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2021 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.856.899-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D3.7BD5.1816.6533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Para djames@wgservicos.com
Empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Enviada em 28/06/2021 13:20:44
Negociação Pregao Eletronico
Enviado (por) 03717168967
Número da negociação 7594
Tipo de mensagem Mensagem original
Status da mensagem  (Mensagem enviada com sucesso)

Assunto Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)

Prezados,

Convoco todos os participantes do Pregão Eletrônico nº 137/2021 (SEA/SC) para reabertura da sessão, que ocorrerá amanhã, terça-feira, dia 29/06/2021, a partir das 14 horas.

Atenciosamente,

Pregoeiro.

Dados gerais

Assunto

Exibir

Destinatário

Ações

Destino (para)	Assunto	Enviada em	Por	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
djames@wgservicos.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:44	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
marcelo@viafacilities.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:44	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial02@grupoverzson.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:44	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
patria.contato@gmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial.publico@epavi.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@grupotriangulo.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
segville@segville.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@produserv.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
matriz@plansul.net.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes@planservicos.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes@orsegups.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes4@orbenk.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes4@orbenk.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Página

Total de registros: 2610, página 1 de 66

Dados gerais

Assunto

Pesquisar

Exibir

Destinatário

Ações Novo e-mail Reenviar e-mail Imprimir

Destino (para)	Assunto	Enviada em	Por		<input type="checkbox"/>
licitacoes@orsegups.com.br	Reabertura sessao PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacoes4@orbenk.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacoes4@orbenk.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967		<input type="checkbox"/>
comercial@ondrepsb.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967		<input type="checkbox"/>
administracao@observservicos.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:42	03717168967		<input type="checkbox"/>
novascservicos@gmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
cintia.porto@medvitalis.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacao.ksp@grupokhronos.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
comercial@grabinservicos.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacao.gminstala@gmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacoes@gd9rh.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
daniellecs1@hotmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:40	03717168967		<input type="checkbox"/>
canadense.adm@gmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:40	03717168967		<input type="checkbox"/>

Página ...

Total de registros: 2610, página 1 de 66

Fechar

Dados gerais

Assunto

Pesquisar

Exibir

Destinatário

Ações Novo e-mail Reenviar e-mail Imprimir

Destino (para)	Assunto	Enviada em	Por		<input type="checkbox"/>
novascservicos@gmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
cintia.porto@medvitalis.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacao.ksp@grupokhronos.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
comercial@grabinservicos.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacao.gminstala@gmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacoes@gd9rh.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:41	03717168967		<input type="checkbox"/>
daniellecs1@hotmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:40	03717168967		<input type="checkbox"/>
canadense.adm@gmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:40	03717168967		<input type="checkbox"/>
licitacao@barreirasps.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:40	03717168967		<input type="checkbox"/>
comercial@grupoadservi.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:40	03717168967		<input type="checkbox"/>
yeessica.costa@gpssa.com.br	Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (resposta Esclarecimentos)	21/06/2021 19:32:35	system		<input type="checkbox"/>
wilson@pluriservicos.com.br	Pregão Eletrônico PE-0137/2021 (resposta Esclarecimentos)	21/06/2021 19:32:35	system		<input type="checkbox"/>

Página ...

Total de registros: 2610, página 1 de 66

Fechar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA/
CNPJ nº 17.564.726/0001-50



DJAMES GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1975, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.598.219-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4271793, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR BAYER FILHO, 350, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080300, BRASIL.

KATIA SIMONE WOLLINGER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/07/1977, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 023.307.729-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3184160, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR BAYER FILHO, 350, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080300, BRASIL.

JOAO GABRIEL WOLLINGER MAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/2001, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 090.262.869-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.488.867, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR BAYER FILHO, 350, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080300, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA KATIA SIMONE WOLLINGER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/07/1977, CASADA em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 023.307.729-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3184160, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA PROFESSOR BAYER FILHO, 350, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080300 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205826720, com sede Rua Doutor Abel Capela, 195, Sala 02, Coqueiros Florianópolis, SC, CEP 88080250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.564.726/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 301, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.080-160.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL; LIMPEZA URBANA; DEDETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; COPA, PREPARO DE CAFÉ, CAFÉ TIPO I, II, III; SERVIÇOS DE GARÇONARIA; PAISAGISMO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDES; LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL; LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO; LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA HOSPITALAR; HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; LIMPEZA TÉCNICA E ASSEIO EM ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGIAS, COM DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E ASSEPSIA; LIMPEZA DE CAIXAS DE COLETA, SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, COLETA E ENTREGA; CONSERVAÇÃO DE CABINES, ABRIGOS E AUTOATENDIMENTOS; CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; LIMPEZA DE

Req: 81000001293003

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203163389 Protocolo 203163389 de 13/10/2020 NIRE 42205826720

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176426758442767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AS8YQ4KESsAIK1PL2Yy99&chave2=U98cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00159821908-DJAMES GUEDES|02330772947-KATIA SIMONE WOLLINGER

OBRAS DE ARTE E PRÉDIOS TOMADOS PELO PODER PÚBLICO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE MALOTES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MOVEIS E MATÉRIAS; SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDIO; SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAÇÃO RODOVIÁRIO E AFINS; ATENDIMENTO TÉCNICO; CONTROLE DE ACESSO; INSPEÇÃO DE BAGAGENS; INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS, TRIPULANTES E EMPREGADOS DE AEROPORTO; ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÔMETRO; CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; REPRESENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ALARME E EQUIPAMENTOS; MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, RESÍDUOS E LIXO TÓXICO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO DE ALARME E EQUIPAMENTOS; MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, RESÍDUOS E LIXO TÓXICO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAÇÃO DE IMAGENS, MONITORAÇÃO DE ALARMES, MONITORAMENTO DE LOGRADOUROS; RASTREAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRANSITO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL NAS ATIVIDADES DE TELEFONIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER), PORTARIA VIGIA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO E BOMBEIRO HIDRÁULICO, AUTOMOTIVO, DE CALEFAÇÃO, MARCENEIRO, DIGITAÇÃO, RECEPÇÃO, ASCENSORISTA, GARAGISTA, ZELADORIA, CONTINUO, APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDENTE COMERCIAL, SERVIÇOS DE LEITURISTA, ENTREGADOR DE FATURAS, COBRADOR, APOIO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, JORNALISTA, REPÓRTER, CINEGRAFISTA; SUPERVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CIVIL, SANITARISTA, AGRÔNOMO, QUÍMICO, MECÂNICO, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE TELECOMUNICAÇÕES; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EM TELECOMUNICAÇÕES EM ELETRÔNICA, EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCARREGADO, SERVENTE, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE CALHEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, AUXILIAR DE LIMPEZA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHEIRO, AÇOUGUEIRO, MERENDEIRA, PADEIRO, CONFEITEIRO, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, CABINEIRO, ASCENSORISTA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, SECRETÁRIA, TÉCNICO EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTA DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA BILÍNGUE, RECEPCIONISTA TRILÍNGUE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, CARREGADOR, INSTALADOR HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MECÂNICO DE CALEFAÇÃO, BOMBEIRO, PINTOR, MOTORISTA, MOTORISTA INTERMUNICIPAL, MANOBRISTA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MICRO TRATOR, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, DESENHISTA, SERVIÇOS GRÁFICOS, SÉRVIOS DE REPROGRAFIA, DESIGNE GRÁFICO E INDUSTRIAL, EDITOR DE TEXTOS E PÓS GRADUAÇÃO, PROGRAMADOR VISUAL, PRODUTOR DE TV, EDITOR DE IMAGENS, ASSISTENTE DE ESTÚDIO, OPERADOR DE MÁQUINA OFF SET, TÉCNICO EM ACABAMENTO GRÁ; CORRETAGEM NA COMPRA E

Req: 81000001293003

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203163389 Protocolo 203163389 de 13/10/2020 NIRE 42205826720

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176426758442767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 17.564.726/0001-50

VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP nº 88.080-160.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL; LIMPEZA URBANA; DEDETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; COPA, PREPARO DE CAFÉ, CAFÉ TIPO I, II, III; SERVIÇOS DE GARÇONARIA; PAISAGISMO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDES; LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL; LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO; LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA HOSPITALAR; HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; LIMPEZA TÉCNICA E ASSEIO EM ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGIAS, COM DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E ASSEPSIA; LIMPEZA DE CAIXAS DE COLETA, SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, COLETA E ENTREGA; CONSERVAÇÃO DE CABINES, ABRIGOS E AUTOATENDIMENTOS; CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; LIMPEZA DE OBRAS DE ARTE E PRÉDIOS TOMADOS PELO PODER PÚBLICO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE MALOTES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MOVEIS E MATÉRIAS; SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDIO; SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAÇÃO RODOVIÁRIO E AFINS; ATENDIMENTO TÉCNICO; CONTROLE DE ACESSO; INSPEÇÃO DE BAGAGENS; INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS, TRIPULANTES E EMPREGADOS DE AEROPORTO; ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÔMETRO; CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; REPRESENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ALARME E EQUIPAMENTOS; MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

Req: 81000001293003

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203163389 Protocolo 203163389 de 13/10/2020 NIRE 42205826720

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176426758442767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 17.564.726/0001-50

FINAL DE LIXO, RESÍDUOS E LIXO TÓXICO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO DE ALARME E EQUIPAMENTOS; MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, RESÍDUOS E LIXO TÓXICO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAÇÃO DE IMAGENS, MONITORAÇÃO DE ALARMES, MONITORAMENTO DE LOGRADOUROS; RASTREAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRANSITO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL NAS ATIVIDADES DE TELEFONIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER), PORTARIA VIGIA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO E BOMBEIRO HIDRÁULICO, AUTOMOTIVO, DE CALEFAÇÃO, MARCENEIRO, DIGITAÇÃO, RECEPÇÃO, ASCENSORISTA, GARAGISTA, ZELADORIA, CONTINUO, APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDENTE COMERCIAL, SERVIÇOS DE LEITURISTA, ENTREGADOR DE FATURAS, COBRADOR, APOIO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, JORNALISTA, REPÓRTER, CINEGRAFISTA; SUPERVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CIVIL, SANITARISTA, AGRÔNOMO, QUÍMICO, MECÂNICO, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE TELECOMUNICAÇÕES; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EM TELECOMUNICAÇÕES EM ELETRÔNICA, EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCARREGADO, SERVENTE, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE CALHEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, AUXILIAR DE LIMPEZA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHEIRO, AÇOUGUEIRO, MERENDEIRA, PADEIRO, CONFEITEIRO, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, CABINEIRO, ASCENSORISTA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, SECRETÁRIA, TÉCNICO EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTA DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA BILÍNGUE, RECEPCIONISTA TRILÍNGUE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, CARREGADOR, INSTALADOR HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MECÂNICO DE CALEFAÇÃO, BOMBEIRO, PINTOR, MOTORISTA, MOTORISTA INTERMUNICIPAL, MANOBRISTA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MICRO TRATOR, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, DESENHISTA, SERVIÇOS GRÁFICOS, SÉRVIOS DE REPROGRAFIA, DESIGNE GRÁFICO E INDUSTRIAL, EDITOR DE TEXTOS E PÓS GRADUAÇÃO, PROGRAMADOR VISUAL, PRODUTOR DE TV, EDITOR DE IMAGENS, ASSISTENTE DE ESTÚDIO, OPERADOR DE MÁQUINA OFF SET, TÉCNICO EM ACABAMENTO GRÁ; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, n valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, sendo de R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos Reais) totalmente integralizados e o valor de R4 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos Reais) à integralizar pelos sócios nos próximos 3 (três) anos, encerrando-se o prazo para integralização em 04-07-2022, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL	CAPITAL	A
--------	--------	---	---------	---------	---

Req: 81000001293003

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203163389 Protocolo 203163389 de 13/10/2020 NIRE 42205826720

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176426758442767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 17.564.726/0001-50

			INTEGRALIZADO R\$	INTEGRALIZA R\$
DJAMES GUEDES	105.000	35	67.700,00	37.300,00
KATIA SIMONE WOLLINGER	105.000	35	67.700,00	37.300,00
JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES	90.000	30	40.000,00	50.000,00
TOTAL	300.000	100	175.400,00	124.600,00

CLÁUSULA QUINTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos art. 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, discriminando preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: a administração da sociedade caberá ao sócio DJAMES GUEDES e KATIA SIMONE WOLLINGER – ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sendo de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica vedado o uso da firma sob quaisquer pretextos ou modalidades em operação ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de luvas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios DJAMES GUEDES KÁTIA SIMONE WOLLINGGER e JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES perceberam a título de pró-labore uma quantia fixa e mensal estabelecida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25-01-2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados em balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Req: 81000001293003

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203163389 Protocolo 203163389 de 13/10/2020 NIRE 42205826720

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176426758442767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 17.564.726/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas possuírem, podendo a critério dos sócios focarem reservas na sociedade e distribuir antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros e não serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos serão regulados nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS, 11 de setembro de 2020.

DJAMES GUEDES

KATIA SIMONE WOLLINGER

JOAO GABRIEL WOLLINGER MAES
P/P: KATIA SIMONE WOLLINGER

Req: 81000001293003

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203163389 Protocolo 203163389 de 13/10/2020 NIRE 42205826720

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176426758442767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020



203163389

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	203163389 - 13/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205826720
CNPJ 17.564.726/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020
SOB N: 20203163389

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203163389

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00159821908 - DJAMES GUEDES

Cpf: 02330772947 - KATIA SIMONE WOLLINGER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203163389 Protocolo 203163389 de 13/10/2020 NIRE 42205826720

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176426758442767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-TF62JBNOLQB1o9&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00159821908-DJAMES GUEDES|02330772947-KATIA SIMONE WOLLINGER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ Nº 17.564.726/0001-50

DJAMES GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1975, CASADO, em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.598.219-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4271793, órgão expedidor SSO-SC, residente e domiciliado na Rua Professor Bayer Filho, 350, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP nº 88.080-300, BRASIL.

KATIA SIMONE WOLLINGER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22-07-1977, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 023.307.729-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3184160, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Professor Bayer Filho, 350, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP nº 88.080-300, BRASIL.

JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/2001, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 090.262.869-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.488.867, órgão expedidor SSP_SC, residente e domiciliado na Rua Professor Bayer Filho, 350, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP nº 88.080-300, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA KATIA SIMONE WOLLINGER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22-07-1977, CASADA em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 023.307.729-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3184160, órgão Expedidor SSP-SC, endereço Rua Professor Bayer Filho, 350, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP nº 88.080-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42205826720, com sede Avenida Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP nº 88.080-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.564.726/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e transformação em empresa de responsabilidade limitada individual EIRELI nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: a sócia **KATIA SIMONE WOLLINGER**, já qualificada, sai da sociedade, da ampla e geral quitação quanto ao percentual de suas quotas, sendo que a totalidade de suas quotas passa para **DJAMES GUEDES**.

SEGUNDA: o sócio **JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES**, já qualificado, sai da sociedade, da ampla e geral quitação quanto ao percentual de suas quotas, sendo que a totalidade de suas quotas passa para **DJAMES GUEDES**.

TERCEIRA: em razão da alteração havida, o capital social, que é de R\$ 300.000,00, (trezentos mil Reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo que R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos Reais), totalmente integralizados e o valor de R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos Reais) à integralizar pelo único sócio nos próximos 2(dois) anos, encerrando-se o prazo para a integralização em 11-03-2023, este fica assim distribuído:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 42600695110 Protocolo 219826005 de 18/03/2021 NIRE 42600695110

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202925949688563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/03/2021



DJAMES GUEDES, participa da empresa com 100% (cem) por cento do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), sendo R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos Reais) integralizados e o valor de R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos Reais) a integralizar n prazo de 2(dois) anos, encerrando-se o prazo para a integralização em 11-03-2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a empresa permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

QUARTA: os sócios cedente desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

QUINTA: ao titular da empresa compete a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ficando, entretanto proibido de usar a denominação social em negócios estranhos as objetivo social, especialmente os avais, fianças, endossos em favor de terceiros e todo e qualquer negocio em que a sociedade não tenha qualquer interesse.

SEXTA: o títulos administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos defa, a pena quem vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiros nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: informam a transformação desta sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, com nome de WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

OITAVA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) passa a constituir o capital da Empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

NONA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, esta estabelecida a Rua Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP nº 88.080-160.

DECIMA: O objeto social é SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL; LIMPEZA; DEDETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; COPA, PREPARO DE CAFÉ, CAFÉ TIPOI, II, III; SERVIÇOS DE GARÇONARIA; PAISAGISMO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDES; LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL; LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDÃO; LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA HOSPITALAR; HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; LIMPEZA TÉCNICA E ASSEIO EM ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGIAS, COM DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E ASSEPSIA; LIMPEZA DE CAIXAS DE COLETA, SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, COLETA E ENTREGA; CONSERVAÇÃO DE CABINES, ABRIGOS E AUTOATENDIMENTOS; CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO; HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; LIMPEZA DE OBRAS DE ARTE E PRÉDIOS TOMADOS PELO PODER PÚBLICO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE MALOTES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATÉRIAS; SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDIO; SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAÇÃO RODOVIÁRIO E AFINS; ATENDIMENTO TÉCNICO; CONTROLE DE ACESSO; INSPEÇÃO DE BAGAGENS; INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS, TRIPULANTES E EMPREGADOS DE AEROPORTO; ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA; SERVIÇOS DE INFREESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; LEITURA DE MEDIDORES DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 42600695110 Protocolo 219826005 de 18/03/2021 NIRE 42600695110

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202925949688563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÔMETRO; CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; REPRESENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ALARME E EQUIPAMENTOS; MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, RESÍDUOS E LIXO TÓXICO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO DE ALARME E EQUIPAMENTOS; MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, RESÍDUOS E LIXO TÓXICO; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SEGURANÇA ELETRONICA, MONITORAÇÃO DE IMAGENS, MONITORAÇÃO DE ALARMES, MONITORAÇÃO DE LOGRADOUROS; RASTREAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRANSITO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL NAS ATIVIDADES DE TELEFONIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER), PORTARIA VIGIA, ELETRECISTA, ENCANADOR, MECÂNICO E BOMBEIRO HIDRÁULICO, AUTOMOTIVO, DE CALEFAÇÃO, MARCENEIRO, DIGITAÇÃO, RECEPÇÃO, ASCENSORISTA, GARAGISTA, ZELADORIA, CONTINUO, APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDENTE COMERCIAL, SERVIÇOS DE LEITURISTA, ENTREGADOR DE FATURAS, COBRADOR, APOIO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, JORNALISTA, REPÓSTER, CINEGRAFISTA; SUPERVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ENGENHEIRO ELETRECISTA, CIVIL, SANITARISTA, AGRÔNOMO, QUÍMICO, MECÂNICO, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE TELECOMUNICAÇÕES; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EM TELECOMUNICAÇÕES EM ELETRÔNICA, EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCARREGADO, SERVENTE, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE CALHEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, AUXILIAR DE LIMPEZA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHEIRO, AÇOUGUEIRO, MERENDEIRA, PADEIRO, CONFETEIRO, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, CABINEIRO, ASCENSORISTA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, SECRETÁRIA, TÉCNICO EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTA DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA BILÍNGUE, RECEPCIONISTA TRILÍNGUE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, CARREGADOR, INSTALADOR HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MECÂNICO DE CALEFAÇÃO, BOMBEIRO, PINTOR, MOTORISTA, MOTORISTA INTERMUNICIPAL, MANOBRISTA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, MOTOSSERA, ROÇADEIRA, MICRO TRATOR, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, DESENHISTA, SERVIÇOS GRÁFICOS, SÉRVÇOS DE REPROGRAFIA, DESIGNE GRÁFICO E INDUSTRIAL, EDITOR DE TEXTOS E PÓS GRADUAÇÃO, PROGRAMADOR VISUAL, PRODUTOR DE TV, EDITOR DE IMAGENS, ASSISTENTE DE ESTÚDIO, OPERADOR DE MÁQUINA OFF SET, TÉCNICO EM ACABAMENTO GRÁ; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

DÉCIMA PRIMEIRA: a empresa iniciou as suas atividades em 25-01-2013 perante registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo é por tempo indeterminado.

DÉCIMA SEGUNDA: o capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo R\$



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 42600695110 Protocolo 219826005 de 18/03/2021 NIRE 42600695110

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202925949688563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos Reais) totalmente integralizados e o valor de R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos Reais) a integralizar pelo titular no prazo de 2(dois) anos, encerrando-se o prazo em 11-03-2023.

DJAMES GUEDES, participa na empresa com R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), sendo R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos Reais) integralizado anteriormente em moeda corrente nacional e R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos Reais) a ser integralizado no prazo de 2(dois) anos até 31-12-2023.

Paragrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DÉCIMA TERCEIRA: a administração da empresa será exercida pelo titular **DJAMES GUEDES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade ao interesse ou assumir obrigações seja em favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

DÉCIMA QUARTA: o exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA QUINTA: declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DÉCIMA SEXTA: o administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas por ventura do presente.

E, por esta justo e contratado, firma o presente instrumento de EIRELI em uma única via.

Florianópolis, 11 de março de 2021.

DJAMES GUEDES

KATIA SIMONE WOLLINGER

JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES
PP KATIA SIMONE WOLLINGER.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 42600695110 Protocolo 219826005 de 18/03/2021 NIRE 42600695110

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202925949688563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/03/2021



219826005

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	219826005 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600695110
CNPJ 17.564.726/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021
SOB N: 42600695110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00159821908 - DJAMES GUEDES

Cpf: 02330772947 - KATIA SIMONE WOLLINGER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 42600695110 Protocolo 219826005 de 18/03/2021 NIRE 42600695110

Nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202925949688563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2021 18:51:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **17.564.726/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:**Nome:** DAMES GUEDES**CPF / CNPJ:** 00159821908**LIMPAR****Data da consulta:** 30/06/2021 18:49:58**Data da última atualização:** 30/06/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2021 às 18:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.598.219-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DC.E812.D35D.7066 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento Não Conversível

Descrição: Planilha preço ajustada WG SERVIÇOS.

Nome do arquivo: Proposta e Planilha de Custos e Preços.xls

Emitido em 30/06/2021.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000152/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/02/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004728/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.100310/2021-29
DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC, CNPJ n. 78.326.469/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AVELINO LOMBARDI;

E

FED VIG EMPR EMP SEG VIG PREST SER ASS CON TR VAL EST SC, CNPJ n. 73.326.118/0001-88, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JODECIR PEDROSO DE SOUZA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ n. 05.777.066/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NEUCIR PASKOSKI;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CRICIUMA E REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 04.612.373/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DAS DORES MACHADO FORTUNATO;

SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SERV CON.TRA.VAL.LAGES, CNPJ n. 72.448.483/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MATIAS JOSE RIBEIRO;

SINDICATO DOS EMPR EM EMPRESAS PREST DE SERV ASSEIO E CONS DE BLUM REGIÃO, CNPJ n. 07.066.499/0001-89, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SENAIR ANTUNES DOS SANTOS LOPES;

SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SER. CON.TRA.VAL.JOACAB, CNPJ n. 72.413.545/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). TELMO VIEIRA SATICQ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados**, com abrangência territorial em **Água Doce/SC, Anita Garibaldi/SC, Araranguá/SC, Armazém/SC, Arroio Trinta/SC, Ascurra/SC, Balneário Arroio do Silva/SC, Balneário Gaivota/SC, Benedito Novo/SC, Blumenau/SC, Bocaina do Sul/SC, Bom Jardim da Serra/SC, Bom Retiro/SC, Braço do Norte/SC, Caçador/SC, Campo Belo do Sul/SC, Campos Novos/SC, Capão Alto/SC, Capinzal/SC, Capivari de Baixo/SC, Catanduvas/SC, Celso Ramos/SC, Cerro Negro/SC, Cocal do Sul/SC, Correia Pinto/SC, Criciúma/SC, Curitibaanos/SC, Doutor Pedrinho/SC, Erval Velho/SC, Florianópolis/SC, Forquilha/SC, Fraiburgo/SC, Garopaba/SC,**

Gaspar/SC, Grão Pará/SC, Gravatal/SC, Herval d'Oeste/SC, Ibicaré/SC, Içara/SC, Imaruí/SC, Imbituba/SC, Indaial/SC, Ipira/SC, Irani/SC, Jaborá/SC, Jacinto Machado/SC, Jaguaruna/SC, Joaçaba/SC, Lacerdópolis/SC, Lages/SC, Laguna/SC, Lauro Müller/SC, Lebon Régis/SC, Luzerna/SC, Maracajá/SC, Meleiro/SC, Morro da Fumaça/SC, Morro Grande/SC, Nova Veneza/SC, Orleans/SC, Otacílio Costa/SC, Ouro/SC, Painel/SC, Palmeira/SC, Passo de Torres/SC, Pedras Grandes/SC, Peritiba/SC, Pinheiro Preto/SC, Piratuba/SC, Pomerode/SC, Ponte Alta do Norte/SC, Ponte Alta/SC, Ponte Serrada/SC, Praia Grande/SC, Rio das Antas/SC, Rio dos Cedros/SC, Rio Fortuna/SC, Rio Rufino/SC, Rodeio/SC, Salto Veloso/SC, Sangão/SC, Santa Cecília/SC, Santa Rosa de Lima/SC, Santa Rosa do Sul/SC, São Cristóvão do Sul/SC, São João do Sul/SC, São Joaquim/SC, São José do Cerrito/SC, São Ludgero/SC, São Martinho/SC, Siderópolis/SC, Sombrio/SC, Tangará/SC, Timbé do Sul/SC, Timbó/SC, Treviso/SC, Treze de Maio/SC, Treze Tílias/SC, Tubarão/SC, Turvo/SC, Urubici/SC, Urupema/SC, Urussanga/SC e Videira/SC.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 1º de janeiro de 2021, os empregados abrangidos pelo presente instrumento normativo farão jus ao salário normativo nas seguintes bases:

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos empregados das Empresas Prestadoras de Serviço, Asseio e Conservação do Estado de Santa Catarina a remuneração básica de **R\$1.222,93 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**.

Parágrafo segundo: Ficam assegurados os seguintes pisos salariais, com vigência a partir de 1º.01.2021:

A) PESSOAL ADMINISTRATIVO:

Assim considerados os empregados que trabalham em serviços administrativos, excetuados os contínuos (office-boys).

R\$ 1.333,15 (um mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos)

B) LÍDER DE GRUPO:

Assim entendido o empregado que, além de suas tarefas normais, tenha sob sua orientação e responsabilidade, no mesmo setor de trabalho, de 05 (cinco) a 15 (quinze) empregados.

R\$ 1.639,92 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 1.366,60 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) + R\$ 273,32 (duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), a título de adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde a 20%.

C) ENCARREGADOS NÍVEL 1:

Assim entendidos os empregados que tenham sob sua orientação e responsabilidade de 16 (dezesesseis) a 35 (trinta e cinco) empregados.

R\$ 2.007,11 (dois mil, sete reais e onze centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 1.672,59 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) + 334,52 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a título de adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde a 20%.

D) ENCARREGADOS NÍVEL 2:

Assim entendidos os empregados que tenham sob sua orientação e responsabilidade de 36 (trinta e seis) a 100 (cem) empregados.

R\$ 2.508,70 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 2.090,58 (dois mil, noventa reais e cinquenta e oito centavos) + R\$ 418,12 (quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), a título de adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde a 20%.

E) ENCARREGADOS NÍVEL 3:

Assim entendidos os empregados que tenham sob sua orientação e responsabilidade 101 (cento e um) ou mais empregados.

R\$ 3.135,84 (três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 2.613,20 (dois mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos) + 522,64 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), a título de adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde a 20%.

F) MECÂNICO, PEDREIRO, GARAGISTA COM HABILITAÇÃO (MANOBRISTA), MARCENEIRO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, MONTADOR DE MÓVEIS, CARPINTEIRO, OPERADOR DE VARREDEIRA MONTADA

R\$ 1.379,84 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

G) ELETRICISTA:

R\$ 1.793,79 (um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 1.379,84 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) + 413,95 (quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a título de adicional de periculosidade (30%).

H) TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, GARÇOM, COSTUREIRO, COZINHEIRO E MERENDEIRA, AGENTE DE ESTACIONAMENTO:

R\$ 1.295,99 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

I) JARDINEIRO DE CONSERVAÇÃO:

R\$ 1.756,08 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)

Composição: piso salarial de 1.463,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) + R\$ 292,68 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a título de adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde a 20%.

J) ASCENSORISTA:

R\$ 1.222,93 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

K) DIGITADOR:

R\$ 1.382,27 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

L) PORTEIRO:

R\$ 1.741,61 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)

M) LAVADEIROS EM GERAL:

R\$ 1.254,35 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

N) OFICCE BOY OU CONTÍNUO:

R\$ 1.222,93 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

O) MOTO BOY:

R\$ 1.589,81 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 1.222,93 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) + R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a título de adicional de periculosidade (30%).

P) COPEIRA:

R\$ 1.222,93 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Q) SERVENTE, SERVENTE DE SERVIÇO BRAÇAL E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

R\$ 1.467,52 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Composição: piso salarial de **R\$ 1.222,93 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)** + R\$ 244,59 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a título de adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde a 20%.

R) AGENTE DE DEDETIZAÇÃO:

R\$ 1.730,71 (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 1.290,71 (um mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) + R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a título de adicional insalubridade em grau máximo, que corresponde a 40%, calculado sobre o salário mínimo nacional.

S) LIMPADOR DE FOSSA:

R\$ 1.730,71 (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 1.290,71 (um mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) + R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a título de adicional insalubridade em grau máximo, que corresponde a 40%, calculado sobre o salário mínimo nacional.

T) MOTORISTA:

R\$ 1.666,65 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

U) OPERADOR DE BALANÇA:

R\$ 1.280,77 (um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)

V) OPERADOR DE EMPILHADEIRA:

R\$ 2.060,15 (dois mil, sessenta reais e quinze centavos)

X) ZELADOR:

R\$ 1.793,79 (um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 1.379,84 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) + 413,95 (quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a título de adicional de periculosidade (30%).

Z) OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL:

R\$ 1.793,79 (um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

Composição: piso salarial de R\$ 1.379,84 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) + 413,95 (quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a título de adicional de periculosidade (30%).

A1) FISCAL DE LOJA:

R\$ 2.018,51 (dois mil, dezoito reais e cinquenta e um centavos)

A2) INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

R\$ 2.754,60 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

A3) TÉCNICO DE INFORMÁTICA:

R\$ 2.552,06 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)

A4) OPERADOR DE SOM E IMAGEM:

R\$ 2.552,06 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)

Parágrafo terceiro: Os serventes ou auxiliares de serviços gerais, que executarem serviços de limpeza de vidros e fachadas em andaimes ou balancim, perceberão adicional de periculosidade de 30% nas horas efetivamente trabalhadas em tais atividades.

Parágrafo quarto: As remunerações básicas fixadas, (exceto para telefonistas, digitadores e ascensoristas), correspondem à jornada de 8 (oito) horas diárias e 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

Parágrafo quinto: As remunerações básicas das telefonistas, digitadores e ascensoristas, correspondem a uma jornada diária de 06 (seis) horas diárias e 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Parágrafo sexto: Para os trabalhadores contratados para exercerem jornada inferior a 08 (oito) horas, respeitados aqueles com jornada legal inferior e piso já determinados, a remuneração básica será encontrada da seguinte forma:

- 06 (seis) horas diárias: remuneração básica equivalente ao piso de 08 (oito) horas dividida por 220 e multiplicada por 180.

- 04 (quatro) horas diárias: remuneração básica equivalente ao piso de 8 (oito) horas dividida por 220 e multiplicada por 120.

Parágrafo sétimo: A remuneração paga pelas empresas deverá ser calculada com base na jornada de segunda a sábado, independentemente da jornada laborada.

Parágrafo oitavo: Fica convencionado que é vedada a contratação de recepcionista para exercer serviço em portaria de condomínio residencial.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO E REAJUSTE SALARIAL

Fica assegurado aos empregados das Empresas Prestadoras de Serviço, Asseio e Conservação do Estado de Santa Catarina o reajuste de **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)** nos pisos salariais previstos na cláusula terceira a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único: Serão compensadas eventuais antecipações salariais concedidas no período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, salvo as decorrentes de promoção, término de aprendizagem,

transferências de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença judicial transitada em julgado.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - MORA SALARIAL

As empresas pagarão aos empregados 2% (dois por cento) ao dia, sobre o salário vencido, no caso de mora salarial.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SEXTA - DEMONSTRATIVO SALARIAL

As empresas deverão fornecer, ou disponibilizar por meio eletrônico, aos empregados contracheque, ou outro documento que discrimine as verbas salariais pagas, até o 5º dia útil do mês.

Parágrafo único: Caso sejam verificadas pelo empregado e pela empresa eventuais diferenças salariais devidas, estas deverão ser pagas até o dia 20 de cada mês.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA SÉTIMA - ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Fica facultada a antecipação do percentual de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos empregados que requeiram até 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da comunicação de férias.

Parágrafo primeiro: A antecipação prevista no caput desta cláusula será feita pela remuneração do mês do efetivo pagamento.

Parágrafo segundo: Fica facultado às empresas abrangidas pelo presente instrumento proceder ao pagamento do 13º salário em uma única parcela, juntamente com o pagamento do salário do mês de novembro/2021.

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO DA HORA EXTRAORDINÁRIA

A jornada extraordinária, respeitada a exceção contida no art. 61 da CLT, será remunerada com os seguintes adicionais:

- a) Até 40 horas extras no transcorrer do mês, adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal;
- b) Acima de 40 horas extras no transcorrer do mês, adicional de 100% (cem por cento), sobre a hora normal, a partir da quadragésima primeira hora.

Parágrafo único: As partes acordam que a incidência do respectivo adicional não produz efeito cascata, devendo ser aplicada conforme a nota explicativa seguinte:

NOTA EXPLICATIVA:

- (1) – Se o empregado, no transcorrer do mês, realizar até 40 (quarenta) horas extras, o adicional respectivo a incidir corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal;
- (2) – Se o empregado, no transcorrer do mês, realizar 41 (quarenta e uma) horas extras ou mais, o adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora normal somente incidirá a partir da 41ª (quadragésima primeira) hora extra, permanecendo as 40 (quarenta) horas extras iniciais com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica convencionado que os empregados que exercem as funções de jardineiro, servente, servente braçal, auxiliar de serviços gerais, líderes de limpeza e encarregados de limpeza, perceberão adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde a 20%, calculado sobre o piso salarial normativo proporcional do empregado.

Parágrafo primeiro: Os empregados que prestam serviços em postos que tenham contato permanente com pacientes ou com material infecto contagiante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados com a saúde humana, também fazem jus ao pagamento de adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde a 20% sobre o piso salarial normativo proporcional do empregado, enquanto prestarem serviços nesses postos.

Parágrafo segundo: Fica autorizada a adoção de jornada de compensação em ambientes insalubres, não se fazendo necessária a licença prévia do Ministério do Trabalho, nos termos do art. 60, parágrafo único e 611-A, XIII da CLT.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA - TRINTÍDIO

Fica convencionado que o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da correção salarial (data-base), terá direito à indenização adicional equivalente a 1 (um) salário mensal de que trata o art. 9º da Lei 7.238/84, exceto no caso de encerramento de contrato entre a empresa empregadora e a tomadora dos serviços.

Prêmios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÊMIO ASSIDUIDADE

Fica instituído a todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional o adicional de assiduidade correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre o total da remuneração, em caráter indenizatório.

Parágrafo primeiro: O adicional de assiduidade somente será concedido ao empregado que, no curso do mês, não tenha faltado ao trabalho, inclusive faltas justificadas ou abonadas.

Parágrafo segundo: Será concedido ao trabalhador a possibilidade de apresentar atestado médico por até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, durante um ano, sem perder o direito ao prêmio de que trata o *caput* da presente cláusula. A partir do terceiro dia, o empregado que faltar o trabalho, ainda que justificado por atestado médico, perderá o prêmio no mês correspondente.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO

Naqueles postos de trabalho em que não é fornecida alimentação ao empregado, será fornecido vale alimentação a todos os trabalhadores nos moldes do Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321/76 e Portaria nº 3/02 da Secretaria de Inspeção do Trabalho), por dia trabalhado, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores:

Jornada superior a 180h mensais (8h diárias) – **R\$ 18,23/dia**

Jornada 12x36 – **R\$ 18,23/dia**

Jornada de 121h mensais a 180h mensais (06h diárias) – **R\$ 14,99/dia**

Jornada de 120h mensais (04h diárias) – **R\$ 11,40/dia**

Parágrafo primeiro: Entende-se como fornecimento de alimentação a hipótese de a empresa fornecer alimentação em refeitório próprio ou do tomador de serviços.

Parágrafo segundo: Para o empregado horista será fornecido vale alimentação nos valores acima estipulados, por dia trabalhado, em jornada igual ou superior a 04 horas diárias.

Parágrafo terceiro: As empresas descontarão **1% (um por cento)** do valor do vale-alimentação fornecido aos empregados, conforme permitido pelo art. 4º da Portaria nº 3 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, de 1º.03.02.

Parágrafo quarto: As empresas fornecerão vale alimentação antecipadamente aos seus empregados, exceto àqueles que estão em período de experiência, os quais receberão semanalmente.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE

Fica facultado às empresas abrangidas pela presente convenção converter o vale-transporte em espécie, podendo ser pago em folha de pagamento, nas regiões em que as mesmas não possuam sede, escritório regional ou representante, e nos locais não servidos por transporte público ou que não haja transporte público no horário de início ou fim da jornada de trabalho, sem que seja considerado salário *in natura* e jornada *in itinere*.

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO DE VIDA

Em favor de cada empregado, o empregador manterá, de forma gratuita, seguro de vida em grupo, com prêmio de quinze vezes o salário fixo do empregado, em caso de morte ou invalidez decorrente de acidente de trabalho, de acordo com as normas da SUSEP e limitado à tabela das seguradoras aprovada pela SUSEP. Em caso de morte natural, o prêmio será de 50% (cinquenta por cento) do valor supra estipulado.

Parágrafo único: As empresas poderão optar por indenizar diretamente, em pecúnia, o empregado ou dependente(s), nos valores e nos casos definidos no *caput*, a título de indenização correspondente ao seguro de vida, de acordo com as normas da SUSEP.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA JURIDICA

As empresas assegurarão assistência jurídica gratuita e necessária ao empregado que for indiciado em inquérito criminal, ou responder a ação penal por ato praticado no desempenho de suas funções e na defesa do patrimônio do empregador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR (SAÚDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

Com o objetivo de garantir a implementação e/ou manutenção dos convênios de saúde disponibilizados pelos Sindicatos profissionais, bem como viabilizar a qualificação educacional e profissional dos trabalhadores da categoria, assegurando maior qualidade de vida, crescimento pessoal e empregabilidade, fica convencionado que todas as empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho contribuirão mensalmente com valor de R\$ 11,00 (onze reais) por empregado, o qual será revertido em benefício ao trabalhador, distribuído da seguinte forma:

R\$ 1,00 (um real) - FEVASC - Federação dos Vigilantes, Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Prestadoras de Serviços, Asseio e Conservação e de Transporte de Valores do Estado de Santa Catarina;

R\$ 1,00 (um real) - ICAEPS - Instituto Catarinense De Educação Profissional;

R\$ 9,00 (nove reais) - Sindicatos Profissionais da base territorial correspondente

Parágrafo primeiro: O recolhimento do valor total convencionado (R\$ 11,00 por empregado) será realizado pelas empresas em favor do Sindicato profissional até o dia 10 de cada mês, juntamente com planilha demonstrativa de valores, relação de empregados e comprovante de recolhimento.

Parágrafo segundo: Cabe aos Sindicatos profissionais efetuar o repasse à FEVASC e aos ICAEPS, dos valores estabelecidos no caput até o dia 20 de cada mês, juntamente com planilha demonstrativa de valores, relação de empregados e comprovante de recolhimento enviados pelas empresas.

Parágrafo terceiro: Os Sindicatos profissionais deverão encaminhar ao Sindicato patronal cópia de todos dos convênios de assistência de saúde oferecidos em benefício dos empregados.

Parágrafo quarto: O ICAEPS dará ampla divulgação em seus meios de comunicação de todos os treinamentos, cursos, palestras e projetos desenvolvidos em favor da categoria e disponibilizará relatório de gestão, nos moldes previstos em seu estatuto.

Parágrafo quinto: Os cursos oferecidos pelo ICAEPS não terão quaisquer custos ao empregado.

Parágrafo sexto: Compete ao Sindicato Laboral comprovar o cumprimento regular do parágrafo segundo da presente cláusula em até 5 (cinco) dias após a data do recebimento, sob pena da desobrigação permanentemente da mesma pelas empresas.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAPROVEITAMENTO PROFISSIONAL

Ficam autorizadas as empresas, em caso de término do contrato entre prestador e tomador de serviços, à aplicação automática da rescisão prevista no art. 484-A, desde que o empregado permaneça laborando no mesmo posto de serviço.

Aviso Prévio

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO

Tratando-se de rescisão contratual sem justa causa pelo empregador, se o empregado obtiver novo emprego antes do término do período de aviso prévio e comunicar, por escrito, tal situação com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, fica a empresa dispensada do pagamento relativo ao período do aviso prévio não trabalhado.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - HORISTA

Ficam as empresas autorizadas a contratar empregados na condição de horista, para laborar somente aos sábados, domingos, feriados, faltas, folgas, férias, eventos, substituição em intervalo intrajornada e em caso de necessidade de prorrogação da jornada de trabalho superior a 12 horas diárias e inferior a 15 horas diárias.

Parágrafo primeiro: Fica vedada a utilização dos serviços dos empregados já contratados para realização desta jornada.

Parágrafo segundo: O número de empregados contratados na condição de horista não excederá a 20% (vinte por cento) do efetivo da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DESPESA COM A RESCISÃO CONTRATUAL

As empresas ficam obrigadas a pagar todas as despesas efetuadas pelos empregados que forem chamados para acerto de contas na empresa fora da localidade onde prestam seus serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA SINDICAL NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS DE TRABALHO

As rescisões dos contratos de trabalho serão realizadas na empresa no prazo e na forma estabelecida pela legislação vigente.

Parágrafo primeiro: No comunicado de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados com mais de 90 dias de contrato as empresas ficam obrigadas a cientificar por escrito no próprio termo o trabalhador que a cópia da documentação referente a sua rescisão estará disponível no Sindicato Profissional da base correspondente, informando o período para conferência (10 dias úteis após o prazo legal para pagamento das verbas rescisórias), disponibilizando ao empregado o endereço e contato do Sindicato profissional. Exceto o caso em que o empregado manifeste o não consentimento ao envio da documentação.

Parágrafo segundo: Do empregado que não manifeste o seu não consentimento, no dia seguinte ao pagamento da rescisão, que deverá ser realizado nos termos da lei, será encaminhado eletronicamente pelas empresas ao Sindicato Profissional da base territorial correspondente à prestação de serviços do empregado cópia dos documentos relativos a rescisão dos empregados com mais de 90 dias de contrato (ficha cadastral do empregado, TRCT, extrato de FGTS, cópia CTPS com a baixa do contrato, comprovante de quitação das verbas rescisórias, aviso prévio ou pedido de demissão, comprovante de depósito da multa do FGTS se for o caso, exame médico demissional, contracheque dos últimos 3 meses, comprovante no caso de descontos e PPP) mediante confirmação de recebimento que deverá ser realizada em até 24 horas. A confirmação eletrônica do envio supre a ausência de resposta como comprovante do encaminhamento.

Parágrafo terceiro: Após o envio da documentação o Sindicato Profissional efetuará a conferência para o empregado em 10 dias úteis.

Parágrafo quarto: Em caso de encerramento de contrato com o tomador de serviço o sindicato laboral terá o prazo em triplo para conferência, 30 dias úteis.

Parágrafo quinto: A responsabilidade da empresa no tocante a presente cláusula se conclui com o envio da documentação nos moldes definidos acima.

Parágrafo sexto: O descumprimento da presente Cláusula culminará em multa de 20% do valor bruto da rescisão, sendo 10% revertidos para o trabalhador e 10% para o Sindicato da base territorial correspondente.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Qualificação/Formação Profissional

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CURSOS

Os cursos exigidos pela empresa serão por ela custeados, sem qualquer ônus ao empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando os incentivos que as Empresas concedem aos seus funcionários para que estes melhorem sua qualificação pessoal, educacional e profissional assegurando uma maior empregabilidade, acorda-se que o tempo dispensado pelo funcionário para frequência a cursos de formação genéricos ou profissionalizantes, de presença voluntária, realizados fora da jornada de trabalho dos mesmos, não serão considerados como tempo de serviço ou à disposição da Empresa, para todos os efeitos legais, excetos nos cursos realizados aos domingos e feriados.

Parágrafo único: As empresas deverão garantir transporte e alimentação ao empregado que participar dos cursos de formação.

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - GARANTIA DE TRANSPORTE AO EMPREGADO

As empresas assegurarão transporte ao empregado para deslocamento em serviço quando este não tenha ponto fixo ou esteja em equipe de reserva, ressalvada a hipótese de escala elaborada e comunicada ao empregado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), sendo assegurado ao empregado “volante” vale transporte para deslocamento em serviço, exceto quando a empresa fornecer diretamente o transporte através de veículo próprio.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ALTA PREVIDENCIÁRIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente à alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o

período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Parágrafo primeiro: Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente à alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Parágrafo segundo: Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

Parágrafo terceiro: Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - RELAÇÕES CONTRATUAIS

As relações contratuais de trabalho entre empresa e empregado que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social serão objeto de livre estipulação das partes interessadas.

Outras estabilidades

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE AUXÍLIO DOENÇA

Será concedida ao trabalhador em gozo de auxílio-doença, exceto aos que estejam no período de experiência, estabilidade no emprego até 60 (sessenta) dias após a alta médica previdenciária.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FORNECIMENTO GRATUITO DE REFEIÇÕES

Quando em caso de necessidade imperiosa do serviço o empregado tiver sua jornada prorrogada em período superior a 1 (uma) hora, a empresa, além de pagar as respectivas horas extraordinárias, fica obrigada a fornecer-lhe gratuitamente a refeição.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - BANCO DE HORAS

É facultada às empresas abrangidas pelo presente instrumento a implantação de banco de horas, estabelecido no §2º do art. 59 da CLT, em que o excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia a ser determinado pelo empregador, no limite máximo de 200 (duzentas) horas no período de 6 meses.

Parágrafo primeiro: O banco de horas de que trata a presente cláusula independe de acordo individual, desde que a compensação ocorra no período máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo segundo: Caso haja rescisão de contrato de trabalho as horas não compensadas serão pagas como extraordinárias.

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - INTERVALO INTRAJORNADA

Fica facultado ao empregador reduzir o tempo de concessão do intervalo para repouso ou alimentação, disposto no art. 71 da CLT, para 30 minutos.

Parágrafo primeiro: A redução de que trata o *caput* somente é válida nos casos em que o intervalo intrajornada é usufruído pelo empregado, não sendo devido pelo empregador qualquer valor em razão da redução convencionada.

Parágrafo segundo: Excetuem-se ao *caput* as jornadas de 12 horas (escalas 12x36 e 6x12) em que o intervalo intrajornada concedido ou indenizado será sempre de 1 (uma) hora, o qual possui natureza indenizatória, nos termos do art. 71, § 4º da CLT.

Faltas

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTA AO PAI/MÃE TRABALHADOR

Fica assegurado abono de falta da mãe ou do pai trabalhador, mediante comprovação por declaração médica, em caso de necessidade de consulta médica do filho de até 12 (doze) anos de idade ou, sendo o filho inválido ou portador de necessidades especiais, sem limite de idade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ABONO DE FALTA AO EMPREGADO ESTUDANTE E VESTIBULANDO

Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante e vestibulando, nos horários dos exames, desde que o empregador seja comunicado com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e que o empregado comprove a participação nas provas.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO

Conforme art. 7º, inciso XIII, Capítulo II da CF/88, 59-A da CLT e art. 611-A da CLT, além das jornadas especificadas em lei, fica autorizada a adoção de qualquer espécie de prorrogação e compensação de horário de trabalho, facultado às empresas adotar, além de outras, as escalas:

A) 12 x 36 (12 horas de trabalho com 36 horas de descanso), observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

As partes convencionam que a remuneração do empregado submetido ao regime 12 x 36 será composta das seguintes rubricas salariais:

12 x 36 – Diurno:

Salário base

1 hora normal com acréscimo de 50% a título de intervalo intrajornada não concedido por dia trabalhado (devido nos dias em que haja supressão do intervalo intrajornada)

12 x 36 – Noturno:

Salário base

Adicional noturno (112:30 horas reduzidas com adicional de 20%)

Hora noturna reduzida - 1 hora normal a título de hora noturna reduzida com acréscimo de 20% de adicional noturno por dia trabalhado (pagamento do valor da hora normal acrescido de 20%)

1 hora normal com acréscimo de 50% a título de intervalo intrajornada não concedido por dia trabalhado (devido nos dias em que haja supressão do intervalo intrajornada)

B) 6x12 (6 horas de 2ª à 6ª feira com 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingos), observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação

As partes convencionam que a remuneração do empregado submetido à jornada de 6 horas de 2ª à 6ª feira, com 12 horas trabalhadas aos sábados ou domingos, alternadamente, será composta das seguintes rubricas salariais:

6 x 12 – Diurno:

Salário base

1 hora normal com acréscimo de 50% a título de intervalo intrajornada não concedido por dia trabalhado nas jornadas de 12 horas (devido nos dias em que haja supressão do intervalo intrajornada)

6 x 12 – Noturno:

Salário base

Adicional noturno de 20%

Reflexo do adicional noturno sobre o DSR

Hora noturna reduzida

1 hora normal com acréscimo de 50% a título de intervalo intrajornada não concedido por dia trabalhado nas jornadas de 12 horas (devido nos dias em que haja supressão do intervalo intrajornada)

Parágrafo primeiro: A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no item A da presente cláusula abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado, domingos e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 da CLT.

Parágrafo segundo: A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no item B da presente cláusula abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado, domingos e serão considerados compensadas as prorrogações de trabalho noturno nas jornadas de 12 horas, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 da CLT.

Parágrafo terceiro: Nas escalas 12x36 e 6x12 as horas excedentes à oitava diária ou à quadragésima quarta semanal não serão remuneradas extraordinariamente, por tratar-se de regime de compensação.

Parágrafo quarto: O divisor mensal aplicável às jornadas 12x36 e 6x12 é 220 (duzentos e vinte).

Parágrafo quinto: Os intervalos intrajornada possuem natureza indenizatória, nos termos do art. 71, § 4º da CLT.

Parágrafo sexto: As empresas que adotarem a jornada 6 x 12 Noturno deverão assegurar aos seus empregados meio transporte no início e no final da jornada de trabalho, desde que não haja meios próprios ou transporte público.

Parágrafo sétimo: Além dos acordos de prorrogação e compensação de jornada especificados no *caput* desta cláusula, fica facultada a celebração de outros acordos de prorrogação e compensação entre as empresas e os seus empregados, desde que respeitada a carga horária máxima semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

Parágrafo oitavo: O não atendimento das exigências legais para compensação de jornada não implica a repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária se não ultrapassada a duração máxima semanal, sendo devido apenas o respectivo adicional.

Parágrafo nono: A prestação de horas extras habituais, inclusive trabalho em dias de folga, não descaracteriza o acordo de compensação de jornada e o banco de horas.

Parágrafo décimo: Fica autorizada a adoção das jornadas acima, bem como qualquer outra jornada de compensação em ambientes insalubres, não se fazendo necessária a licença prévia do Ministério do Trabalho, nos termos do art. 60, parágrafo único e 611-A, XIII da CLT.

Parágrafo décimo primeiro: Por não se considerar tempo à disposição do empregador, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, quando o empregado, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, entre outras: práticas religiosas; descanso; lazer; estudo; alimentação; atividades de relacionamento social; higiene pessoal; troca de roupa ou uniforme, etc.

Parágrafo décimo segundo: O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SISTEMAS ALTERNATIVOS DE CONTROLE DE JORNADA

Fica autorizado a adoção de sistema eletrônico de controle de jornada de trabalho, utilizando plataforma de Telecomunicação com Assinatura Digital e Carimbo do Tempo, nos termos da Portaria MTE Nº 373, de 25 de fevereiro de 2011, Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Resolução Nº 58 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, de 28 de novembro de 2008.

Parágrafo primeiro: Cada colaborador ao início de sua jornada de trabalho deverá para realizar o registro de marcação de ponto. Para tanto, deverá utilizar o coletor biométrico de presença ou telefone disponível, cadastrado em seu posto de trabalho, da seguinte forma:

Via Telefone

- a) Realizar uma ligação para o número telefônico disponibilizado pelo empregador;
- b) Escolher no menu eletrônico a opção 1 – Entrada;

- c) Fornecer seu Código de Empresa e Matrícula;
- d) Ouvir a mensagem de confirmação da marcação.

Via Coletor Biométrico de Presença

- a) Diante do equipamento Coletor Biométrico de Presença, pressionar o botão correspondente a Entrada;
- b) Posicionar o dedo cadastrado para identificação biométrica e validação de identidade;
- c) Receber a mensagem de confirmação da marcação.

Parágrafo segundo: Cada colaborador ao fim de sua jornada de trabalho deverá para realizar o registro de marcação de ponto. Para tanto, deverá utilizar o coletor biométrico de presença ou telefone disponível, cadastrado em seu posto de trabalho, da seguinte forma:

Via Telefone

- a) Realizar uma ligação para o número telefônico disponibilizado pelo empregador;
- b) Escolher no menu eletrônico a opção 2 – Saída;
- c) Fornecer seu Código de Empresa e Matrícula;
- d) Ouvir a mensagem de confirmação da marcação.

Via Coletor Biométrico de Presença

- a) Diante do equipamento Coletor Biométrico de Presença, pressionar o botão correspondente a Saída;
- b) Posicionar o dedo cadastrado para identificação biométrica e validação de identidade;
- c) Receber a mensagem de confirmação da marcação.

Parágrafo terceiro: Fica o empregador obrigado a disponibilizar ao empregado, até o momento do pagamento da remuneração referente ao período em que está sendo aferida a frequência, a informação sobre qualquer ocorrência que ocasione alteração de sua remuneração em virtude da adoção de sistema alternativo.

- a) As informações estarão disponibilizadas pela Internet em área restrita ao colaborador, no site do empregador;
- b) O acesso pelo colaborador será realizando utilizando seu usuário e senha, fornecidos pelo empregador. A senha de acesso poderá posteriormente ser alterada pelo colaborador.

Parágrafo quarto: O sistema eletrônico de ponto não deve admitir restrições à marcação do ponto.

a) Cada colaborador deverá fazer o seu registro em conformidade com sua jornada de trabalho, sendo admitido uma tolerância de 15 minutos anteriores ou posteriores ao seu início e fim de sua jornada. Ao final do registro, o sistema apresentará mensagem de confirmação da marcação com sucesso.

b) O colaborador poderá realizar o registro a qualquer tempo, independentemente da tolerância prevista no item anterior. Neste caso, o sistema apresentará a mensagem de que a marcação foi registrada e será avaliada posteriormente pelo empregador.

Parágrafo quinto: O sistema eletrônico de ponto não deve admitir marcação automática do ponto.

a) Para garantir que não será realizada marcação automática de ponto, a cada registro realizado pelo colaborador, será enviado pelo empregador um ticket eletrônico para o endereço de e-mail do sindicato, que deverá manter em arquivo, e servirá para confrontação de eventuais divergências levantadas pelo colaborador ou qualquer órgão oficial de fiscalização.

b) O ticket eletrônico é o comprovante oficial de registro de ponto do trabalhador, que é assinado digitalmente e recebe o Carimbo do Tempo, nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Resolução Nº 58 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, de 28 de novembro de 2008.

c) A conta de e-mail para a qual serão enviados os tickets eletrônicos é de gerenciamento exclusivo do Sindicato.

d) Os tickets eletrônicos serão enviados também para o endereço de e-mail do colaborador, caso ele possua esta informação em seu cadastro no sistema do empregador, ou entregues na forma impressa caso solicitado pelo colaborador.

Parágrafo sexto: O sistema eletrônico de ponto não deve admitir exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada.

a) O colaborador poderá realizar o registro a qualquer tempo, independente de autorização prévia.

b) O sistema registrará a marcação de sobrejornada e apresentará a seguinte mensagem de que a marcação foi registrada e será avaliada posteriormente pelo empregador.

Parágrafo sétimo: O sistema eletrônico de ponto não deve admitir alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

a) Para garantir que não haverá alteração ou eliminação de dados, a cada registro realizado pelo colaborador, será enviado pelo empregador um ticket eletrônico para o endereço de e-mail do sindicato, que deverá manter em arquivo, e servirá para confrontação de eventuais divergências levantadas pelo colaborador ou qualquer órgão oficial de fiscalização.

b) A conta de e-mail para a qual serão enviados os tickets eletrônicos é de gerenciamento exclusivo do Sindicato.

c) Os tickets eletrônicos serão enviados também para o endereço de e-mail do colaborador, caso ele possua esta informação em seu cadastro no sistema do empregador.

d) O colaborador poderá a qualquer tempo, visualizar suas marcações através da área restrita do colaborador, no site do empregador.

Parágrafo oitavo: Para fins de fiscalização, o sistema eletrônico de controle de jornada deverá estar disponível no local de trabalho.

a) A plataforma de telecomunicação estará disponível no local de trabalho através do telefone disponível e cadastrado ou coletor biométrico de presença, para registro das marcações, 24 horas por dia.

Parágrafo nono: Para fins de fiscalização, o sistema eletrônico de controle de jornada deverá permitir a identificação do empregador e do empregado.

a) No sistema eletrônico de controle de jornada, o empregador será identificado através do seu código de empresa e o empregado através de sua matrícula.

b) No ticket eletrônico enviado a cada registro ao sindicato e ao colaborador, haverá identificação do empregador por meio de sua Razão social e CNPJ, e o empregado através de seu nome, matrícula e PIS.

Parágrafo décimo: Para fins de fiscalização, o sistema eletrônico de controle de jornada o empregador deverá possibilitar, através de central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

a) Para realizar a extração eletrônica das marcações realizados pelo empregado, a fiscalização determinará ao empregador o fornecimento de uma senha temporária para livre acesso a todos os dados de registro das marcações dos colaboradores.

b) De posse da senha temporária, a fiscalização acessará um portal destinado à fiscalização, onde terá a sua disposição acesso irrestrito aos registros de todos os colaboradores do empregador.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TROCA DO DIA DE FERIADO

É facultada às empresas a troca do dia de feriado para outro dia que possibilite a continuidade operacional da prestação de serviço, conforme interesse do tomador de serviço, nos termos do art. 611-A, XI, da CLT.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - FÉRIAS PARA OS EMPREGADOS EM REGIME DE TEMPO PARCIAL

Fica garantida a concessão de 30 dias de férias também para os empregados em regime de tempo parcial, ressalvadas as hipóteses dos incisos do art. 130 da CLT.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - INÍCIO DO GOZO DAS FÉRIAS

Fica convencionado entre as partes que o início das férias coletivas ou individuais somente não poderá coincidir com domingo ou feriado, bem como sábados em que não haja expediente normal de trabalho.

Parágrafo único: Para os empregados que trabalhem em regime de compensação, o início das férias não poderá coincidir com o dia da folga de sua escala de serviço, exceto para os empregados que laboram em escala 12x36 que em razão das características da escala não é possível evitar que o início recaia nestes dias, podendo as férias serem iniciadas em qualquer data a ser definida pelo empregador.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Equipamentos de Proteção Individual

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - TRABALHO EM DIAS DE CHUVA

No caso de trabalho em dias de chuva, em que o empregado estiver trabalhando em áreas externas, sem proteção, ser-lhe-á fornecido equipamento de proteção impermeável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - COLETE SINALIZADOR

Para os empregados que trabalham em estacionamentos ou locais em que haja necessidade de controle de fluxo de veículo, as empresas deverão fornecer colete sinalizador.

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - UNIFORMES

As empresas fornecerão aos empregados, gratuita e anualmente, 02 (dois) uniformes completos e adequados às diferentes condições climáticas do Estado, no decorrer do ano, que deverão ser devolvidos por ocasião da rescisão contratual. O descumprimento desta obrigação pelo empregado assegurará ao empregador o recebimento de 30% (trinta por cento) da importância dispensada com a aquisição do uniforme.

Exames Médicos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - PERÍODO DE VALIDADE DOS EXAMES MÉDICOS

Ficam as empresas autorizadas a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 90 (noventa) dias, conforme preconiza o item 7.4.3.5.2 da NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Parágrafo único: Fica o empregado obrigado a comparecer em local e horário previamente agendado, para a realização dos exames médicos ocupacionais, quando este for convocado por escrito e receber vale transporte, sendo que o não comparecimento do empregado, sem a devida justificativa ou prévia comunicação, sujeitará o mesmo ao desconto em sua folha de pagamento do valor correspondente à consulta.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ATESTADOS MÉDICOS

As faltas do empregado ao serviço, por motivo de saúde, deverão ser justificadas por meio de atestados médicos ou odontológicos (com identificação do CRM e/ou CRO) e ratificados pelo médico da empresa, devendo o empregado fazer chegar o atestado à sede da empresa ou às mãos de preposto ou representante em seu posto de trabalho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua emissão. Caso o atestado tenha sido entregue em fotocópia, a via original deve ser apresentada para conferência da empresa no dia do retorno do empregado ao trabalho.

Parágrafo único: Tendo em vista a obrigação de lançamento dos eventos relacionados a doenças através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), ante as obrigações impostas pelo INSS para encaminhamento dos afastamentos Previdenciários, especialmente no caso de soma de atestados de afastamento de saúde pela mesma enfermidade, os atestados apresentados pelos trabalhadores deverão conter obrigatoriamente a CID – Classificação Brasileira de Doenças, sendo que a falta da Classificação poderá prejudicar a concessão do benefício ao trabalhador.

Outras Normas de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - SESMT COMUM

As empresas de mesma atividade econômica, localizadas em um mesmo município, ou em municípios limítrofes, cujos estabelecimentos se enquadrem no Quadro II da NR-4, poderão constituir Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT COMUM, organizados pelo Sindicato Patronal correspondente ou pelas próprias empresas, tudo em consonância com o disposto no item 4.14.3 da NR-4, aprovada pela Portaria MT n. 3.214/78, com redação alterada pela Portaria MTE n. 17, de 01 de agosto de 2007.

Parágrafo primeiro: As empresas participantes do SESMT COMUM, poderão realizar e participar de Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT COMUNITÁRIA, organizada pelo Sindicato Patronal, com a participação opcional do Sindicato dos Trabalhadores, tudo conforme art. 8º da CLT e item 5.51 da NR-5, aprovada pela Portaria MT n. 3.214/78 e com o respaldo do contido nos itens 5.4, 5.5 e 5.48, da mesma NR.

Parágrafo segundo: O SESMT COMUM previsto no caput, assim como a SIPAT Comunitária descrita no item supra, deverão ter seu funcionamento avaliado anualmente, por Comissão Composta de representantes das empresas prestadoras de serviços, indicados pelo Sindicato Patronal, e por representante indicado pelo Sindicato de Trabalhadores.

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO SINDICAL

O enquadramento sindical do empregado se dá, regra geral e na esteira do que preconiza o art. 511, § 2º, da CLT, pela atividade preponderante da empresa para a qual ele trabalha, independentemente da função por ele exercida.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO LABORAL NEGOCIAL

Fica estabelecido o desconto na folha de pagamento dos empregados que prévia e expressamente autorizarem, nos meses de junho e novembro de 2021, o valor de R\$ 20,00 (vinte) reais em cada mês, a título de contribuição negocial, que deverá ser recolhido para a entidade profissional até o 10º. dia do mês subsequente ao desconto, sob pena de multa de

10%, do valor devido, mais juros e correção monetária de lei, até a data da satisfação da obrigação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Considerando o previsto no art. 611-A da CLT de que prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltadas as vedações previstas no art. 611-B;

Considerando que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado;

Fica estabelecido que as empresas abrangidas pelo presente instrumento contribuirão para o sindicato patronal com a importância equivalente a 1% (um por cento) incidente sobre o salário normativo e adicional de insalubridade de todos os empregados devido, mensalmente, durante a vigência do presente instrumento, com prazo de pagamento até o dia 20 de cada mês, observado o salário do mês imediatamente anterior.

Parágrafo primeiro: As empresas filiadas ao SEAC/SC que estiverem em dia com as suas obrigações estatutárias perceberão desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a contribuição prevista no caput.

Parágrafo segundo: As empresas admitidas no quadro associativo do SEAC/SC a partir da data de assinatura da presente convenção coletiva de trabalho ficarão sujeitas ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a contribuição prevista no caput, no período de carência de 03 (três anos).

Parágrafo terceiro: Pelo não cumprimento da presente cláusula, será aplicada multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 1% (um por cento) ao mês após este período.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

Considerando o previsto no art. 611-A da CLT de que prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltadas as vedações previstas no art. 611-B;

Considerando que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado;

As Empresas de Asseio e Conservação e outros Serviços Terceirizáveis do Estado de Santa Catarina deverão recolher a Contribuição Confederativa Patronal, consoante norma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à matéria, as normas serão apresentadas pela FEBRAC - Federação Brasileira das Empresas de Asseio e Conservação, e

aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do SEAC/SC - Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: O pagamento será realizado através de boleto bancário emitido pela FEBRAC, conferido e remetido pelo SEAC/SC às empresas do setor.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

As empresas deverão recolher entre os dias 1º e 31 de janeiro, em guias específicas da Caixa Econômica Federal fornecidas pela entidade patronal, a contribuição sindical, na forma prevista no Art. 580, *caput*, III da CLT.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CONVÊNIOS

As empresas obrigam-se a descontar em folha de pagamento de seus empregados, com a expressa autorização dos mesmos, os valores referentes a convênios com saúde ou alimentação que venham a ser estabelecidos pela entidade sindical, sendo que tais descontos estão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do empregado.

Parágrafo primeiro: Os valores descontados serão repassados à entidade sindical ou diretamente ao profissional conveniado até o sétimo dia útil posterior ao desconto. Após esta data, será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao dia.

Parágrafo segundo: As empresas comunicarão por escrito ou via E-mail (disponibilizados pelas entidades sindicais para este fim) ao Sindicato Laboral a rescisão contratual do empregado, para verificação de eventuais débitos com convênios.

Parágrafo terceiro: Caso a empresa não cumpra com o “Parágrafo segundo” da presente cláusula, arcará com os valores dos convênios utilizados pelos trabalhadores.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DESCONTO E RELAÇÃO DE MENSALIDADES

As empresas descontarão em folha de pagamento, a crédito dos Sindicatos Profissionais, os valores relativos às mensalidades sindicais, fixadas pelos associados, mediante carta de autorização do empregado. O repasse se dará até o sétimo dia útil do mês após desconto ao empregado, e as empresas encaminharão, mensalmente, a relação nominal dos associados que sofrerem o desconto das mensalidades aos sindicatos, até 15 (quinze) dias úteis após os

descontos. Após esta data, será aplicado multa de 10% (dez por cento) ao mês mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao dia.

Parágrafo primeiro: A mensalidade sindical é devida também no mês de férias do trabalhador e quando em auxílio maternidade.

Parágrafo segundo: O comunicado de filiação de novos associados deverá ser realizado até o dia 20 de cada mês pela entidade sindical. As empresa ficam obrigadas a descontar as mensalidades dos trabalhadores que foram comunicados até o dia 20 de cada mês no contra cheque do mesmo mês da comunicação.

Parágrafo terceiro: O descumprimento da presente clausula, acarreta multa de 10 vezes do valor que deveria ser descontado à título de mensalidade sindical, arcados pela empresa sem ônus ao trabalhador.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO PARITÁRIA

As partes manterão Comissão Paritária para discutir trimestralmente os impasses e outros temas relacionados ao presente Instrumento Normativo, bem como eventuais problemas que aflijam a categoria Econômica e/ou Laboral.

Parágrafo único: Ocorrendo a necessidade de discussão de qualquer matéria relativa a esta CCT em período diverso das reuniões previamente previstas, a parte que sentir necessidade deverá oficiar a parte contrária, sugerindo o agendamento de reunião para discussão que vise a solução do impasse.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM CONVENÇÃO COLETIVA

Fica pactuada entre as partes acordantes da presente Convenção Coletiva a obrigação de não estabelecer e firmar Acordos Coletivos de Trabalho com cláusulas contrárias, incompatíveis e em condições inferiores as Cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

Fica estabelecida a possibilidade jurídica do Sindicato dos Empregados ingressar na Justiça do Trabalho, com ação de cumprimento independente de outorga de procuração de seus representados, visando o cumprimento de qualquer das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho. A entidade patronal e as empresas prestadoras de serviço, asseio e conservação reconhecem a legitimidade das entidades sindicais dos empregados para ajuizamento dos pedidos sobre cumprimento de todas as cláusulas desta convenção.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - PENALIDADES

Multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do salário normativo da categoria profissional, por empregado e por infração, pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento normativo, que não tiverem penalidade própria, revertidos 50% (cinquenta por cento) para o(s) empregado(s) prejudicados e igual montante para a entidade sindical.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - RENEGOCIAÇÃO

As mudanças determinadas na política econômica e salarial por parte do Governo Federal e Congresso Nacional, ensejarão a renegociação dos termos deste instrumento normativo, no que se refere às cláusulas que forem atingidas por tais mudanças.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - APRENDIZES

Considerando que os Sindicatos Convenientes têm certo que as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores da categoria não demandam formação técnico-profissional metódica;

Considerando que a prática já mostrou que não existe interesse de jovens pela formação profissional nas atividades de asseio e conservação;

Considerando que o objeto social das empresas é a prestação de serviços em local do contratante/tomador de serviços, o qual contrata serviços profissionais empregados, ocasionando a impossibilidade de alocação de jovens aprendizes para o cumprimento do contrato;

Considerando que a aplicação das regras do artigo 429, de um lado, não tem proporcionado a formação profissional dos trabalhadores do segmento e, de outro, tem gerado custos excessivos para as empresas do segmento, mormente se levado em conta que já contribuem para a formação profissional à razão de 5% do total de suas folhas de pagamento, sendo 2,5% para o Sistema "S" (Sesc/Senac) e 2,5% a título de salário educação e;

Considerando ainda que a grande maioria das atividades desenvolvidas são insalubres, perigosas, exigem licenças ou habilitações técnicas e/ou são incompatíveis com a formação profissional do jovem.

Ajustam os Sindicatos Convenentes que as empresas da categoria estarão atendendo plenamente a função e a obrigação emergentes do art. 129 da CLT, na medida em que contratarem a quantidade de jovens aprendizes prevista em lei utilizando como base de cálculo base exclusivamente o número de trabalhadores lotados em suas atividades administrativas internas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD'S

Considerando que as atividades das empresas da categoria são prestadas na sede do tomador de serviço, impossibilitando assim, que a empresa prestadora de serviço propicie condições adequadas de trabalho aos PCDs e/ou reabilitados;

Considerando ainda a notória inexistência em número suficiente de trabalhadores PCDs habilitados e ou reabilitados pelo INSS com interesse em preencher as vagas previstas em lei nas atividades de asseio e conservação;

Fica convencionado que as empresas da categoria estarão atendendo plenamente a função e a obrigação emergentes da Lei 8.213/91 contratando o percentual legal calculado sobre o número de empregados do administrativo interno das empresas.

AVELINO LOMBARDI

Presidente

SIND DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC

JODECIR PEDROSO DE SOUZA

Presidente

FED VIG EMPR EMP SEG VIG PREST SER ASS CON TR VAL EST SC

NEUCIR PASKOSKI

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E
CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

MARIA DAS DORES MACHADO FORTUNATO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM ASSEIO
E CONSERVAÇÃO DE CRICIUMA E REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MATIAS JOSE RIBEIRO

Presidente

SIND. VIG. EMP. SEG. VIG. PRES. SERV. CON. TRA. VAL. LAGES

SENAIR ANTUNES DOS SANTOS LOPES

Presidente

SINDICATO DOS EMPR EM EMPRESAS PREST DE SERV ASSEIO E CONS DE BLUM REGIAO

TELMO VIEIRA SATICQ

Presidente

SIND. VIG. EMP. SEG. VIG. PRES. SER. CON. TRA. VAL. JOACAB

ANEXOS

ANEXO I - SEI_ME - 7181500 - OFI_CIO CIRCULAR

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - SEAC ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - FLORIANÓPOLIS ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - CRICIÚMA ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - LAGES ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - BLUMENAU ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - JOAÇABA ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

Assunto: **Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA**



De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 30/06/21 17:51

Para: pregaodgic@sea.sc.gov.br

Cc: pcseap@gmail.com
flaviaborba@sea.sc.gov.br

Resposta para: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

Senhor Pregoeiro,

Para o prosseguimento da análise da proposta de preços da licitante **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, melhor colocada no **PE 137/2021**, solicita-se a realização de diligência para que sejam sanadas as questões relatadas a seguir:

Não foi identificado documento que comprove o percentual informado ao SAT;

Em relação ao fornecimento de vale transporte, a licitante cita em todas as planilhas apresentadas: "A empresa providenciará meio de locomoção próprio." Com o intuito de ratificar essa informação, solicita-se a explicação de que forma isso irá ocorrer.

Atenciosamente,

Charles da Cruz

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - SEA



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: **09051601**

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Assunto: **En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA**



De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 30/06/21 18:45

Para: djames@wgservicos.com

Resposta para: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

Prezados,

Segue, abaixo, solicitação de diligência encaminhada pela área técnica responsável pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 01/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 30/06/21 17:51

De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

Para: pregaodglc@sea.sc.gov.br

Assunto: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Senhor Pregoeiro,

Para o prosseguimento da análise da proposta de preços da licitante **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, melhor colocada no **PE 137/2021**, solicita-se a realização de diligência para que sejam sanadas as questões relatadas a seguir:

Não foi identificado documento que comprove o percentual informado ao SAT;

Em relação ao fornecimento de vale transporte, a licitante cita em todas as planilhas apresentadas: "A empresa providenciará meio de locomoção próprio." Com o intuito de ratificar essa informação, solicita-se a explicação de que forma isso irá ocorrer.

Atenciosamente,

Charles da Cruz

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - SEA



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: 09051601

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrente do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Assunto: **ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 ...**



De: licitacoes@wgservicos.com

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 01/07/21 12:12

Para: charles@sea.sc.gov.br

Cc: pregaodglc@sea.sc.gov.br
djames@wgservicos.com

Resposta para: licitacoes@wgservicos.com

Boa tarde.

Segue a devida justificativa, bem como o documento solicitado.

Sobre os questionamentos:

1. A cópia da GFIP apresentada indica o valor de 0,50. Já o FapWEB, também apresentado pela licitante, obtido no site da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, indica a aplicação de bloqueio do FAP por taxa de rotatividade superior a 75% (aplicado em 30/09/2020), resultando em um valor de FAP bloqueado de 1,00.

Entende-se que, em caso de bloqueio do valor do FAP, por qualquer que seja a razão, o valor correto a ser utilizado é o valor do FAP bloqueado (1,00), e não o valor do FAP original (0,50), também constante do mesmo documento.

Com relação ao valor do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), relacionado à atividade econômica da empresa, verifica-se, no mesmo documento (FapWEB), a indicação do código CNAE como sendo 81.21-4/00 (Limpeza em prédios e domicílios).

Em consulta ao anexo I da IN n. 971/2009, verifica-se que a alíquota correspondente ao CNAE da licitante corresponde a 3,00%. Por sua vez, no trecho da GFIP apresentada, o valor do RAT está zerado devendo ser desconsiderado.

Por fim, a partir dos dados constantes do FapWEB e da consulta à legislação pertinente, entende-se que a alíquota correta a ser utilizado para a rubrica SAT (Seguro Acidentes de Trabalho), obtida pela multiplicação dos valores do FAP e do RAT, deveria ser de 3,00% (1,00 x 3,00).

2. A empresa já conta com outros funcionários neste município sendo viável alocar os novos funcionários no transporte destinado para deslocamento dos mesmos, não havendo motivo para repassar este custo para esta administração, em respeito ao previsto no art. 8º, do Decreto nº 95.247/87 c/c art. 458, §2º, III, da CLT. Cabe destacar que tal opção faz parte da estratégia de atuação adotada pela empresa, conforme precedente estabelecido pelo parecer Nº 717/2021/COJUR/SEA/SC.

Questionamos:

Há necessidade de anexar esta diligência no portal e-lic?

Nos mantemos à disposição.

De: DJames <djames@wgservicos.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 19:50
Para: licitacoes@wgservicos.com
Assunto: Fwd: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

DJames Guedes
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>
Data: 30 de junho de 2021 18:46:04 BRT
Para: djames@wgservicos.com
Assunto: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

?

Prezados,

Segue, abaixo, solicitação de diligência encaminhada pela área técnica responsável pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 01/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 30/06/21 17:51
De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>
Para: pregaodglc@sea.sc.gov.br
Assunto: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Senhor Pregoeiro,

Para o prosseguimento da análise da proposta de preços da licitante **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, melhor colocada no **PE 137/2021**, solicita-se a realização de diligência para que sejam sanadas as questões relatadas a seguir:

Não foi identificado documento que comprove o percentual informado ao SAT;

Em relação ao fornecimento de vale transporte, a licitante cita em todas as planilhas apresentadas: ?A empresa providenciará meio de locomoção próprio.? Com o intuito de ratificar essa informação, solicita-se a explicação de que forma isso irá ocorrer.

Atenciosamente,

Charles da Cruz
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - SEA



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: 09051601

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Arquivos Anexos

PE 137.2021 - Diligência 1.zip

Salvar anexos

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.564.726/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2013
NOME EMPRESARIAL WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WG SERVICOS		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.59-8-02 - Criação de animais de estimação 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
CEP 88.080-160	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJAMES@WGSERVICOS.COM	TELEFONE (48) 3365-6108/ (48) 3232-5515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **09:05:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.564.726/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2013
NOME EMPRESARIAL WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
CEP 88.080-160	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJAMES@WGSERVICOS.COM		TELEFONE (48) 3365-6108/ (48) 3232-5515
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **09:05:38** (data e hora de Brasília).




Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.564.726/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2013
NOME EMPRESARIAL WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.01-7-03 - Toalheiros 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
CEP 88.080-160	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJAMES@WGSERVICOS.COM	TELEFONE (48) 3365-6108/ (48) 3232-5515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **09:05:38** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2021

Selecione um Estabelecimento:

17.564.726/0001-50

ou complete o CNPJ Raiz 17.564.726/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para :

FAP Bloqueado - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 1,0000

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ Completo: 17.564.726/0001-50

Endereço: R Doutor Abel Capela 195 Sala 02 - Coqueiros - Florianopolis - Sc

CEP: 88080-250

Início da Atividade: 05/02/2013

Data da última atualização na RFB na extração: 05/02/2013

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 22/07/2020

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 25/06/2020

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020

Ano de Referência: 2018

Fonte: IBGE

Valor do FAP Bloqueado

FAP Bloqueado : 1,0000

Data do Cálculo : 30/09/2020

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2020

FAP Bloqueado: 1,0000

Data de Bloqueio: 30/09/2020

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	434.665,47	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	14,3750	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	11.036	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.364	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000

Taxa Média de 83,3333%
Rotatividade:

Índice Composto: 0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

* Bloqueio da Bonificação do FAP aplicada: Bloqueio por taxa de rotatividade acima de 75% (Res. CNP 1.329/2017).

Documento Não Conversível

Descrição: Anexos diligência (WG SERVIÇOS).

Nome do arquivo: Proposta e Planilha de Custos e Preços.xls

Emitido em 01/07/2021.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVE

INSCRICAO: 00.105.650/0001-00

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
CLEUSA FREIRE XAVIER	1.154,75	51,55	124.01202.57-0 0,00	03/11/2020 88,24	01	96,51	05143 0,00
ERIKA PAULA SOUTO	1.826,64	913,32	160.02451.89-8 0,00	02/12/2019 148,71	01	219,19	04221 0,00
RUTH ESTHER LOPES DE SOUSA	1.826,64	913,32	131.35373.27-3 0,00	02/12/2019 148,71	01	219,20	04221 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

4.808,03 1.878,19 0,00 385,66 534,90 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVE N° DE CONTROLE: I79oeYg2sle0000-5 INSCRICAO: 00.105.650/0001-00
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	4.808,03	1.878,19	4.808,03	0,00
TOTAIS:	3	4.808,03	1.878,19	4.808,03	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVE N° DE CONTROLE: I79oeYg2sle0000-5 INSCRICAO: 00.105.650/0001-00
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 385,66 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 385,66
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 2.769,16 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 2.769,16

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO

INSCRICAO: 00.375.972/0059-87

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO	JAM
VIVIANA FATIMA MEAZZA	354,00	708,00	210.45633.92-7 708,00	16/03/2020 79,65	01	0,00	20/11/2020 11	05143 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO INSCRICAO: 00.375.972/0059-87

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
CINTIA ROSA DA SILVA	885,04	44,25	203.22377.69-7 0,00	04/11/2020 66,37	01	74,34	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

1.239,04 752,25 708,00 146,02 74,34 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO N° DE CONTROLE: Cdnm2px6SoP0000-0 INSCRICAO: 00.375.972/0059-87

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	885,04	44,25	1.239,04	708,00
TOTAIS:	2	885,04	44,25	1.239,04	708,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
 COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
 TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO N° DE CONTROLE: Cdnm2px6SoP0000-0 INSCRICAO: 00.375.972/0059-87

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
 CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	113,61	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	146,02
SALÁRIO FAMÍLIA:	32,41	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00
		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	333,19	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	333,19
------------------	--------	---------------------------	------	------------------------------	--------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/G TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDER

INSCRICAO: 00.394.494/0104-41

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ANTONIO TIAGO DE ARAUJO CASTRO	1.237,23	309,31	160.32987.99-0 0,00	01/06/2020 95,67	01	123,72	07832 0,00
EGLISSON WINICIUS MAGALHAES SIRQUEIRA	1.237,23	257,76	212.92611.05-9 0,00	17/06/2020 95,67	01	119,59	07832 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

2.474,46 567,07 0,00 191,34 243,31 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDER N° DE CONTROLE: Du6HLACJ2800000-5 INSCRICAO: 00.394.494/0104-41

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	2.474,46	567,07	2.474,46	0,00
TOTAIS:	2	2.474,46	567,07	2.474,46	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDER N° DE CONTROLE: Du6HLACJ2800000-5 INSCRICAO: 00.394.494/0104-41

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	94,10	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	191,34
SALÁRIO FAMÍLIA:	97,24	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00		VALOR A COMPENSAR: 0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO: 685,98		VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 685,98

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS: 0,00		20 ANOS: 0,00	25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA

INSCRICAO: 00.396.895/0060-85

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ANNA KAROLYNA NUNES DE CARVALHO	991,20	44,25	143.00142.87-0 0,00	03/11/2020 74,34	01	82,83	04221 0,00
RAQUEL FAGUNDES DA SILVA	1.169,46	577,92	126.28242.38-0 0,00	02/09/2019 89,57	01	139,80	04221 0,00
RENAN LUIZ DA SILVA FERREIRA	1.062,00	146,15	131.58318.95-3 0,00	25/08/2020 79,90	01	96,65	04141 0,00
RICARDO GONCALVES ARAUJO	1.599,58	791,69	203.04343.35-2 0,00	02/09/2019 128,28	01	191,30	05143 0,00
SILVIA CRISTINA DA SILVA	1.513,31	578,32	124.76019.98-6 0,00	02/09/2019 120,51	01	167,34	04221 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

6.335,55 2.138,33 0,00 492,60 677,92 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA N° DE CONTROLE: D01KAfy8y0w0000-2 INSCRICAO: 00.396.895/0060-85

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	5	6.335,55	2.138,33	6.335,55	0,00
TOTAIS:	5	6.335,55	2.138,33	6.335,55	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA: SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA N° DE CONTROLE: D01KAfy8y0w0000-2 INSCRICAO: 00.396.895/0060-85
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 349,98 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 492,60
SALÁRIO FAMÍLIA: 142,62 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 1.158,34 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 1.158,34

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE EN

INSCRICAO: 02.016.507/0001-69

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ANA GABRIELA BATISTA MARQUES	1.363,60	388,58	135.26207.31-2 0,00	01/07/2020 107,04	01	140,17	04110 0,00
CARLA BARRETO ALMEIDA	1.091,28	54,58	129.95080.72-4 0,00	09/11/2020 82,53	01	91,67	04110 0,00
LUCAS CERCHIARO	1.375,50	391,06	134.73159.48-3 0,00	01/07/2020 108,11	01	141,32	04110 0,00
PRISCILA GERMANA DA SILVA	916,61	54,58	134.38889.72-1 0,00	13/11/2020 68,74	01	77,69	04110 0,00
YGOR LOPES LUZ	1.375,50	391,06	142.46361.38-7 0,00	01/07/2020 108,11	01	141,32	04110 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

6.122,49 1.279,86 0,00 474,53 592,17 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE EN N° DE CONTROLE: C000Alt4zZ50000-1 INSCRICAO: 02.016.507/0001-69
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	5	6.122,49	1.279,86	6.122,49	0,00
TOTAIS:	5	6.122,49	1.279,86	6.122,49	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE EN N° DE CONTROLE: C000Alt4zZ50000-1 INSCRICAO: 02.016.507/0001-69
RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 474,53 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 474,53
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 2.306,99 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 2.306,99

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ANA PAULA RIBEIRO AMORIM	1.417,43	296,38	130.23316.07-3 0,00	09/07/2020 111,88	01	137,11	05143 0,00
DIEGO PIMENTEL CAMPOS	1.530,61	62,50	238.61916.46-7 0,00	03/11/2020 122,07	01	127,44	03514 0,00
DOUGLAS ONORIO MARTINS	2.244,13	1.100,70	140.58513.72-8 0,00	10/01/2020 190,92	01	267,58	02332 0,00
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	1.995,00	737,28	128.03747.72-5 0,00	02/03/2020 163,87	01	218,59	04110 0,00
GLEISSIANE BECKHAUSER SPINELLI	1.896,23	107,74	135.61265.27-7 0,00	09/11/2020 154,98	01	160,31	02611 0,00
LILIAN DE ALMEIDA FONSECA	2.742,84	1.016,33	203.30579.60-0 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,73	02332 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
DJAMES GUEDES	1.045,00	0,00	124.28407.96-3 0,00	29/10/2018 114,95	11	0,00	01231 0,00
JOAO GABRIEL WOLLINGER MAES	1.045,00	0,00	132.62158.65-7 0,00	31/07/2019 114,95	11	0,00	01231 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

13.916,24 3.320,93 0,00 1.224,38 1.211,76 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA N° DE CONTROLE: IpUioxW87N80000-6 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	6	11.826,24	3.320,93	11.826,24	0,00
11	2	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00
TOTAIS:	8	13.916,24	3.320,93	13.916,24	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
 COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
 TOMADOR/OBRA: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA N° DE CONTROLE: IpUioxW87N80000-6 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
 LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
 CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.224,38	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.224,38
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	8.863,72
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	-8.863,72

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTIST INSCRICAO: 26.474.056/0012-24

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ALINE DAS MERCES DE SOUZA	1.229,31	599,32	138.56844.72-3 0,00	04/11/2019 94,95	01	146,29	05143 0,00
AMANDA DE OLIVEIRA	1.229,31	602,36	207.75090.30-6 0,00	04/11/2019 94,95	01	146,53	05143 0,00
MARIA DOMINGAS DA CONCEICAO	646,37	319,05	125.44447.77-1 0,00	04/11/2019 48,47	01	77,24	05143 0,00
MONICA PATRICIA OPATSKI	873,18	109,15	206.00581.88-2 0,00	24/08/2020 65,48	01	78,58	05143 0,00
STELA MARIS DE SOUZA COSTA	670,52	326,47	128.64565.67-8 0,00	04/11/2019 50,28	01	79,76	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

4.648,69 1.956,35 0,00 354,13 528,40 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTIST N° DE CONTROLE: JqMGJ4p1c0a0000-9 INSCRICAO: 26.474.056/0012-24

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	5	4.648,69	1.956,35	4.648,69	0,00
TOTAIS:	5	4.648,69	1.956,35	4.648,69	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTIST N° DE CONTROLE: JqMGJ4p1c0a0000-9 INSCRICAO: 26.474.056/0012-24
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 208,27 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 354,13
SALÁRIO FAMÍLIA: 145,86 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 1.628,51 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 1.628,51

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST INSCRICAO: 42.521.088/0001-37

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ELIANE MOURA PERES	961,65	517,00	107.80093.51-5 0,00	06/01/2020 72,12	01	118,30	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

961,65 517,00 0,00 72,12 118,30 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST N° DE CONTROLE: OQAOn29tZsb0000-5 INSCRICAO: 42.521.088/0001-37

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	961,65	517,00	961,65	0,00
TOTAIS:	1	961,65	517,00	961,65	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST N° DE CONTROLE: OQAOn29tZsb0000-5 INSCRICAO: 42.521.088/0001-37

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	72,12	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	72,12
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	269,05	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	269,05

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
25 ANOS:			0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

INSCRICAO: 82.951.310/0001-56

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ADRIANA BONA KINCHESKI	2.244,13	1.099,00	200.29643.70-2 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,45	02332 0,00
CAMILA DALZOTTO DE OLIVEIRA	2.975,55	1.100,70	210.53623.47-1 0,00	26/08/2019 278,69	01	326,10	02332 0,00
CELSO RAMOS	2.244,13	1.095,36	107.43606.05-9 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,16	02332 0,00
CLAUDIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	2.244,13	1.100,70	124.39688.21-7 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,59	02332 0,00
EDUARDO JOSE BORBA FRAGA	2.244,13	1.099,00	210.53531.48-8 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,45	02332 0,00
JULIO CESAR DORNELES	2.244,13	1.100,70	128.91946.68-7 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,59	02332 0,00
LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA	2.244,13	1.100,70	203.69146.49-7 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,58	02332 0,00
LIDIANI MAURA MENDES VIEIRA	2.244,13	1.100,70	136.37306.72-6 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,58	02332 0,00
REINALDO NERI PEREIRA	2.244,13	1.100,70	121.89568.77-5 0,00	10/01/2020 190,92	01	267,59	02332 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

20.928,59 9.897,56 0,00 1.806,05 2.466,09 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA N° DE CONTROLE: OJPKXkQKpzHJ0000-4 INSCRICAO: 82.951.310/0001-56
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	9	20.928,59	9.897,56	20.928,59	0,00
TOTAIS:	9	20.928,59	9.897,56	20.928,59	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA N° DE CONTROLE: OJPXkQKpzHJ0000-4 INSCRICAO: 82.951.310/0001-56

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.806,05	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.806,05
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	5.664,97	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	5.664,97

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
25 ANOS:			0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO INSCRICAO: 82.951.351/0001-42

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
AMILTON ALVARINO DE MELLO	2.742,84	1.015,55	206.71613.61-2 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
CAMILLA MACEDO VENTURA	2.742,84	1.016,33	140.61525.72-3 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,73	02332 0,00
CHRYSSTIAN GUILHERME GOMES	2.742,84	1.015,55	153.86879.27-1 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
CRISTIANO FERNANDO STUMER	2.742,84	1.015,55	124.63519.91-8 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,68	02332 0,00
ERICA AUXILIADORA DE ARRUDA	2.742,60	342,83	129.02761.40-8 0,00	01/09/2020 250,74	01	246,84	02332 0,00
FABIANA DE SOUZA PEREIRA	2.244,13	1.099,00	125.36397.43-4 0,00	11/11/2019 190,92	01	267,46	02332 0,00
GIOVANE PEREIRA AVILA	2.742,84	1.015,55	207.04413.73-0 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
ISABEL HILBERT	2.742,84	1.016,33	138.02414.72-0 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,73	02332 0,00
JOSE ANTONIO DA SILVA CIOLA	2.742,84	1.016,33	108.83918.56-8 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,74	02332 0,00
LEONARDO TONERA DE OLIVEIRA	2.742,84	1.015,55	135.93032.72-3 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
LILIANE ARLETE LEAL	2.742,84	1.016,33	206.01119.65-1 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,73	02332 0,00
NATHALIA RESTANHO NATIVIDADE	2.742,84	1.015,55	210.65595.09-5 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
PABLO WILPERT	2.742,84	1.016,33	126.55876.72-7 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,74	02332 0,00
RODRIGO GENTILINI	2.742,61	685,65	126.11460.70-3 0,00	01/06/2020 250,74	01	274,27	02332 0,00
THUANY SCHMIDT	2.742,84	454,24	140.72440.72-4 0,00	12/08/2020 250,76	01	255,76	02332 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

40.643,42 13.756,67 0,00 3.701,52 4.352,03 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO N° DE CONTROLE: DlihwNKz6Am0000-0 INSCRICAO: 82.951.351/0001-42
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	15	40.643,42	13.756,67	40.643,42	0,00
TOTAIS:	15	40.643,42	13.756,67	40.643,42	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
 COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
 TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO N° DE CONTROLE: DlihwNKz6Am0000-0 INSCRICAO: 82.951.351/0001-42

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
 CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.701,52	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.701,52
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	8.663,62	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	8.663,62

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
 COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 TOMADOR/OBRA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO INSCRICAO: 89.027.825/0001-03

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
JANICE ADRIANA PEDROSO ALVES	205,00	42,71	124.18696.33-4 0,00	10/07/2020 15,37	01	19,82	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	205,00	42,71	0,00	15,37		19,82	0,00
---------------------------	--------	-------	------	-------	--	-------	------

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO N° DE CONTROLE: MMV6QTSbiCn0000-5 INSCRICAO: 89.027.825/0001-03

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	205,00	42,71	205,00	0,00
TOTAIS:	1	205,00	42,71	205,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO N° DE CONTROLE: MMV6QTSbiCn0000-5 INSCRICAO: 89.027.825/0001-03
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 15,37 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 15,37
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 147,15 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 147,15

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA: W G TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: M5cdF6lz1Z10000-6 Nº ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRICAO:

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	54	100.193,16	36.106,92	100.193,16	708,00
11	2	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00
TOTAIS:	56	102.283,16	36.106,92	102.283,16	708,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: M5cdF6lz1Z10000-6 Nº ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRICAO:

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	99.839,16
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	35.398,92
QUANTIDADE TRABALHADORES	53

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
10.819,04	0,00	0,00	0,00	10.819,04

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: M5cdF6lz1Z10000-6 Nº ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRICAO:

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	8.445,59	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	8.863,72
SALÁRIO FAMÍLIA:	418,13	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO					
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	23.626,96	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	8.863,72	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	14.763,24

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

Assunto: **En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...**



De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 01/07/21 13:34

Para: charles@sea.sc.gov.br

Resposta para: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

Prezado,

Segue resposta da empresa WG Serviços ao pedido de diligência encaminhado.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 01/07/21 12:12

De: licitacoes@wgservicos.com

Para: charles@sea.sc.gov.br

Assunto: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Boa tarde.

Segue a devida justificativa, bem como o documento solicitado.

Sobre os questionamentos:

1. A cópia da GFIP apresentada indica o valor de 0,50. Já o FapWEB, também apresentado pela licitante, obtido no site da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, indica a aplicação de bloqueio do FAP por taxa de rotatividade superior a 75% (aplicado em 30/09/2020), resultando em um valor de FAP bloqueado de 1,00.

Entende-se que, em caso de bloqueio do valor do FAP, por qualquer que seja a razão, o valor correto a ser utilizado é o valor do FAP bloqueado (1,00), e não o valor do FAP original (0,50), também constante do mesmo documento.

Com relação ao valor do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), relacionado à atividade econômica da empresa, verifica-se, no mesmo documento (FapWEB), a indicação do código CNAE como sendo 81.21-4/00 (Limpeza em prédios e domicílios).

Em consulta ao anexo I da IN n. 971/2009, verifica-se que a alíquota correspondente ao CNAE da licitante corresponde a 3,00%. Por sua vez, no trecho da GFIP apresentada, o valor do RAT está zerado devendo ser desconsiderado.

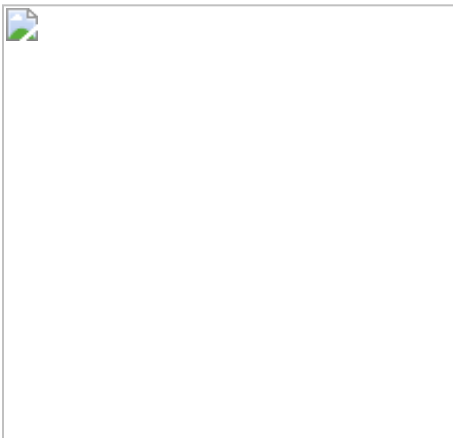
Por fim, a partir dos dados constantes do FapWEB e da consulta à legislação pertinente, entende-se que a alíquota correta a ser utilizado para a rubrica SAT (Seguro Acidentes de Trabalho), obtida pela multiplicação dos valores do FAP e do RAT, deveria ser de 3,00% (1,00 x 3,00).

1. A empresa já conta com outros funcionários neste município sendo viável alocar os novos funcionários no transporte destinado para deslocamento dos mesmos, não havendo motivo para repassar este custo para esta administração, em respeito ao previsto no art. 8º, do Decreto nº 95.247/87 c/c art. 458, §2º, III, da CLT. Cabe destacar que tal opção faz parte da estratégia de atuação adotada pela empresa, conforme precedente estabelecido pelo parecer Nº 717/2021/COJUR/SEA/SC.

Questionamos:

Há necessidade de anexar esta diligência no portal e-lic?

Nos mantemos à disposição.



De: DJames <djames@wgservicos.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 19:50
Para: licitacoes@wgservicos.com
Assunto: Fwd: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

DJames Guedes
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>
Data: 30 de junho de 2021 18:46:04 BRT
Para: djames@wgservicos.com
Assunto: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

?

Prezados,

Segue, abaixo, solicitação de diligência encaminhada pela área técnica responsável pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 01/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 30/06/21 17:51
De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>
Para: pregaodglc@sea.sc.gov.br
Assunto: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Senhor Pregoeiro,

Para o prosseguimento da análise da proposta de preços da licitante **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, melhor colocada no **PE 137/2021**, solicita-se a realização de diligência para que sejam sanadas as questões relatadas a seguir:

Não foi identificado documento que comprove o percentual informado ao SAT;

Em relação ao fornecimento de vale transporte, a licitante cita em todas as planilhas apresentadas: ?A empresa providenciará meio de locomoção próprio.? Com o intuito de ratificar essa informação, solicita-se a explicação de que forma isso irá ocorrer.

Atenciosamente,

Charles da Cruz
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - SEA

Charles da Cruz
Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)
Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601
Rede de Governo: 09051601



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Arquivos Anexos

PE 137.2021 - Diligência 1.zip

Salvar anexos



Processo SDE 0000411/2021 Vol.: 1

Origem

Órgão: SEA - Secretaria de Estado da Administração
Setor: SEA/GECEN/PREGAO - Núcleo de Pregoeiros
Responsável: Elvis Kersbaumer
Data encam.: 01/07/2021 às 15:07

Destino

Órgão: SEA - Secretaria de Estado da Administração
Setor: SEA/DGLC/PAR - Setor de Análise de Planilhas de Terceirizados

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezados,

Encaminho o processo, devidamente instruído com as diligências realizadas até o momento, para análise e parecer quanta a aceitabilidade da proposta, conforme os preceitos estabelecidos em edital.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Assunto: **Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 1...**



De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 01/07/21 17:45

Para: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

Cc: pc@sea.sc.gov.br
flaviaborba@sea.sc.gov.br

Resposta para: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

Senhor Pregoeiro,

Com base na resposta encaminhada pela licitante, entende-se que o primeiro item, que trata sobre a comprovação do SAT, foi atendido.

Já em relação ao segundo, o qual trata dos valores de vale transporte para os funcionários contratados, os argumentos apresentados não foram suficientes para sanar as dúvidas sobre a forma em que o transporte irá ocorrer.

Com isso, reitera-se o pedido quanto ao segundo item. Nesses argumentos, aguarda-se que a empresa informe, de forma detalhada, quais as estratégias serão adotadas para atender a todos os funcionários envolvidos.

Atenciosamente,



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: 09051601

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Em 01/07/21 13:34, DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br> escreveu:

Prezado,

Segue resposta da empresa WG Serviços ao pedido de diligência encaminhado.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 01/07/21 12:12

De: licitacoes@wgservicos.com

Para: charles@sea.sc.gov.br

Assunto: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Boa tarde.

Segue a devida justificativa, bem como o documento solicitado.

Sobre os questionamentos:

1. A cópia da GFIP apresentada indica o valor de 0,50. Já o FapWEB, também apresentado pela licitante, obtido no site da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, indica a aplicação de bloqueio do FAP por taxa de rotatividade superior a 75% (aplicado em 30/09/2020), resultando em um valor de FAP bloqueado de 1,00.

Entende-se que, em caso de bloqueio do valor do FAP, por qualquer que seja a razão, o valor correto a ser utilizado é o valor do FAP bloqueado (1,00), e não o valor do FAP original (0,50), também constante do mesmo documento.

Com relação ao valor do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), relacionado à atividade econômica da empresa, verifica-se, no mesmo documento (FapWEB), a indicação do código CNAE como sendo 81.21-4/00 (Limpeza em prédios e domicílios).

Em consulta ao anexo I da IN n. 971/2009, verifica-se que a alíquota correspondente ao CNAE da licitante corresponde a 3,00%. Por sua vez, no trecho da GFIP apresentada, o valor do RAT está zerado devendo ser desconsiderado.

Por fim, a partir dos dados constantes do FapWEB e da consulta à legislação pertinente, entende-se que a alíquota correta a ser utilizado para a rubrica SAT (Seguro Acidentes de Trabalho), obtida pela multiplicação dos valores do FAP e do RAT, deveria ser de 3,00% (1,00 x 3,00).

1. A empresa já conta com outros funcionários neste município sendo viável alocar os novos funcionários no transporte destinado para deslocamento dos mesmos, não havendo motivo para repassar este custo para esta administração, em respeito ao previsto no art. 8º, do Decreto nº 95.247/87 c/c art. 458, §2º, III, da CLT. Cabe destacar que tal opção faz parte da estratégia de atuação adotada pela empresa, conforme precedente estabelecido pelo parecer Nº 717/2021/COJUR/SEA/SC.

Questionamos:

Há necessidade de anexar esta diligência no portal e-lic?

Nos mantemos à disposição.

De: DJames <djames@wgservicos.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 19:50
Para: licitacoes@wgservicos.com
Assunto: Fwd: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

DJames Guedes
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>
Data: 30 de junho de 2021 18:46:04 BRT
Para: djames@wgservicos.com
Assunto: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

?

Prezados,

Segue, abaixo, solicitação de diligência encaminhada pela área técnica responsável pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 01/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 30/06/21 17:51
De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>
Para: pregaodglc@sea.sc.gov.br
Assunto: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Senhor Pregoeiro,

Para o prosseguimento da análise da proposta de preços da licitante **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, melhor colocada no **PE 137/2021**, solicita-se a realização de diligência para que sejam sanadas as questões relatadas a seguir:

Não foi identificado documento que comprove o percentual informado ao SAT;

Em relação ao fornecimento de vale transporte, a licitante cita em todas as planilhas apresentadas: ?A empresa providenciará meio de locomoção próprio.? Com o intuito de ratificar essa informação, solicita-se a explicação de que forma isso irá ocorrer.

Atenciosamente,

Charles da Cruz
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - SEA

Charles da Cruz
Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)
Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601
Rede de Governo: 09051601



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Assunto: **En: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência ...**



De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 01/07/21 17:50

Para: djames@wgservicos.com

Resposta para: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

Prezados,

Segue, abaixo, NOVA solicitação de diligência encaminhada pela área técnica responsável pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 02/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 01/07/21 17:45

De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

Para: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

Assunto: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...

Senhor Pregoeiro,

Com base na resposta encaminhada pela licitante, entende-se que o primeiro item, que trata sobre a comprovação do SAT, foi atendido.

Já em relação ao segundo, o qual trata dos valores de vale transporte para os funcionários contratados, os argumentos apresentados não foram suficientes para sanar as dúvidas sobre a forma em que o transporte irá ocorrer.

Com isso, reitera-se o pedido quanto ao segundo item. Nesses argumentos, aguarda-se que a empresa informe, de forma detalhada, quais as estratégias serão adotadas para atender a todos os funcionários envolvidos.

Atenciosamente,



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: 09051601

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Em 01/07/21 13:34, DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br> escreveu:

Prezado,

Segue resposta da empresa WG Serviços ao pedido de diligência encaminhado.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 01/07/21 12:12

De: licitacoes@wgservicos.com

Para: charles@sea.sc.gov.br

Assunto: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Boa tarde.

Segue a devida justificativa, bem como o documento solicitado.

Sobre os questionamentos:

1. A cópia da GFIP apresentada indica o valor de 0,50. Já o FapWEB, também apresentado pela licitante, obtido no site da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, indica a aplicação de bloqueio do FAP por taxa de rotatividade superior a 75% (aplicado em 30/09/2020), resultando em um valor de FAP bloqueado de 1,00.

Entende-se que, em caso de bloqueio do valor do FAP, por qualquer que seja a razão, o valor correto a ser utilizado é o valor do FAP bloqueado (1,00), e não o valor do FAP original (0,50), também constante do mesmo documento.

Com relação ao valor do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), relacionado à atividade econômica da empresa, verifica-se, no mesmo documento (FapWEB), a indicação do código CNAE como sendo 81.21-4/00 (Limpeza em prédios e domicílios).

Em consulta ao anexo I da IN n. 971/2009, verifica-se que a alíquota correspondente ao CNAE da licitante corresponde a 3,00%. Por sua vez, no trecho da GFIP apresentada, o valor do RAT está zerado devendo ser desconsiderado.

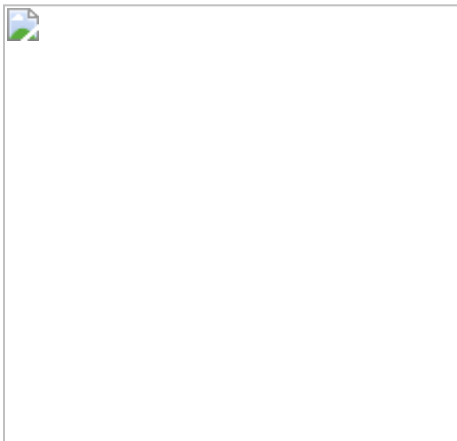
Por fim, a partir dos dados constantes do FapWEB e da consulta à legislação pertinente, entende-se que a alíquota correta a ser utilizado para a rubrica SAT (Seguro Acidentes de Trabalho), obtida pela multiplicação dos valores do FAP e do RAT, deveria ser de 3,00% (1,00 x 3,00).

1. A empresa já conta com outros funcionários neste município sendo viável alocar os novos funcionários no transporte destinado para deslocamento dos mesmos, não havendo motivo para repassar este custo para esta administração, em respeito ao previsto no art. 8º, do Decreto nº 95.247/87 c/c art. 458, §2º, III, da CLT. Cabe destacar que tal opção faz parte da estratégia de atuação adotada pela empresa, conforme precedente estabelecido pelo parecer Nº 717/2021/COJUR/SEA/SC.

Questionamos:

Há necessidade de anexar esta diligência no portal e-lic?

Nos mantemos à disposição.



De: DJames <djames@wgservicos.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 19:50
Para: licitacoes@wgservicos.com
Assunto: Fwd: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

DJames Guedes
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>
Data: 30 de junho de 2021 18:46:04 BRT
Para: djames@wgservicos.com
Assunto: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

?

Prezados,

Segue, abaixo, solicitação de diligência encaminhada pela área técnica responsável pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 01/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 30/06/21 17:51
De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>
Para: pregaodglc@sea.sc.gov.br
Assunto: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Senhor Pregoeiro,

Para o prosseguimento da análise da proposta de preços da licitante **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, melhor colocada no **PE 137/2021**, solicita-se a realização de diligência para que sejam sanadas as questões relatadas a seguir:

Não foi identificado documento que comprove o percentual informado ao SAT;

Em relação ao fornecimento de vale transporte, a licitante cita em todas as planilhas apresentadas: ?A empresa providenciará meio de locomoção próprio.? Com o intuito de ratificar essa informação, solicita-se a explicação de que forma isso irá ocorrer.

Atenciosamente,

Charles da Cruz
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - SEA

Charles da Cruz
Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)
Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601
Rede de Governo: 09051601



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Assunto: **ENC: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência...**

De: licitacoes@wgservicos.com [Adicionar contato](#) [Denunciar Spam](#)

Enviada em: 02/07/21 15:48

Para: pregaodglic@sea.sc.gov.br

Cc: djames@wgservicos.com

Resposta para: licitacoes@wgservicos.com



Ressalta-se que a estratégia pretendida pela licitante para o deslocamento dos futuros funcionários será a já utilizada pela empresa, sendo o transporte por meio locação de veículo. Tal estratégia se mostra eficaz na anulação do custo com transporte, de modo que, existem veículos contratados com vagas para o transporte dos funcionários.

No mais, esgotadas as vagas será realizada nova contratação de veículo para o deslocamento dos demais funcionários, sendo este gasto custeado pelo valor correspondente aos custos indiretos, não apenas desse contrato, mas de outros que contribuem com a utilização dessa estratégia.

Destaca-se que, a empresa WG SERVIÇOS contará com novos funcionários na cidade de Florianópolis – SC futuramente, em razão de novos contratos públicos e privados, assim a locação dos veículos acontecerá de qualquer forma, o que demonstra que não há risco a execução do contrato proveniente do PE 137/2021.

É válido destacar que, a empresa possui experiência na administração de serviços terceirizados e garante que o futuro contrato, assim como os contratos já firmados com outros órgãos, será cumprido de forma exemplar.

Atenciosamente,

Diego Pimentel

Analista em Licitações

WG | serviços

📍 Av. Almirante Tamandarê, 301
Coqueiros - Florianópolis/sc
CEP: 88080-160
☎ (48) 3365 - 6108 / 3232 - 5515
🌐 www.wgservicos.com

De: djames@wgservicos.com <djames@wgservicos.com>
Enviada em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 17:52
Para: licitacoes@wgservicos.com
Assunto: ENC: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...

Atenciosamente,

Djames Guedes

Diretor

WG | serviços

📍 Av. Almirante Tamandarê, 301
Coqueiros - Florianópolis/sc
CEP: 88080-160
☎ (48) 3365 - 6108 / 3232 - 5515
🌐 www.wgservicos.com

De: DGLC - PREGAO [<mailto:pregaodglic@sea.sc.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 17:50
Para: djames@wgservicos.com
Assunto: En: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...

Prezados,

Segue, abaixo, NOVA solicitação de diligência encaminhada pela área técnica responsável pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 02/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 01/07/21 17:45

De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

Para: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

Assunto: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...

Senhor Pregoeiro,

Com base na resposta encaminhada pela licitante, entende-se que o primeiro item, que trata sobre a comprovação do SAT, foi atendido.

Já em relação ao segundo, o qual trata dos valores de vale transporte para os funcionários contratados, os argumentos apresentados não foram suficientes para sanar as dúvidas sobre a forma em que o transporte irá ocorrer.

Com isso, reitera-se o pedido quanto ao segundo item. Nesses argumentos, aguarda-se que a empresa informe, de forma detalhada, quais as estratégias serão adotadas para atender a todos os funcionários envolvidos.

Atenciosamente,



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: 09051601

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Em 01/07/21 13:34, DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br> escreveu:

Prezado,

Segue resposta da empresa WG Serviços ao pedido de diligência encaminhado.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 01/07/21 12:12

De: licitacoes@wgservicos.com

Para: charles@sea.sc.gov.br

Assunto: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Boa tarde.

Segue a devida justificativa, bem como o documento solicitado.

Sobre os questionamentos:

1. A cópia da GFIP apresentada indica o valor de 0,50. Já o FapWEB, também apresentado pela licitante, obtido no site da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, indica a aplicação de bloqueio do

FAP por taxa de rotatividade superior a 75% (aplicado em 30/09/2020), resultando em um valor de FAP bloqueado de 1,00.

Entende-se que, em caso de bloqueio do valor do FAP, por qualquer que seja a razão, o valor correto a ser utilizado é o valor do FAP bloqueado (1,00), e não o valor do FAP original (0,50), também constante do mesmo documento.

Com relação ao valor do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), relacionado à atividade econômica da empresa, verifica-se, no mesmo documento (FapWEB), a indicação do código CNAE como sendo 81.21-4/00 (Limpeza em prédios e domicílios).

Em consulta ao anexo I da IN n. 971/2009, verifica-se que a alíquota correspondente ao CNAE da licitante corresponde a 3,00%. Por sua vez, no trecho da GFIP apresentada, o valor do RAT está zerado devendo ser desconsiderado.

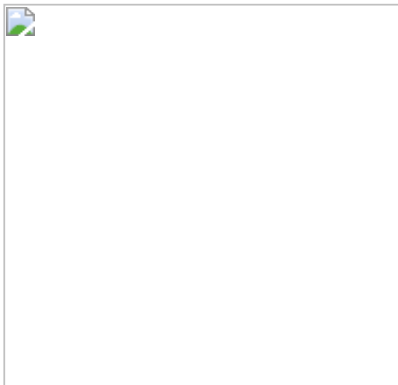
Por fim, a partir dos dados constantes do FapWEB e da consulta à legislação pertinente, entende-se que a alíquota correta a ser utilizado para a rubrica SAT (Seguro Acidentes de Trabalho), obtida pela multiplicação dos valores do FAP e do RAT, deveria ser de 3,00% (1,00 x 3,00).

1. A empresa já conta com outros funcionários neste município sendo viável alocar os novos funcionários no transporte destinado para deslocamento dos mesmos, não havendo motivo para repassar este custo para esta administração, em respeito ao previsto no art. 8º, do Decreto nº 95.247/87 c/c art. 458, §2º, III, da CLT. Cabe destacar que tal opção faz parte da estratégia de atuação adotada pela empresa, conforme precedente estabelecido pelo parecer Nº 717/2021/COJUR/SEA/SC.

Questionamos:

Há necessidade de anexar esta diligência no portal e-lic?

Nos mantemos à disposição.



De: DJames <djames@wgservicos.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 19:50
Para: licitacoes@wgservicos.com
Assunto: Fwd: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

DJames Guedes
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>
Data: 30 de junho de 2021 18:46:04 BRT
Para: djames@wgservicos.com
Assunto: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

?

Prezados,

Segue, abaixo, solicitação de diligência encaminhada pela área técnica responsável pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 01/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 30/06/21 17:51

De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

Para: pregaodgjc@sea.sc.gov.br

Assunto: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Senhor Pregoeiro,

Para o prosseguimento da análise da proposta de preços da licitante **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, melhor colocada no **PE 137/2021**, solicita-se a realização de diligência para que sejam sanadas as questões relatadas a seguir:

Não foi identificado documento que comprove o percentual informado ao SAT;

Em relação ao fornecimento de vale transporte, a licitante cita em todas as planilhas apresentadas: ?A empresa providenciará meio de locomoção próprio.? Com o intuito de ratificar essa informação, solicita-se a explicação de que forma isso irá ocorrer.

Atenciosamente,

Charles da Cruz

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - SEA



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: 09051601

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízo decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Assunto: **En: ENC: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligê...**



De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 05/07/21 14:07

Para: charles@sea.sc.gov.br

Resposta para: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>

Prezado,

Segue resposta da empresa WG Serviços referente a nova diligência solicitada.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 02/07/21 15:48

De: licitacoes@wgservicos.com

Para: pregaodglc@sea.sc.gov.br

Assunto: ENC: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...

Ressalta-se que a estratégia pretendida pela licitante para o deslocamento dos futuros funcionários já utilizada pela empresa, sendo o transporte por meio locação de veículo. Tal estratégia anulação do custo com transporte, de modo que, existem veículos contratados com vagas para funcionários.

No mais, esgotadas as vagas será realizada nova contratação de veículo para o demais funcionários, sendo este gasto custeado pelo valor correspondente aos custos incorridos desse contrato, mas de outros que contribuem com a utilização dessa estratégia.

Destaca-se que, a empresa WG SERVIÇOS contará com novos funcionários na cidade de Florianópolis SC futuramente, em razão de novos contratos públicos e privados, assim a locação dos veículos em qualquer forma, o que demonstra que não há risco a execução do contrato proveniente do P

É válido destacar que, a empresa possui experiência na administração de serviços, o que garante que o futuro contrato, assim como os contratos já firmados com outros órgãos, será exemplar.

Atenciosamente,

Diego Pimentel

Analista em Licitações

WG | serviços

📍 Av. Almirante Tamandarê, 301
Coqueiros - Florianópolis/sc
CEP: 88080-160
☎ (48) 3365 - 6108 / 3232 - 5515
🌐 www.wgservicos.com

De: djames@wgservicos.com <djames@wgservicos.com>

Enviada em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 17:52

Para: licitacoes@wgservicos.com

Assunto: ENC: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...

Atenciosamente,

Djames Guedes

Diretor

WG | serviços

📍 Av. Almirante Tamandarê, 301
Coqueiros - Florianópolis/sc
CEP: 88080-160

Para: djames@wgservicos.com

Assunto: En: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...

Prezados,

Segue, abaixo, NOVA solicitação de diligência encaminhada pela área técnica análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 02/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 01/07/21 17:45

De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>

Para: DGLC - PREGAO <pregaodglic@sea.sc.gov.br>

Assunto: Re: En: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2...

Senhor Pregoeiro,

Com base na resposta encaminhada pela licitante, entende-se que o primeiro item, que trata comprovação do SAT, foi atendido.

Já em relação ao segundo, o qual trata dos valores de vale transporte para os funcionários cc argumentos apresentados não foram suficientes para sanar as dúvidas sobre a forma em que ocorrer.

Com isso, reitera-se o pedido quanto ao segundo item. Nesses argumentos, aguarda-se que de forma detalhada, quais as estratégias serão adotadas para atender a todos os funcionário

Atenciosamente,



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GESIC)

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: 09051601

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela SEA e podem conter informações confidenciais e/ou revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo prejuízos decorrentes informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

Em 01/07/21 13:34, DGLC - PREGAO <pregaodglic@sea.sc.gov.br> escreveu:

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 01/07/21 12:12

De: licitacoes@wgservicos.com

Para: charles@sea.sc.gov.br

Assunto: ENC: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Boa tarde.

Segue a devida justificativa, bem como o documento solicitado.

Sobre os questionamentos:

1. A cópia da GFIP apresentada indica o valor de 0,50. Já o FapWEB, também apresentada obtido no site da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, indica a aplicação FAP por taxa de rotatividade superior a 75% (aplicado em 30/09/2020), resultando em bloqueado de 1,00.

Entende-se que, em caso de bloqueio do valor do FAP, por qualquer que seja a razão, ser utilizado é o valor do FAP bloqueado (1,00), e não o valor do FAP original (0,50), tendo em vista o mesmo documento.

Com relação ao valor do RAT (Risco Ambiental do Trabalho), relacionado à atividade da empresa, verifica-se, no mesmo documento (FapWEB), a indicação do código CNAE 8040-4/00 (Limpeza em prédios e domicílios).

Em consulta ao anexo I da IN n. 971/2009, verifica-se que a alíquota correspondente ao licitante corresponde a 3,00%. Por sua vez, no trecho da GFIP apresentada, o valor do RAT deve ser desconsiderado.

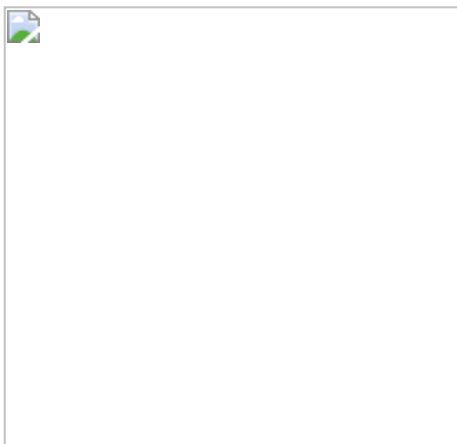
Por fim, a partir dos dados constantes do FapWEB e da consulta à legislação pertinente, conclui-se que a alíquota correta a ser utilizada para a rubrica SAT (Seguro Acidentes de Trabalho), considerando a multiplicação dos valores do FAP e do RAT, deveria ser de 3,00% (1,00 x 3,00).

1. A empresa já conta com outros funcionários neste município sendo viável alocar os recursos no transporte destinado para deslocamento dos mesmos, não havendo motivo para solicitar para esta administração, em respeito ao previsto no art. 8º, do Decreto nº 95.247/87 e no art. 1º da CLT. Cabe destacar que tal opção faz parte da estratégia de atuação adotada pela empresa e precedente estabelecido pelo parecer Nº 717/2021/COJUR/SEA/SC.

Questionamos:

Há necessidade de anexar esta diligência no portal e-lic?

Nos mantemos à disposição.



De: DJames <djames@wgservicos.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 19:50
Para: licitacoes@wgservicos.com
Assunto: Fwd: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

DJames Guedes
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: DGLC - PREGAO <pregaodglc@sea.sc.gov.br>
Data: 30 de junho de 2021 18:46:04 BRT
Para: djames@wgservicos.com
Assunto: En: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

?

Prezados,

Segue, abaixo, solicitação de diligência encaminhada pela área técnica resp pela análise da planilha de preços.

O prazo para resposta é amanhã, dia 01/07/2021, às 19 horas.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

-----Mensagem original-----

Data: 30/06/21 17:51
De: CHARLES DA CRUZ <charles@sea.sc.gov.br>
Para: pregaodglc@sea.sc.gov.br
Assunto: Solicitação de diligência PE 137/2021 - SEA

Não foi identificado documento que comprove o percentual informado ao SAT;

Em relação ao fornecimento de vale transporte, a licitante cita em todas as planilhas apresentadas: "A empresa providenciará meio de locomoção próprio." Com o intuito dessa informação, solicita-se a explicação de que forma isso irá ocorrer.

Atenciosamente,

Charles da Cruz
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - SEA



Charles da Cruz

Gerência de Sistemas Integrados de Compras Públicas (GES)
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC)

Fone/Whatsapp: (48) 3665-1601

Rede de Governo: 09051601

www.portaldecompras.sc.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização dos autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A SEA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelo decorrente do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades.

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2021

Selecione um Estabelecimento:

17.564.726/0001-50

ou complete o CNPJ Raiz 17.564.726/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para :

FAP Bloqueado - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 1,0000

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ Completo: 17.564.726/0001-50

Endereço: R Doutor Abel Capela 195 Sala 02 - Coqueiros - Florianopolis - Sc

CEP: 88080-250

Início da Atividade: 05/02/2013

Data da última atualização na RFB na extração: 05/02/2013

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 22/07/2020

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 25/06/2020

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020

Ano de Referência: 2018

Fonte: IBGE

Valor do FAP Bloqueado

FAP Bloqueado : 1,0000

Data do Cálculo : 30/09/2020

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2020

FAP Bloqueado: 1,0000

Data de Bloqueio: 30/09/2020

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	434.665,47	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	14,3750	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	11.036	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.364	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000

Taxa Média de 83,3333%
Rotatividade:

Índice Composto: 0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

* Bloqueio da Bonificação do FAP aplicada: Bloqueio por taxa de rotatividade acima de 75% (Res. CNP 1.329/2017).



Parecer Técnico DGLC nº 007/2021

Florianópolis, 07 de julho de 2021

Análise das planilhas de composição de custos e formação de preço da melhor proposta. Pregão Eletrônico 137/2021. Contratação de serviços terceirizados para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável. Processo SDE 411/2021

Senhor Pregoeiro,

Trata-se de análise das planilhas de composição de custos e formação de preço da licitante “WG Terceirização e Serviços LTDA.”, autora da menor proposta, conforme Ata da sessão nº 1 do pregão eletrônico em epígrafe, realizada em 26/06/2021.

A empresa encaminhou tempestivamente as planilhas de custos, conforme determina o Edital.

Foram identificados dois pontos que necessitavam de esclarecimentos. O primeiro foi em relação ao percentual do SAT. Para isso, foi realizada diligência e a empresa encaminhou os documentos necessários à comprovação do índice informado (pág. 388 a 389).

O segundo questionamento realizado através de diligência, tratava-se dos valores referentes ao vale transporte. Na proposta, a empresa informa que irá disponibilizar meio de transporte próprio aos seus funcionários. Solicitou-se a explicação, de forma detalhada, de que forma a licitante pretende disponibilizar esse benefício. A empresa se manifestou da seguinte forma (pág. 363):

Ressalta-se que a estratégia pretendida pela licitante para o deslocamento dos futuros funcionários será a já utilizada pela empresa, sendo o transporte por meio locação de veículo. Tal estratégia se mostra eficaz na anulação do custo com transporte, de modo que, existem veículos contratados com vagas para o transporte dos funcionários.

No mais, esgotadas as vagas será realizada nova contratação de veículo para o deslocamento dos demais funcionários, sendo este gasto custeado pelo valor correspondente aos custos indiretos, não apenas desse contrato, mas de outros que contribuem com a utilização dessa estratégia.

Destaca-se que, a empresa WG SERVIÇOS contará com novos funcionários na cidade de Florianópolis – SC futuramente, em razão de novos contratos públicos e privados, assim a locação dos veículos acontecerá de qualquer forma, o que demonstra que não há risco a execução do contrato proveniente do PE 137/2021.

[...]



Entende-se que a estratégia adotada pela licitante encontra amparo na legislação trabalhista, assim como na CCT utilizada.

Destaca-se que a aceitação de proposta com as características descritas não é mera discricionariedade da administração, mas imperativo legal, amparado pela mais recente jurisprudência a respeito do tema.

A título de esclarecimento, cumpre destacar que a utilização de estratégias de execução contratual como as aqui descritas, afora usuais em certames promovidos pela Administração, não induzem à conclusão de descumprimento das normas trabalhistas ou da anuência do Estado quanto a condutas desta natureza. Nos contratos administrativos, cabe à Administração o dever de fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas do contrato e da legislação pertinente.

A proposta de preços vencedora aprovada em um processo licitatório fica vinculada ao contrato. O ônus de qualquer equívoco ou eventual aumento de custos durante a execução contratual é da licitante vencedora do certame, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou no instrumento contratual. Portanto, e por fim, esclareça-se que nenhum dos aspectos destacados neste parecer técnico poderá, em sua forma, ser objeto de repactuação, em eventual execução contratual.

Considera-se, portanto, a proposta apresentada **apta** para o prosseguimento do certame. Restituem-se os autos ao Senhor Pregoeiro para avaliação e demais providências.

Atenciosamente,

Charles da Cruz
mat. 997.237-4
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D3O01A7F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:




CHARLES DA CRUZ em 07/07/2021 às 14:35:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:25 e válido até 15/06/2118 - 09:30:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX0QzTzAxQTdG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **D3O01A7F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Para djames@wgservicos.com
Empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Enviada em 07/07/2021 19:06:29
Negociação Pregao Eletronico
Enviado (por) 03717168967
Número da negociação 7594
Tipo de mensagem Mensagem original
Status da mensagem  (Mensagem enviada com sucesso)

Assunto Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)

Prezados,

Convoco todos os participantes do Pregão Eletrônico nº 137/2021 (SEA/SC) para reabertura da Sessão que ocorrerá sexta-feira, dia 09/07/2021, às 13h30min.

18.2.2 –Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do link “SGP-e” informando o nº do processo SDE 411/2021.

Atenciosamente,

Elvis Kersbaumer

Pregoeiro

Dados gerais

Assunto

Exibir

Destinatário

Ações

Destino (para)	Assunto	Enviada em	Por	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
djames@wgservicos.com	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:29	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
marcelo@viafacilities.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:29	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial02@grupoverzonn.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:29	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
patria.contato@gmail.com	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial_publico@epavi.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@grupotriangulo.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
segville@segville.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@produserv.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
matriz@plansul.net.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes@planservicos.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes@orsegups.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes4@orbenk.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes4@orbenk.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@ondrepsb.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
administracao@observservicos.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
novascservicos@gmail.com	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
cintia.porto@medvitalis.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacao.ksp@grupokhronos.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Página

Total de registros: 2635, página 1 de 66

Dados gerais

Assunto

Exibir

Destinatário

Ações

Destino (para)	Assunto	Enviada em	Por	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@ondrepsb.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
administracao@observservicos.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
novascservicos@gmail.com	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
cintia.porto@medvitalis.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacao.ksp@grupokhronos.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:28	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@grabinservicos.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:27	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacao.gminstala@gmail.com	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:27	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacoes@gd9rh.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:27	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
daniellecs1@hotmail.com	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:27	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
canadense.adm@gmail.com	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:27	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
licitacao@barreirasps.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:27	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@grupoadservi.com.br	Reabertura Sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	07/07/2021 19:06:27	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
djames@wgservicos.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:44	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
marcelo@viafacilities.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:44	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial02@grupoverzonn.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:44	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
patria.contato@gmail.com	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial.publico@epavi.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
comercial@grupotriangulo.com.br	Reabertura sessão PE 137/2021 (SEA/SC)	28/06/2021 13:20:43	03717168967	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Página

Total de registros: 2635, página 1 de 66

CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Nome:	WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	17.564.726/0001-50	Código:	27875
Endereço:	RUA PROFESSOR BAYER FILHO, 195	CEP:	88080-250
Bairro:	COQUEIROS	Complemento:	SALA 2A
Município:	FLORIANOPOLIS	Estado:	SC
Capital social:	300.000,00		

Certidões	Validade
REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	31/12/2021
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CF	25/05/2022
BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	09/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	16/08/2021
CERTIDÃO CONJ.NEG.DEBITOS TRIB.FEDERAIS E DIV.ATIVA DA UNIÃO	14/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL	29/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - IMOBILIÁRIO	03/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - MOBILIÁRIO	03/08/2021
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF	20/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	13/12/2021

Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, por intermédio da Gerência de Licitações, no cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de Setembro de 2009, certifica que o fornecedor acima identificado está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e habilitado a participar dos processos de licitação, conforme o(s) Grupo(s)/Classe(s) especificados abaixo.

Grupo(s)/Classe(s) a ele vinculado no cadastro da SEA:

Descrição
0101 - Serviços de Limpeza e Conservação
0103 - Serviços de Telefonia
0104 - Serviços de Recepcionista
0105 - Serviços de Mensageiro
0106 - Serviços de Garçons e Copeiras
0107 - Serviços de Cozinheiro/Merendeira
0108 - Serviços de Digitacao
0109 - Serviços de Marceneiro/Carpinteiro
0110 - Serviços de Padeiro
0111 - Serviços de Mecanico
0112 - Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais
0113 - Serviços de Ascensorista

0114 - Servicos de Zeladoria
0115 - Servicos de Limpeza e Desinfeccao Hospitalar
0116 - Servicos de Jardineiro
0117 - Servicos de Motorista
0118 - Servicos de Tratorista
0119 - Servicos de Patroleiro
0120 - Servicos de Auxiliar de Campo Agropecuario
0121 - Servicos de Operador de Trafeco
0122 - Servicos de Operador de Sistema de Manutencao Rodoviaria
0123 - Servicos de Secretaria(O)
0124 - Servicos de Profissionais de Tecnologia da Informacao
0125 - Servicos de assistente administrativo
0126 - Servicos de coordenador administrativo
0127 - Servicos de auxiliar administrativo
0246 - Servicos de Desinfeccao de Reservatorio de Agua em Geral
0252 - Servico Limpeza, Desent. Manut.de Aparelhos Hidro-Sanitarios
0261 - Servicos de Vigilancia Eletronica
0263 - Servicos de Vigilancia de Monitoramento P/Circuito Fechado
0403 - Servicos de Manutencao de Equipamentos de Refrigerao
0407 - Servicos de Manutencao de Maquinas e Equipamentos em Geral
0410 - Servicos de Manutencao de Equipamentos de Seguranca
0435 - Servicos de Manutencao Eletrica
0436 - Servicos de manutencao predial
0723 - Servicos Complementares

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.sea.sc.gov.br>. O Certificado expedido em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certificado expedido via internet de acordo com a situação cadastral verificada na data de 09/07/2021
11:02:22

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/05/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, 301
Bairro: COQUEIROS
C.E.P.: 88080160
Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600695110 e arquivado em 05/02/2013.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 17564726000150

FLORIANÓPOLIS/SC, 30 de Março de 2021

GISELE PEREIRA JORGE
CONTADOR
C.P.F.:77433998934
R.G.:2089249 SSPSC
C.R.C.:19177

DJAMES GUEDES
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:00159821908
R.G.:4271793 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=plisy_qlSwKKNcDVRU-MNSigjKboLNYpi0wcjgDQx0qKKKBT7nUY5gw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00159821908-DJAMES GUEDES|17433998934-GISELE PEREIRA JORGE



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	03/2020	2.529,99	
01/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	03/2020		2.529,99
01/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2020	3,04	
01/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2020		3,04
01/05/2020	3.2.20.100.7	FGTS	03/2020	202,39	
01/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	03/2020		202,39
01/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	04/2020	2.617,23	
01/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	04/2020		2.617,23
01/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2020	3,04	
01/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2020		3,04
01/05/2020	3.2.20.100.7	FGTS	04/2020	209,37	
01/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	04/2020		209,37
01/05/2020	2.1.50.100.3	FÉRIAS A PAGAR	VALOR REF.A TRANSFERENCIA DE CONTAS	2.025,56	
01/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A TRANSFERENCIA DE CONTAS		2.025,56
01/05/2020	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	9.152,99	
01/05/2020	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		9.152,99
01/05/2020	2.4.30.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VALOR REF.A RESULTADO 01 A 05	60.542,81	
01/05/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF.A RESULTADO 01 A 05		60.542,81
01/05/2020	2.4.30.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VALOR REF.A #	3.399,37	
01/05/2020	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF.A #		3.399,37
01/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR REF.A PAGAMENTOS NÃO CONTABILIZADOS NO EXERCICIO ANTERIOR	22.589,47	
01/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF.A PAGAMENTOS NÃO CONTABILIZADOS NO EXERCICIO ANTERIOR		22.589,47
01/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR REF.A PAGAMENTOS NÃO CONTABILIZADOS NO EXERCICIO ANTERIOR	13.997,67	
01/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF.A PAGAMENTOS NÃO CONTABILIZADOS NO EXERCICIO ANTERIOR		13.997,67
01/05/2020	1.1.30.801.1	INSS A RECUPERAR - RECEITA FEDERAL	VALOR REF.A RETENÇÃO DE INSS - PROCESSO NA RECEITA FEDERAL	41.856,86	
01/05/2020	2.4.30.300.1	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR REF.A RETENÇÃO DE INSS - PROCESSO NA RECEITA FEDERAL		41.856,86
01/05/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	12.159,14	
01/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		12.159,14
			TOTAL DO DIA	171.288,93	171.288,93
04/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	542,40	
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		542,40
04/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,40	
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,40
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 02 DE 05		4.072,58
04/05/2020	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO CREDCREA		3.979,82	
04/05/2020	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGTO. DE JUROS E MULTAS PARC. 02 DE 05 EMPRESTIMO	83,59	
04/05/2020	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGTO. DE JUROS E MULTAS PARC. 02 DE 05 EMPRESTIMO	9,17	
04/05/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PATO.FATURA TELEFONE CELULAR	70,48	
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PATO.FATURA TELEFONE CELULAR		70,48
04/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	254,86	
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		254,86
04/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	150,00	
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		150,00
04/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	418,00	
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		418,00
04/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 13688675	1.564,20	
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 13688675		1.564,20
04/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 13688679	172,90	
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 13688679		172,90
			TRANSPORTE	7.251,82	7.251,82

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	TRANSPORTE	7.251,82	7.251,82
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR	670,10	670,10
04/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	1.008,60	1.008,60
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR	2.074,80	2.074,80
04/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	3.814,71	3.814,71
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR	38.119,32	38.119,32
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	4.499,23	4.499,23
04/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED	2.350,42	2.350,42
04/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	44.772,30	44.772,30
04/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED	8.316,81	8.316,81
04/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.372,10	2.372,10
04/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.403,57	2.403,57
04/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.416,65	3.416,65
04/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.496,49	2.496,49
04/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	991,00	991,00
04/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.372,10	2.372,10
04/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.828,61	6.828,61
04/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	133.758,63	133.758,63
			TOTAL DO DIA		
05/05/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 04/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	930,05	930,05
05/05/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 04/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		930,05
05/05/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 04/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	930,05
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 04/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL		930,05
05/05/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	VALOR REF.A FERIAS	2.081,15	2.081,15
05/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A FERIAS	1.243,74	1.243,74
05/05/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO FÉRIAS	1.243,74	1.243,74
05/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FÉRIAS	1.243,74	1.243,74
05/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FÉRIAS	1.243,74	1.243,74
05/05/2020	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO FÉRIAS	6.428,73	6.428,73
			TOTAL DO DIA		
06/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	250,80	250,80
06/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		250,80
06/05/2020	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO FÉRIAS	2.081,15	2.081,15
06/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FÉRIAS	1.243,74	1.243,74
06/05/2020	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO FÉRIAS	1.243,74	1.243,74
06/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FÉRIAS	2.081,15	2.081,15
06/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A FERIAS	2.081,15	2.081,15
06/05/2020	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	VALOR REF.A FERIAS	1.466,48	1.466,48
06/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.123,32	7.123,32
			TRANSPORTE		5.656,84

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.123,32	5.656,84 1.466,48
			TOTAL DO DIA	7.123,32	7.123,32
07/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,10	
07/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,10
			TOTAL DO DIA	1,10	1,10
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	9.193,77	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		9.193,77
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
			TRANSPORTE	9.356,27	9.349,77

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	9.356,27	9.349,77
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	2.038,99	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		2.038,99
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS	2.038,99	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS		2.038,99
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS .	2.038,99	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS .		2.038,99
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS	2.038,99	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS		2.038,99
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	2.038,99	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		2.038,99
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.128,54	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.128,54
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.378,37	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.378,37
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.079,74	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.079,74
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.011,49	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.011,49
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.122,51	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.122,51
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.568,33	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.568,33
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	854,03	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		854,03
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	603,62	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		603,62
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.568,33	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.568,33
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.342,39	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.342,39
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	734,25	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		734,25
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.342,39	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.342,39
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.355,89	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.355,89
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	734,25	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		734,25
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	869,13	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		869,13
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	763,13	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		763,13
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	880,11	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		880,11
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.316,01	
			TRANSPORTE	39.242,73	37.926,72

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	39.242,73	37.926,72
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.316,01
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	2.050,18	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		2.050,18
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.568,33	
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.568,33
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS.	869,13	
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS.		869,13
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS.	763,13	
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS.		763,13
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.568,33	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.568,33
08/05/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	VALOR REF.PLANO DE SAUDE	472,07	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.PLANO DE SAUDE		472,07
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	869,13	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		869,13
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	500,00	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		500,00
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.120,00	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.120,00
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.873,85	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.873,85
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.500,00	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.500,00
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.568,33	
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.568,33
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS	1.120,00	
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A ESTORNO PAGAMENTO FOLHA MÊS		1.120,00
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NF	9.183,08	
08/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF		9.183,08
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	8.999,52	
08/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		8.999,52
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	3.404,08	
08/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		3.404,08
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED NF 152	1.051,27	
08/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED NF 152		1.051,27
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	2.050,18	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		2.050,18
08/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.	763,13	
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS.		763,13
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	ESTORNO DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	ESTORNO DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
08/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	ESTORNO DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	6,50	
08/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	ESTORNO DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		6,50
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF.A NF 171	1.051,27	
08/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF 171		1.051,27
			TOTAL DO DIA	81.600,74	81.600,74
11/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	2.447,97	
11/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		2.447,97
11/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	9,60	
11/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		9,60
11/05/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PATO.FATURA TELEFONE OI FIXO	61,99	
			TRANSPORTE	2.519,56	2.457,57

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	2.519,56	2.457,57
11/05/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PATO.FATURA TELEFONE OI FIXO		61,99
11/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	600,00	
			DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		600,00
			TOTAL DO DIA	3.119,56	3.119,56
12/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	14.698,02	
12/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		14.698,02
12/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
12/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
12/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,10	
12/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,10
12/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	9,60	
12/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		9,60
12/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	11,20	
12/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		11,20
12/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	17.149,03	
12/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		17.149,03
12/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A DEPOSITO	34.000,00	
12/05/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A DEPOSITO		34.000,00
12/05/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	VALOR REF.A NOTA 4856 TECKEX EM 2 PARCELAS DE R\$ 1.017,70	2.035,40	
12/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NOTA 4856 TECKEX EM 2 PARCELAS DE R\$ 1.017,70		2.035,40
			TOTAL DO DIA	67.905,45	67.905,45
13/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	4,00	
13/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		4,00
13/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,60	
13/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,60
13/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.568,33	
13/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.568,33
13/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.120,00	
13/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.120,00
13/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	450,00	
13/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		450,00
13/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NF 166	991,00	
13/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF 166		991,00
			TOTAL DO DIA	4.134,93	4.134,93
14/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,10	
14/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,10
14/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
14/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
14/05/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	98,18	
14/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		98,18
			TOTAL DO DIA	100,38	100,38
15/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	713,60	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		713,60
15/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	359,20	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		359,20
15/05/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO SANDERO	88,71	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SEGURO SANDERO		88,71
15/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	172,90	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		172,90
15/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	1.564,20	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		1.564,20
15/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	670,10	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		670,10
15/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO VR	2.074,80	
			TRANSPORTE	5.643,51	3.568,71

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	5.643,51	3.568,71
			PAGAMENTO VR		2.074,80
15/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 14006969	150,00	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 14006969		150,00
15/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	209,00	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		209,00
15/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	1.008,60	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		1.008,60
15/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	550,90	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		550,90
15/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	880,80	
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		880,80
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO	880,80	
15/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	VALOR REF.A ESTORNO		880,80
15/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NF 163,164	7.119,18	
15/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF 163,164		7.119,18
			TOTAL DO DIA	16.442,79	16.442,79
18/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
18/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
18/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	4,00	
18/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		4,00
18/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	5,50	
18/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		5,50
18/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
18/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
18/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS.	1.500,00	
18/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS.		1.500,00
18/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NF 169	1.466,48	
18/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF 169		1.466,48
			TOTAL DO DIA	2.983,58	2.983,58
19/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,60	
19/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,60
19/05/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	2.000,00	
19/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		2.000,00
19/05/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	250,28	
19/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		250,28
19/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	2.196,91	
19/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		2.196,91
			TOTAL DO DIA	4.448,79	4.448,79
20/05/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA	PAGAMENTO	51,00	
20/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		51,00
20/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	74.905,84	
20/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		74.905,84
20/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.183,08	
20/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.183,08
20/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.404,08	
20/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.404,08
			TOTAL DO DIA	87.544,00	87.544,00
21/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
21/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
21/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
21/05/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PATO.FATURA TELEFONE CELULAR DJ	70,52	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PATO.FATURA TELEFONE CELULAR DJ		70,52
			TRANSPORTE	84,62	84,62

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/05/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	TRANSPORTE	84,62	84,62
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO	34.000,00	
21/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A REEMBOLSO		34.000,00
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO	1.000,00	
21/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		1.000,00
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO RESCISÃO	1.295,77	
21/05/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO RESCISÃO		1.295,77
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO	9.014,70	
21/05/2020	3.2.20.401.6	INTERNET	PAGAMENTO		9.014,70
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO REDE HOST.	76,87	
21/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REDE HOST.		76,87
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS LUCAS	121,76	
21/05/2020	3.2.20.300.6	SINDICATO	PAGAMENTO FGTS LUCAS		121,76
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO	32,53	
21/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		32,53
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO GPS IDENTIFICADOR	48,94	
21/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GPS IDENTIFICADOR		48,94
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS LUCAS	314,77	
21/05/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO FGTS LUCAS		314,77
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PATO.FATURA TELEFONE OI FIXO	119,88	
21/05/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PATO.FATURA TELEFONE OI FIXO		119,88
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO MÃO DE OBRA	80,00	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO MÃO DE OBRA		80,00
21/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED	1.386,71	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED		1.386,71
21/05/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A TED	2.137,00	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NF 161/162		2.137,00
21/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF 161/162	38.710,31	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED		38.710,31
21/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED	65.360,17	
21/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NF 161/162		65.360,17
21/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF 161/162	3.811,11	
21/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF 161/162		3.811,11
			TOTAL DO DIA	157.595,14	157.595,14
22/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
22/05/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	7.000,00	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		7.000,00
22/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO	377,09	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		377,09
22/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO	198,09	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		198,09
22/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO	158,65	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		158,65
22/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO	244,07	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		244,07
22/05/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO SINDILOJAS.	45,00	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SINDILOJAS.		45,00
22/05/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO SINDILOJAS	45,00	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SINDILOJAS		45,00
22/05/2020	3.2.20.300.6	SINDICATO	PAGAMENTO SINDILOJAS	600,00	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SINDILOJAS		600,00
22/05/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN SOCIAL FAM	310,40	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN SOCIAL FAM		310,40
22/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	654,41	
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		654,41
22/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	258,01	
			TRANSPORTE	9.891,82	9.633,81

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE PAGAMENTO VB	9.891,82	9.633,81
22/05/2020	3.2.20.300.6	SINDICATO	PAGAMENTO	144,50	258,01
22/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		144,50
22/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	05/2020	1.048,48	
22/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2020		1.048,48
22/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2020	78,62	
22/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	05/2020		78,62
22/05/2020	3.2.20.100.7	FGTS	05/2020	276,83	
22/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	05/2020		276,83
22/05/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020	295,56	
22/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020		295,56
22/05/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	05/2020	35,46	
22/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	05/2020		35,46
22/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.232,57	
22/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.232,57
			TOTAL DO DIA	13.003,84	13.003,84
25/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
25/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
25/05/2020	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 03 DE 05	4.179,62	
25/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 03 DE 05		4.179,62
			TOTAL DO DIA	4.180,72	4.180,72
26/05/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	40,00	
26/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
27/05/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
27/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
27/05/2020	3.2.20.401.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGAMENTO JORNAL	183,72	
27/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO JORNAL		183,72
27/05/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO MAO DE OBRA	50,00	
27/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO MAO DE OBRA		50,00
			TOTAL DO DIA	234,82	234,82
29/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	280,00	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		280,00
29/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	111,72	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS		111,72
29/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO VR NOTA 14339159	1.720,62	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 14339159		1.720,62
29/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	150,00	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		150,00
29/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO VB	178,64	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		178,64
29/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	739,64	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		739,64
29/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	1.109,46	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		1.109,46
29/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	737,11	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		737,11
29/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO VR	2.282,28	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		2.282,28
29/05/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO VR	363,10	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		363,10
29/05/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 14339159	462,00	
			TRANSPORTE	8.134,57	7.672,57

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE PAGAMENTO VR NOTA 14339159	8.134,57	7.672,57
			TOTAL DO DIA	8.134,57	8.134,57
30/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	05/2020	81.119,09	
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2020		81.119,09
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020	122,07	
30/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020		122,07
30/05/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020	2.090,00	
30/05/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020		2.090,00
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020	1.123,87	
30/05/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020		1.123,87
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2020	6.933,41	
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	05/2020		6.933,41
30/05/2020	3.2.20.100.7	FGTS	05/2020	6.453,82	
30/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	05/2020		6.453,82
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2020	656,35	
30/05/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2020		656,35
30/05/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	05/2020	229,90	
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	05/2020		229,90
30/05/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2020	403,48	
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2020		403,48
30/05/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	05/2020	73,58	
30/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	05/2020		73,58
30/05/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	3.046,96	
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		3.046,96
30/05/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR DO MES 05/2020 REFERENTE DEDUÇÃO 13º LIC. MATERNIDADE	341,74	
30/05/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	VALOR A COMPENSAR DO MES 05/2020 REFERENTE DEDUÇÃO 13º LIC. MATERNIDADE		341,74
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2020	10.705,97	
30/05/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2020		10.705,97
30/05/2020	3.2.20.100.7	FGTS	05/2020	73,58	
30/05/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	05/2020		73,58
			TOTAL DO DIA	113.373,82	113.373,82
31/05/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 05/2020	10.705,97	
31/05/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 05/2020		10.705,97
			TOTAL DO DIA	10.705,97	10.705,97
			TOTAL DO MÊS	894.149,81	894.149,81
01/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	2,20	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		2,20
01/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
01/06/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A TED ADDERE 11911	461,31	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED ADDERE 11911		461,31
01/06/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA	PAGAMENTO	51,00	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		51,00
01/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS VANESSA	909,51	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS VANESSA		909,51
01/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	VALOR REF.A VR NOTA 14339148	1.720,62	
01/06/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A VR NOTA 14339148		1.720,62
01/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	05/2020	1.851,36	
			TRANSPORTE	5.002,50	3.151,14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE 05/2020	5.002,50	3.151,14
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020	3,05	1.851,36
01/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020		3,05
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020	1,97	
01/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020		1,97
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2020	62,40	
01/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	05/2020		62,40
01/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	05/2020	788,16	
01/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	05/2020		788,16
01/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 05/2020	1,17	
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 05/2020		1,17
01/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2020	71,31	
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2020		71,31
01/06/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020	165,90	
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020		165,90
01/06/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 05/2020	195,07	
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 05/2020		195,07
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2020 - VANESSA ANTUNES	2.416,48	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2020 - VANESSA ANTUNES		2.416,48
01/06/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	05/2020	47,77	
01/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	05/2020		47,77
01/06/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020	99,54	
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020		99,54
01/06/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020	99,54	
01/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020		99,54
01/06/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	VALOR REF.A NOTA 4874 TECKEX	217,20	
01/06/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NOTA 4874 TECKEX		217,20
01/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.183,08	
01/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.183,08
01/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.404,08	
01/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.404,08
			TOTAL DO DIA	21.759,22	21.759,22
02/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	205,00	
02/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		205,00
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	44.772,30	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.772,30
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.499,23	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.499,23
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.496,49	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.496,49
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.495,01	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.495,01
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.403,57	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.403,57
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.828,61	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.828,61
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.350,42	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.350,42
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.533,28	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.533,28
			TRANSPORTE	69.583,91	69.583,91

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	69.583,91	69.583,91
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.336,11	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.336,11
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.004,61	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.004,61
02/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	955,77	
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		955,77
			TOTAL DO DIA	74.880,40	74.880,40
03/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
03/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
03/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	1,10	
03/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		1,10
			TOTAL DO DIA	2,20	2,20
04/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05	26.638,80	
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05		26.638,80
04/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05	2.038,98	
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05		2.038,98
04/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05	7.891,26	
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05		7.891,26
			TOTAL DO DIA	36.569,04	36.569,04
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DEPÓSITO #	15.000,00	
05/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	DEPÓSITO #		15.000,00
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DEPÓSITO #	12.500,00	
05/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	DEPÓSITO #		12.500,00
05/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05	7.900,73	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05		7.900,73
05/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05	28.192,56	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FOLHA MÊS 05		28.192,56
05/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	5,50	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		5,50
05/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	6,60	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		6,60
05/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	5,50	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		5,50
05/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	9,90	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		9,90
05/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	8,00	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		8,00
05/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA...	8,00	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA...		8,00
05/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA...	9,60	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA...		9,60
05/06/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA...	1,60	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA...		1,60
05/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	209,37	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS		209,37
05/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	202,39	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS		202,39
05/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	261,22	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS		261,22
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A CLIENTE NF 172	9.183,08	
05/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A CLIENTE NF 172		9.183,08
05/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	05/2020	3.422,02	
05/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2020		3.422,02
05/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2020	284,06	
05/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	05/2020		284,06
			TRANSPORTE	77.210,13	77.210,13

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	77.210,13	77.210,13
05/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	05/2020	208,97	
05/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	05/2020		208,97
05/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2020	35,49	
05/06/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2020		35,49
05/06/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020	870,75	
05/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2020		870,75
05/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2020 - VANESSA MIGUEL	3.973,22	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2020 - VANESSA MIGUEL		3.973,22
05/06/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	05/2020	52,24	
05/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	05/2020		52,24
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED NF 173	3.404,08	
05/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED NF 173		3.404,08
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PEREIRA JORGE REF 06/2020		1.065,00
05/06/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORÁRIOS	1.045,00	
05/06/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO MATERIAL 06/2020	20,00	
05/06/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 05/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 05/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL		930,05
05/06/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 05/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	930,05	
05/06/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 05/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		930,05
			TOTAL DO DIA	88.679,98	88.679,98
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.443,17	
08/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.443,17
08/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	8.500,00	
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		8.500,00
			TOTAL DO DIA	16.943,17	16.943,17
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.584,71	
09/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.584,71
09/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA...	1,10	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA...		1,10
09/06/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO EXAME RODRIGO	45,00	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO EXAME RODRIGO		45,00
09/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	2.500,00	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		2.500,00
09/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	70,00	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		70,00
09/06/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	VALOR REF.A NOTA 4881 TECKEX EM 2 PARCELAS DE R\$ 961,20	1.922,40	
09/06/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NOTA 4881 TECKEX EM 2 PARCELAS DE R\$ 961,20		1.922,40
			TOTAL DO DIA	7.123,21	7.123,21
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DEPÓSITO #	300,00	
10/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	DEPÓSITO #		300,00
10/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA...	1,10	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA...		1,10
10/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
10/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,60	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,60
10/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	06/2020	504,97	
10/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020		504,97
10/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	166,42	
			TRANSPORTE	975,19	808,77

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	975,19	808,77 166,42
10/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020	33,14	
10/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	06/2020		33,14
10/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	06/2020	29,80	
10/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	06/2020		29,80
10/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020	1,62	
10/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020		1,62
10/06/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	110,95	
10/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020		110,95
10/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 06/2020 - TAIANE RODRIGUEIRO	417,98	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 06/2020 - TAIANE RODRIGUEIRO		417,98
10/06/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	06/2020	5,54	
10/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	06/2020		5,54
10/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	75.021,09	
10/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		75.021,09
10/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.318,49	
10/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.318,49
			TOTAL DO DIA	83.913,80	83.913,80
12/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020	43,75	
12/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	06/2020		43,75
12/06/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	583,39	
12/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020		583,39
			TOTAL DO DIA	627,14	627,14
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 183	955,77	
15/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 183		955,77
15/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	4,00	
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		4,00
15/06/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	134,62	
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		134,62
15/06/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE OI EMPRESAS	121,65	
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE OI EMPRESAS		121,65
15/06/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL DANFE 106056	182,90	
15/06/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL DANFE 106056		182,90
15/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FÉRIAS AMANDA DE OLIVEIRA	539,64	
15/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FÉRIAS AMANDA DE OLIVEIRA		539,64
			TOTAL DO DIA	1.938,58	1.938,58
16/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	4,00	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		4,00
16/06/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO SANDERO	88,74	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SEGURO SANDERO		88,74
16/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A "DEB.REEMBOLSO"	46,40	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A "DEB.REEMBOLSO"		46,40
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A nota 182	2.004,61	
16/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A nota 182		2.004,61
			TOTAL DO DIA	2.143,75	2.143,75
17/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
17/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
17/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	101,50	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		101,50
			TRANSPORTE	109,10	109,10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE VALOR REF.A EBETEL	109,10 1.500,00	109,10
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A EBETEL		1.500,00
17/06/2020	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALOR REF.A AD.	450,00	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A AD.		450,00
17/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A "RESCISÃO"	506,72	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A "RESCISÃO"		506,72
17/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	06/2020	787,70	
17/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020		787,70
17/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	762,96	
17/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020		762,96
17/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020	24,74	
17/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	06/2020		24,74
17/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	06/2020	26,39	
17/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	06/2020		26,39
			TOTAL DO DIA	4.167,61	4.167,61
18/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
18/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
18/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	1,10	
18/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		1,10
			TOTAL DO DIA	2,20	2,20
19/06/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DARF 05	35,82	
19/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF 05		35,82
			TOTAL DO DIA	35,82	35,82
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A nº 189185	6.264,62	
22/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A nº 189185		6.264,62
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED SEM IDENTIFICAÇÃO	46,40	
22/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A TED SEM IDENTIFICAÇÃO		46,40
22/06/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA	PAGAMENTO	16,56	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		16,56
22/06/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE OI FIXO	127,45	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE OI FIXO		127,45
22/06/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA	PAGAMENTO	34,44	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		34,44
22/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	209,02	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		209,02
22/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.008,62	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.008,62
22/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	497,22	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		497,22
22/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	672,41	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		672,41
22/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	150,00	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		150,00
22/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	2.074,83	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		2.074,83
22/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.537,03	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.537,03
			TOTAL DO DIA	12.638,60	12.638,60
23/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	512,40	
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		512,40
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	64.775,82	
23/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		64.775,82
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.262,59	
			TRANSPORTE	103.550,81	65.288,22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	TRANSPORTE	103.550,81	65.288,22
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.262,59
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.766,12	
23/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.766,12
23/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	1,60	
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		1,60
23/06/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	16.500,00	
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		16.500,00
23/06/2020	3.2.20.300.6	SINDICATO	PAGAMENTO	17,63	
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		17,63
23/06/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	216,45	
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		216,45
23/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.206,86	
23/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.206,86
			TOTAL DO DIA	134.259,47	134.259,47
24/06/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	5,50	
24/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		5,50
24/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO EBETEL	1.500,00	
24/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO EBETEL		1.500,00
24/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	256,80	
24/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		256,80
24/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	700,35	
24/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		700,35
24/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	234,95	
24/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		234,95
24/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	282,70	
24/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		282,70
			TOTAL DO DIA	2.980,30	2.980,30
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A nf 189185	2.124,52	
25/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A nf 189185		2.124,52
25/06/2020	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARC. 04 DE 05	4.179,62	
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARC. 04 DE 05		4.179,62
25/06/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO SINDICATO REF TAXA ODONTOLÓGICA 05/2020	31,89	
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SINDICATO REF TAXA ODONTOLÓGICA 05/2020		31,89
25/06/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE #	70,77	
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE #		70,77
25/06/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE #	88,07	
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE #		88,07
25/06/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO	500,00	
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	6.994,87	6.994,87
26/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020	54,42	
26/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	06/2020		54,42
26/06/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	725,76	
26/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020		725,76
26/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	06/2020	240,34	
26/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020		240,34
26/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	146,92	
26/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020		146,92
26/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020	1,02	
26/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	06/2020		1,02
26/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	06/2020	1,09	
26/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	06/2020		1,09
26/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FÉRIAS MARIA DOMINGAS	335,67	
			TRANSPORTE	1.505,22	1.169,55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.505,22	1.169,55
26/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FÉRIAS MARIA DOMINGAS		335,67
26/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FÉRIAS STELA MARIS	335,67	
26/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FÉRIAS STELA MARIS		335,67
			TOTAL DO DIA	1.840,89	1.840,89
29/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	07/2020	49,24	
29/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	07/2020		49,24
29/06/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2020	656,54	
29/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2020		656,54
29/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FÉRIAS ALINE DE SOUZA	607,30	
29/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FÉRIAS ALINE DE SOUZA		607,30
			TOTAL DO DIA	1.313,08	1.313,08
30/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	248,00	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		248,00
30/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	280,00	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		280,00
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15112866 E 15112865	397,67	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15112866 E 15112865		397,67
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15113960	300,00	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15113960		300,00
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15113375	1.546,52	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15113375		1.546,52
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15112780	721,05	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15112780		721,05
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15113129	3.597,66	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15113129		3.597,66
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15113388	4.819,71	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15113388		4.819,71
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15112771	1.247,06	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15112771		1.247,06
30/06/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR	48,50	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR		48,50
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15113095	350,00	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15113095		350,00
30/06/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	PAGAMENTO CREA	116,35	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CREA		116,35
30/06/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	140,00	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		140,00
30/06/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15112791	397,67	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15112791		397,67
30/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 06/2020	10.919,15	
30/06/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 06/2020		10.919,15
30/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	06/2020	84.706,98	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020		84.706,98
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	103,36	
30/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020		103,36
30/06/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020	2.090,00	
30/06/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020		2.090,00
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2020	1.215,17	
30/06/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2020		1.215,17
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020	7.225,70	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	06/2020		7.225,70
30/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	06/2020	6.694,07	
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	06/2020		6.694,07
			TRANSPORTE	127.164,62	127.164,62

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	127.164,62	127.164,62
30/06/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020	738,78	
30/06/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	06/2020	229,90	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	06/2020		229,90
30/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020	452,10	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020		452,10
30/06/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	06/2020	54,41	
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	06/2020		54,41
30/06/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	3.122,71	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		3.122,71
30/06/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	108,44	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		108,44
30/06/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	22,04	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		22,04
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020	10.919,15	
30/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020		10.919,15
30/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	06/2020	54,41	
30/06/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	06/2020		54,41
30/06/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF.A 06	17.399,47	
30/06/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF.A 06		17.399,47
			TOTAL DO DIA	160.266,03	160.266,03
			TOTAL DO MÊS	659.079,36	659.079,36
01/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15141239	248,63	
01/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15141239		248,63
01/07/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO JUCESC DFE DARE REF CERTIDÃO SIMPLIFICADA	19,00	
01/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO JUCESC DFE DARE REF CERTIDÃO SIMPLIFICADA		19,00
01/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15141998	414,97	
01/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15141998		414,97
01/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 15142044	2.319,79	
01/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 15142044		2.319,79
01/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	924,42	
01/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		924,42
			TOTAL DO DIA	3.926,81	3.926,81
02/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.919,98	
02/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.919,98
02/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.750,72	
02/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.750,72
02/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.004,61	
02/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.004,61
02/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	955,77	
02/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		955,77
			TOTAL DO DIA	58.631,08	58.631,08
03/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
03/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.568,21	
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.568,21
03/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.403,57	
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.403,57
03/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.495,01	
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.495,01
			TOTAL DO DIA	12.966,79	12.966,79

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020	450,00	
05/07/2020	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED NF 191	3.404,08	
06/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED NF 191		3.404,08
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED NF 192	9.183,08	
06/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED NF 192		9.183,08
06/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	12,80	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		12,80
06/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	16,00	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		16,00
06/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	16,00	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		16,00
06/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	14,40	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		14,40
06/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	3,20	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		3,20
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A ferias pagas	1.818,28	
06/07/2020	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	VALOR REF.A ferias pagas		1.818,28
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PEREIRA JORGE REF 05/2020		1.065,00
06/07/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORÁRIOS	1.045,00	
06/07/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO MATERIAL 05/2020	20,00	
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06	13.267,39	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06		13.267,39
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06	18.043,25	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06		18.043,25
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06	19.513,80	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06		19.513,80
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06	11.838,65	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06		11.838,65
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06	3.821,40	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06		3.821,40
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06	2.038,98	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06		2.038,98
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06	7.352,60	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 06		7.352,60
06/07/2020	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO FÉRIAS	1.818,28	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FÉRIAS		1.818,28
06/07/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 06/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	930,05	
06/07/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 06/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		930,05
			TOTAL DO DIA	94.157,24	94.157,24
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	64.875,51	
07/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		64.875,51
07/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	4,40	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		4,40
07/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	3,30	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		3,30
07/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
07/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
07/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA 907256	585,49	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA 907256		585,49
07/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA 907121	609,00	
			TRANSPORTE	66.090,70	65.481,70

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.090,70	65.481,70
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA 907121		609,00
07/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15313439	363,09	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15313439		363,09
07/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO NF 106056 ATACADO LITORAL	182,90	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO NF 106056 ATACADO LITORAL		182,90
07/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 1 DE 2 NOTA 4881 TECKEX EM 2 PARCELAS DE R\$ 961,20	961,20	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 1 DE 2 NOTA 4881 TECKEX EM 2 PARCELAS DE R\$ 961,20		961,20
07/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NOTA 4856 TECKEX	1.017,70	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NOTA 4856 TECKEX		1.017,70
07/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	122,18	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		122,18
07/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	114,02	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		114,02
07/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	246,10	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		246,10
07/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	559,63	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		559,63
07/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	297,82	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		297,82
07/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	313,11	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		313,11
07/07/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	PAGAMENTO CRA ANUIDADE 2020	449,14	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CRA ANUIDADE 2020		449,14
07/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CAÇAMBA	190,00	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CAÇAMBA		190,00
07/07/2020	3.2.20.402.0	LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS	PAGAMENTO LICITAÇÃO	665,92	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LICITAÇÃO		665,92
07/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NOTA 4856 TECKEX PARC. 02	1.017,70	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NOTA 4856 TECKEX PARC. 02		1.017,70
07/07/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR	48,50	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR		48,50
07/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 06	6.817,07	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS 06		6.817,07
07/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO	2.680,94	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO		2.680,94
07/07/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	5.000,00	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		5.000,00
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	5.000,00	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		5.000,00
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	3.000,00	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		3.000,00
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	175,00	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		175,00
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	1.000,00	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		1.000,00
07/07/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 06/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 06/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL		930,05
07/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.236,11	
07/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.236,11
			TOTAL DO DIA	102.478,88	102.478,88
08/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
08/07/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	06/2020	2.380,30	
08/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020		2.380,30
			TRANSPORTE	2.381,40	2.381,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	2.381,40	2.381,40
			REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	83,50	
08/07/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020		83,50
08/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2020	100,48	
08/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	06/2020		100,48
08/07/2020	3.2.20.100.7	FGTS	06/2020	330,89	
08/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	06/2020		330,89
08/07/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	493,00	
08/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020		493,00
08/07/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	06/2020	34,80	
08/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	06/2020		34,80
08/07/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020	87,00	
08/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020		87,00
08/07/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020	86,99	
08/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2020		86,99
08/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.336,11	
08/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.336,11
08/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.350,42	
08/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.350,42
08/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.533,28	
08/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.533,28
08/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.828,61	
08/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.828,61
			TOTAL DO DIA	17.646,48	17.646,48
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	1.519,19	
09/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		1.519,19
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	1.519,19	
09/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		1.519,19
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	1.972,22	
09/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		1.972,22
09/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
09/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	1.000,00	
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		1.000,00
09/07/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	120,20	
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		120,20
09/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.871,65	
09/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.871,65
09/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78.554,37	
09/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		78.554,37
			TOTAL DO DIA	92.563,32	92.563,32
10/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
10/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
10/07/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGTO.FATURA ANASC	86,83	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA ANASC		86,83
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	2.375,00	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		2.375,00
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	500,00	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		500,00
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	500,00	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		500,00
			TOTAL DO DIA	3.469,43	3.469,43
11/07/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	16,28	
			TRANSPORTE	16,28	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO.FATURA CELESC #	16,28	16,28
			TOTAL DO DIA	16,28	16,28
13/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
13/07/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC 06	235,19	
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC 06		235,19
13/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA	208,83	
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA		208,83
13/07/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	102,57	
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		102,57
			TOTAL DO DIA	553,09	553,09
14/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	135,00	
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		135,00
14/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
14/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A HN NF 3637	185,00	
14/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A HN NF 3637		185,00
14/07/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	116,40	
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		116,40
14/07/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	32,49	
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		32,49
			TOTAL DO DIA	469,99	469,99
15/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
15/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	07/2020	23,96	
15/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	07/2020		23,96
15/07/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2020	319,53	
15/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 07/2020		319,53
15/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA 910939	95,92	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA 910939		95,92
15/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA 910940	84,85	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA 910940		84,85
15/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15528831	69,64	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15528831		69,64
15/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15529800	510,19	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15529800		510,19
15/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15529829	293,93	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15529829		293,93
15/07/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE OI FIXO	98,03	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE OI FIXO		98,03
15/07/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	VALOR REF.A SINDILOJAS	45,00	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A SINDILOJAS		45,00
15/07/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	PAGAMENTO CRA REF DIFERENÇA ANUIDADE 2020	317,54	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CRA REF DIFERENÇA ANUIDADE 2020		317,54
15/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO serviços prestados	3.994,42	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO serviços prestados		3.994,42
15/07/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO IRPF DJAMES	416,02	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO IRPF DJAMES		416,02
			TOTAL DO DIA	6.270,13	6.270,13
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	2.960,38	
16/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		2.960,38
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	8.737,89	
16/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		8.737,89
			TRANSPORTE	11.698,27	11.698,27

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/07/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	TRANSPORTE	11.698,27	11.698,27
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
16/07/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	8,00	
16/07/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE OI	70,47	
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE OI		70,47
16/07/2020	3.2.20.401.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO.FATURA	180,00	
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA		180,00
16/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL DANFE 108070	119,78	
16/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL DANFE 108070		119,78
16/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL DANFE 108072	174,77	
16/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL DANFE 108072		174,77
16/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO EBETEL	1.500,00	
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO EBETEL		1.500,00
16/07/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	250,00	
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		250,00
16/07/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE #	62,10	
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE #		62,10
			TOTAL DO DIA	14.069,89	14.069,89
17/07/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1,10	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		1,10
17/07/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	6,50	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA.		6,50
17/07/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	6,50	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		6,50
17/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL DANFE 108118	515,79	
17/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL DANFE 108118		515,79
17/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	3.200,00	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		3.200,00
17/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	4.375,00	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		4.375,00
			TOTAL DO DIA	8.104,89	8.104,89
20/07/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DARF 06	691,84	
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DARF 06		691,84
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	2.663,08	
20/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		2.663,08
20/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO REF. 03/2020	7.381,40	
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO REF. 03/2020		7.381,40
20/07/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	PAGAMENTO CRA CERTIDÃO	116,35	
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CRA CERTIDÃO		116,35
20/07/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO SINDICATO REF TAXA ODONTOLÓGICA 06/2020	31,89	
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SINDICATO REF TAXA ODONTOLÓGICA 06/2020		31,89
20/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL DANFE 108214	285,09	
20/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL DANFE 108214		285,09
20/07/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA	PAGAMENTO COTAS	51,00	
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO COTAS		51,00
			TOTAL DO DIA	11.220,65	11.220,65
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	8.811,18	
21/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		8.811,18
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	3.869,82	
21/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		3.869,82
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	8.416,64	
21/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		8.416,64
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	39.703,05	
			TRANSPORTE	60.800,69	21.097,64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	TRANSPORTE	60.800,69	21.097,64
21/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	VALOR REF.A TED		39.703,05
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	1,60	
21/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		1,60
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO	400,00	
			PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	61.202,29	61.202,29
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A ENCARGOS		2.373,91
22/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO PRINCIPAL PARCEL.MP 927/2020	2.250,35	
22/07/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A ENCARGOS PARCELAMENTO MP 927/2020	123,56	
22/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF.A TED SEM IDENTIFICAÇÃO.	1.430,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED SEM IDENTIFICAÇÃO.		1.430,00
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO	1.430,00	
22/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF.A ESTORNO		1.430,00
22/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	6,50	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		6,50
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ADDERE REF 08 CFE NF-e 013.977 EM ATRASO		473,73
22/07/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO 08/2020	461,31	
22/07/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO ADDERE 08/2020	12,42	
22/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL NF 108373	198,65	
22/07/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL NF 108373		198,65
22/07/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	130,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		130,00
			TOTAL DO DIA	6.042,79	6.042,79
23/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	2.119,50	
23/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		2.119,50
23/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	6.673,59	
23/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		6.673,59
23/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	1,10	
23/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		1,10
23/07/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	PAGTO.CRACHAS CFE NFP-S 2183	17,00	
23/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.CRACHAS CFE NFP-S 2183		17,00
			TOTAL DO DIA	8.811,19	8.811,19
24/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA 923386	654,41	
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA 923386		654,41
24/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA 923446	271,79	
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA 923446		271,79
24/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA 924255	42,43	
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA 924255		42,43
24/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA 923387	447,62	
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA 923387		447,62
			TOTAL DO DIA	1.416,25	1.416,25
25/07/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	587,28	
25/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		587,28
			TOTAL DO DIA	587,28	587,28
27/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	180,00	
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		180,00
27/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	1,60	
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		1,60
27/07/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO TONER	220,00	
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO TONER		220,00
27/07/2020	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARC. 05 DE 05	4.179,62	
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARC. 05 DE 05		4.179,62
			TRANSPORTE	4.581,22	4.581,22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/07/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	TRANSPORTE	4.581,22	4.581,22
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO	3.100,00	
27/07/2020	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTO		3.100,00
27/07/2020	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ENCARGOS SOBRE PARCELAS 03 A 05	626,27	
			VALOR REF.A ENCARGOS SOBRE PARCELAS 03 A 05		626,27
			TOTAL DO DIA	8.307,49	8.307,49
28/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	1,10	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		1,10
28/07/2020	3.2.20.300.6	SINDICATO	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR 06/2020	17,67	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR 06/2020		17,67
			TOTAL DO DIA	18,77	18,77
29/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	10.453,52	
29/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		10.453,52
			TOTAL DO DIA	10.453,52	10.453,52
30/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO	367,85	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO		367,85
30/07/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	6,50	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..		6,50
30/07/2020	3.2.20.401.7	INFORMATICA	PAGAMENTO	947,64	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		947,64
30/07/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO ADDERE NF 13977	461,31	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ADDERE NF 13977		461,31
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	5.000,00	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		5.000,00
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	1.430,00	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		1.430,00
			TOTAL DO DIA	8.213,30	8.213,30
31/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	606,00	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		606,00
31/07/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 07/2020	10.804,79	
31/07/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 07/2020		10.804,79
31/07/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	07/2020	91.769,09	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	07/2020		91.769,09
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2020	120,80	
31/07/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2020		120,80
31/07/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LOBORE	REFERENTE A PRÓ-LOBORE DO MÊS 07/2020	2.090,00	
31/07/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LOBORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LOBORE DO MÊS 07/2020		2.090,00
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020	1.107,66	
31/07/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020		1.107,66
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	07/2020	7.761,86	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	07/2020		7.761,86
31/07/2020	3.2.20.100.7	FGTS	07/2020	7.227,49	
31/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	07/2020		7.227,49
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020	740,61	
31/07/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020		740,61
31/07/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LOBORE A PAGAR	07/2020	229,90	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	07/2020		229,90
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 07/2020	0,01	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 07/2020		0,01
			TRANSPORTE	122.458,21	122.458,21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	TRANSPORTE REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2020	122.458,21 452,10	122.458,21
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2020		452,10
31/07/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 07/2020	4,35	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 07/2020		4,35
31/07/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	07/2020	123,29	
31/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	07/2020		123,29
31/07/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	2.653,15	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		2.653,15
31/07/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	44,30	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		44,30
31/07/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020	40.657,18	
31/07/2020	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020		40.657,18
31/07/2020	3.2.20.100.6	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020	2.179,88	
31/07/2020	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020		2.179,88
31/07/2020	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020	3.252,29	
31/07/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020		3.252,29
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2020	10.804,79	
31/07/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2020		10.804,79
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTAS 15984858 E 15984859	727,18	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTAS 15984858 E 15984859		727,18
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15985599	1.138,62	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15985599		1.138,62
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15984887	1.412,04	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15984887		1.412,04
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15984953	491,50	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15984953		491,50
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15985104	5.221,58	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15985104		5.221,58
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15985023	2.118,06	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15985023		2.118,06
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	103,74	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		103,74
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15985571	1.288,30	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15985571		1.288,30
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15985574	300,00	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15985574		300,00
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15985494	69,64	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15985494		69,64
31/07/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	5.371,00	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		5.371,00
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	940,84	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		940,84
31/07/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 15985574	3.284,82	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 15985574		3.284,82
31/07/2020	3.2.20.100.7	FGTS	07/2020	123,29	
31/07/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	07/2020		123,29
			TOTAL DO DIA	205.220,15	205.220,15
			TOTAL DO MÊS	737.267,98	737.267,98
03/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FÉRIAS SUELEN DE SOUZA	295,57	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FÉRIAS SUELEN DE SOUZA		295,57
03/08/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE #	133,80	
			TRANSPORTE	429,37	295,57

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	429,37	295,57
03/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	PAGTO.FATURA TELEFONE #		133,80
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA..	1,10	
03/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,10	1,10
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,10
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.183,08	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.183,08
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.847,19	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.847,19
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.556,36	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.556,36
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.762,96	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.762,96
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.003,32	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.003,32
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.404,08	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.404,08
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.004,61	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.004,61
03/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	955,77	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		955,77
			TOTAL DO DIA	84.648,94	84.648,94
04/08/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL DANFE 344	99,21	
04/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL DANFE 344		99,21
04/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.871,65	
04/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.871,65
04/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.041,66	
04/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.041,66
04/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.403,57	
04/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.403,57
04/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.495,01	
04/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.495,01
			TOTAL DO DIA	19.911,10	19.911,10
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED SEM IDENTIFICAÇÃO.	1.500,72	
05/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED SEM IDENTIFICAÇÃO.		1.500,72
05/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO NF 3637 HN PRODUTOS DE LIMPEZA	185,00	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO NF 3637 HN PRODUTOS DE LIMPEZA		185,00
05/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07	9.230,35	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07		9.230,35
05/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07	18.923,35	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07		18.923,35
05/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07	15.075,06	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07		15.075,06
05/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07	10.435,80	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07		10.435,80
05/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07	11.987,50	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07		11.987,50
05/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07	3.164,45	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07		3.164,45
05/08/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	250,00	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		250,00
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	3.404,08	
05/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		3.404,08
			TRANSPORTE	74.156,31	74.156,31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	74.156,31	74.156,31
05/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A NF	9.183,08	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PEREIRA JORGE REF 07/2020		1.065,00
05/08/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORÁRIOS	1.045,00	
05/08/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO MATERIAL 07/2020	20,00	
05/08/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 07/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 07/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL		930,05
05/08/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 07/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	514,03	
05/08/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 07/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		514,03
05/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.074,39	
05/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.074,39
05/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.204,61	
05/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.204,61
05/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.298,05	
05/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.298,05
05/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.191,41	
05/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.191,41
			TOTAL DO DIA	96.616,93	96.616,93
06/08/2020	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	100,00	
06/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		100,00
06/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,10	
06/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,10
06/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07	2.038,98	
06/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07		2.038,98
			TOTAL DO DIA	2.140,08	2.140,08
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	10.000,00	
07/08/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A TED		10.000,00
07/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07	10.698,30	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS 07		10.698,30
07/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	12,80	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		12,80
07/08/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL DANFE 344	49,90	
07/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL DANFE 344		49,90
			TOTAL DO DIA	20.761,00	20.761,00
10/08/2020	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO ESTAC.	16,00	
10/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ESTAC.		16,00
10/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78.205,85	
10/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		78.205,85
			TOTAL DO DIA	78.221,85	78.221,85
12/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 2 DE 2 NOTA 4881 TECKEX EM 2 PARC.DE R\$ 961,20	961,20	
12/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 2 DE 2 NOTA 4881 TECKEX EM 2 PARC.DE R\$ 961,20		961,20
			TOTAL DO DIA	961,20	961,20
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	2.649,10	
13/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		2.649,10
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO DE TED SEM IDENTIFICAÇÃO.	1.000,00	
13/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A ESTORNO DE TED SEM IDENTIFICAÇÃO.		1.000,00
13/08/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO SANDERO	88,59	
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SEGURO SANDERO		88,59
13/08/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEF. SOCIAL	48,50	
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEF. SOCIAL		48,50
			TRANSPORTE	3.786,19	3.786,19

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	3.786,19	3.786,19
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO	1.000,00	
13/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO		1.000,00
13/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,60	
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,60
13/08/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	239,92	
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		239,92
13/08/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	1.100,00	
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.100,00
			TOTAL DO DIA	6.127,71	6.127,71
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	3.601,08	
14/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		3.601,08
14/08/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	94,26	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		94,26
14/08/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE OI FIXO	59,98	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE OI FIXO		59,98
14/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,10	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,10
14/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,60	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,60
14/08/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	50,00	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		50,00
14/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,60	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,60
14/08/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	600,00	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		600,00
14/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NF 108214 ATACADO LITORAL	285,09	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NF 108214 ATACADO LITORAL		285,09
14/08/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	VALOR REF.A SINDILOJAS	45,00	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A SINDILOJAS		45,00
14/08/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO	20,00	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		20,00
14/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	08/2020	966,28	
14/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2020		966,28
14/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020	3,04	
14/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020		3,04
14/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2020	72,47	
14/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	08/2020		72,47
14/08/2020	3.2.20.100.7	FGTS	08/2020	477,90	
14/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	08/2020		477,90
14/08/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2020	1.397,23	
14/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2020		1.397,23
14/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2020	2.288,00	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2020		2.288,00
14/08/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	08/2020	53,50	
14/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	08/2020		53,50
			TOTAL DO DIA	10.018,13	10.018,13
17/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO	531,41	
17/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO		531,41
17/08/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	VALOR REF.A SINDILOJAS	45,00	
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A SINDILOJAS		45,00
17/08/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	VALOR REF.A SINDILOJAS.	45,00	
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A SINDILOJAS.		45,00
17/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,10	
			TRANSPORTE	622,51	621,41

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	622,51	621,41
17/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DESPESES BANCÁRIAS NESTA DATA		1,10
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO	400,00	
17/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESES BANCÁRIAS	PAGAMENTO		400,00
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESES BANCÁRIAS NESTA DATA	1,60	
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESES BANCÁRIAS NESTA DATA		1,60
			TOTAL DO DIA	1.024,11	1.024,11
18/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	2.960,38	
18/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		2.960,38
18/08/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	PAGAMENTO CONTROLID	8,00	
18/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CONTROLID		8,00
18/08/2020	1.3.20.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VALOR REF.A DANFE 64236 CONTROLID TEC.	990,00	
18/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	REF REGISTRADOR DE PONTO, EM 3 PARCELAS		990,00
			VALOR REF.A DANFE 64236 CONTROLID TEC.		990,00
			REF REGISTRADOR DE PONTO, EM 3 PARCELAS		990,00
			TOTAL DO DIA	3.958,38	3.958,38
19/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO EBETEL	1.500,00	
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO EBETEL		1.500,00
19/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESES BANCÁRIAS	DESPESES BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESES BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
19/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	1.000,00	
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		1.000,00
19/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESES BANCÁRIAS	DESPESES BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESES BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
			TOTAL DO DIA	2.513,00	2.513,00
20/08/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO NF HN	289,00	
20/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO NF HN		289,00
20/08/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA	PAGAMENTO COTAS	51,00	
20/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO COTAS		51,00
20/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	08/2020	2.209,51	
20/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2020		2.209,51
20/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020	2.693,64	
20/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020		2.693,64
20/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2020	167,48	
20/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	08/2020		167,48
20/08/2020	3.2.20.100.7	FGTS	08/2020	87,07	
20/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	08/2020		87,07
20/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020	125,83	
20/08/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020		125,83
20/08/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2020	1.494,77	
20/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2020		1.494,77
20/08/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	08/2020	89,68	
20/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	08/2020		89,68
			TOTAL DO DIA	7.207,98	7.207,98
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A ENCARGOS		2.374,11
21/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO PRINCIPAL PARCEL.MP 927/2020	2.250,35	
21/08/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A ENCARGOS PARCELAMENTO MP 927/2020	123,76	
21/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 07	7.755,29	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 07		7.755,29
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	39.640,09	
21/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		39.640,09
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	3.923,52	
21/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		3.923,52
			TRANSPORTE	53.693,01	53.693,01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	53.693,01	53.693,01
21/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED	67.931,80	
21/08/2020	3.2.20.401.6	INTERNET	VALOR REF.A TED		67.931,80
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO REDE HOST.	76,87	
21/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REDE HOST.		76,87
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #	5.000,00	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		5.000,00
21/08/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	15.000,00	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		15.000,00
21/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,60	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,60
21/08/2020	3.2.20.300.6	SINDICATO	VALOR REF.A SINDICATO	31,89	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A SINDICATO		31,89
21/08/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	44,47	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		44,47
21/08/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	113,68	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		113,68
			TOTAL DO DIA	141.893,32	141.893,32
24/08/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	VALOR REF.A SINDILOJAS. THUA	45,00	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A SINDILOJAS. THUA		45,00
24/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,60	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,60
24/08/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1,10	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		1,10
24/08/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	40,00	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		40,00
24/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO RESCISÃO - SUELEN DE SOUZA	460,91	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO RESCISÃO - SUELEN DE SOUZA		460,91
24/08/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE OI	70,54	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE OI		70,54
24/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2020	717,33	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2020		717,33
			TOTAL DO DIA	1.336,48	1.336,48
25/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NF 108118 ATACADO LITORAL	515,79	
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A NF 108118 ATACADO LITORAL		515,79
25/08/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB CFE NOTA	447,62	
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB CFE NOTA		447,62
25/08/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	PAGAMENTO REF. 07/2020	15.556,85	
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO REF. 07/2020		15.556,85
25/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	178,19	
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		178,19
25/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	274,66	
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		274,66
25/08/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	VALOR REF.A RUFOTECH	600,00	
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A RUFOTECH		600,00
25/08/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	90,00	
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		90,00
			TOTAL DO DIA	17.663,11	17.663,11
26/08/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	50,40	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		50,40
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	12.769,96	
26/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		12.769,96
26/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FÉRIAS CELSO RAMOS	2.563,95	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FÉRIAS CELSO RAMOS		2.563,95
26/08/2020	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	PAGAMENTO A AMORIM ADVOGADOS	850,00	
			TRANSPORTE	16.234,31	15.384,31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.234,31	15.384,31
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO A AMORIM ADVOGADOS		850,00
26/08/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	588,70	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		588,70
26/08/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	VALOR REF.A NOTA 4991 TECKEX EM 2 PARCELAS DE R\$ 324,70	649,40	
26/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NOTA 4991 TECKEX EM 2 PARCELAS DE R\$ 324,70		649,40
26/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	08/2020	928,95	
26/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2020		928,95
26/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020	699,63	
26/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020		699,63
26/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2020	65,23	
26/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	08/2020		65,23
26/08/2020	3.2.20.100.7	FGTS	08/2020	35,17	
26/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	08/2020		35,17
26/08/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2020	82,65	
26/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2020		82,65
26/08/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2020	214,17	
26/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2020		214,17
26/08/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	08/2020	34,42	
26/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	08/2020		34,42
26/08/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	VALOR REF.A DANFE 4990 TECKEX EM 04 PARCELAS	5.274,90	
26/08/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A DANFE 4990 TECKEX EM 04 PARCELAS		5.274,90
			TOTAL DO DIA	24.807,53	24.807,53
27/08/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO PAULA	356,27	
27/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PAULA		356,27
			TOTAL DO DIA	356,27	356,27
28/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO AUXILIO	682,20	
28/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO AUXILIO		682,20
28/08/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO PEREIRA JORGE	1.000,00	
28/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PEREIRA JORGE		1.000,00
28/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	09/2020	267,86	
28/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	09/2020		267,86
28/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020	53,51	
28/08/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020		53,51
28/08/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2020	2.885,32	
28/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2020		2.885,32
			TOTAL DO DIA	4.888,89	4.888,89
30/08/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF.A 08	16.880,11	
30/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF.A 08		16.880,11
			TOTAL DO DIA	16.880,11	16.880,11
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TED	90.000,00	
31/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A TED		90.000,00
31/08/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 08/2020	11.863,44	
31/08/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 08/2020		11.863,44
31/08/2020	3.2.20.100.7	FGTS	08/2020	5,11	
31/08/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	08/2020		5,11
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR	1.949,96	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR		1.949,96
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.858,62	
			TRANSPORTE	105.677,13	103.818,51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE	105.677,13	103.818,51
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	300,00	1.858,62
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		300,00
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	5.325,32	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		5.325,32
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	727,09	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		727,09
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.385,59	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.385,59
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.412,04	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.412,04
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	121,03	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		121,03
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	744,65	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		744,65
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	2.986,20	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		2.986,20
31/08/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	87,05	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		87,05
31/08/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO	6,00	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		6,00
31/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO 06	17.399,47	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 06		17.399,47
31/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	08/2020	90.862,61	
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2020		90.862,61
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020	112,48	
31/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020		112,48
31/08/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020	2.090,00	
31/08/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020		2.090,00
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2020	851,14	
31/08/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2020		851,14
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2020	7.547,21	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	08/2020		7.547,21
31/08/2020	3.2.20.100.7	FGTS	08/2020	7.059,02	
31/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	08/2020		7.059,02
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020	696,50	
31/08/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020		696,50
31/08/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	08/2020	229,90	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	08/2020		229,90
31/08/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2020	145,86	
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2020		145,86
31/08/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	08/2020	5,11	
31/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	08/2020		5,11
31/08/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	3.285,29	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		3.285,29
31/08/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	477,33	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		477,33
31/08/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	13,74	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		13,74
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2020	11.863,44	
31/08/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2020		11.863,44
31/08/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.A SALDO INICIAL	4,51	
			TRANSPORTE	261.415,71	261.411,20

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF.A SALDO INICIAL	261.415,71	261.411,20
			TOTAL DO DIA	261.415,71	261.415,71
			TOTAL DO MÊS	803.351,83	803.351,83
01/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 01 DE 03 DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA	3.000,00	
01/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 01 DE 03 DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA		3.000,00
01/09/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
01/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
01/09/2020	2.1.10.200.1	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	VALOR REF.A REEMBOLSO	5.000,00	
01/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		5.000,00
01/09/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES	5.000,00	
01/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES		5.000,00
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.108,85	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.108,85
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	895,76	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		895,76
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.926,77	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.926,77
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.172,82	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.172,82
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.595,35	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.595,35
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	808,22	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		808,22
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.402,21	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.402,21
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	92,80	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		92,80
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.853,74	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.853,74
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17,91	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17,91
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.795,01	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.795,01
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	246,65	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		246,65
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.334,51	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.334,51
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.078,25	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.078,25
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.457,08	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.457,08
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.177,43	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.177,43
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.355,97	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.355,97
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.095,52	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.095,52
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	545,80	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		545,80
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37,53	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		37,53
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	44.508,62	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.508,62
01/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.004,59	
			TRANSPORTE	128.517,89	94.513,30

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	128.517,89	94.513,30
			TOTAL DO DIA	128.517,89	128.517,89
02/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARC.01 CONTROLID TEC DANFE 64236	330,00	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARC.01 CONTROLID TEC DANFE 64236		330,00
02/09/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE OI	139,47	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE OI		139,47
02/09/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO PRIME	170,00	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PRIME		170,00
02/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		11.083,75	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			11.083,75
02/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		22.304,19	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			22.304,19
02/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		28.471,67	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			28.471,67
02/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO LIDIANE VIEIRA	2.444,93	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LIDIANE VIEIRA		2.444,93
02/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		17.494,80	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			17.494,80
02/09/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	2.780,61	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		2.780,61
02/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO REF. A DESBLOQUEIO CONTRATO 18/2019	3.317,47	
02/09/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	DEPÓSITO REF. A DESBLOQUEIO CONTRATO 18/2019		3.317,47
02/09/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	VALOR REF.A DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA EM 03 PARCELAS	5.850,00	
02/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA EM 03 PARCELAS		5.850,00
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	549,11	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		549,11
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	119,77	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		119,77
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.009,52	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.009,52
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.178,09	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.178,09
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.293,20	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.293,20
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.087,80	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.087,80
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.656,91	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.656,91
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.029,87	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.029,87
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	528,54	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		528,54
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	427,23	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		427,23
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20,51	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20,51
02/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	225,99	
02/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		225,99
			TOTAL DO DIA	159.513,43	159.513,43
03/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO	405,95	
03/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A ESTORNO		405,95
03/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO LIDIANE	405,95	
03/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LIDIANE		405,95
			TRANSPORTE	811,90	811,90

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	811,90	811,90
03/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 13o.	700,00	
03/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO 13o.		700,00
03/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL NF 1431	147,71	
03/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL NF 1431		147,71
03/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A LITORAL NF 1436	228,78	
03/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A LITORAL NF 1436		228,78
			TOTAL DO DIA	1.888,39	1.888,39
04/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2,20	
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			2,20
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A devolução salário	1.224,09	
04/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A devolução salário		1.224,09
04/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	7.310,68	
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		7.310,68
04/09/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	1.524,09	
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		1.524,09
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A ENCARGOS		2.250,35
04/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO PRINCIPAL PARCEL.MP 927/2020	2.250,35	
04/09/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A ENCARGOS PARCELAMENTO MP 927/2020	123,76	
04/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A DANFE 1462 LITORAL	344,18	
04/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A DANFE 1462 LITORAL		344,18
04/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ENCARGOS PARCELAMENTO MP 927/2020		123,76
			TOTAL DO DIA	12.779,35	12.779,35
05/09/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 08/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	
05/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 08/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL		930,05
05/09/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 08/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	930,05	
05/09/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 08/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		930,05
			TOTAL DO DIA	1.860,10	1.860,10
08/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO 2249 MAIS CLEAN	223,03	
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 2249 MAIS CLEAN		223,03
08/09/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO GA DO ESTADO DE RS	430,58	
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO GA DO ESTADO DE RS		430,58
08/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A DANFE 3787 HN	396,50	
08/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A DANFE 3787 HN		396,50
			TOTAL DO DIA	1.050,11	1.050,11
09/09/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	PAGAMENTO LEROY REF. PISOS PARA REFORMA DA SEDE	5.004,45	
09/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LEROY REF. PISOS PARA REFORMA DA SEDE		5.004,45
09/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	9.030,03	
09/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		9.030,03
09/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	3.404,08	
09/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		3.404,08
			TOTAL DO DIA	17.438,56	17.438,56
10/09/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO	86,83	
10/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		86,83
10/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 01 DE 04 DANFE 4990 TECKEX	1.318,72	
10/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 01 DE 04 DANFE 4990 TECKEX		1.318,72
10/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	2.641,41	
10/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		2.641,41
10/09/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	60,00	
			TRANSPORTE	4.106,96	4.046,96

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	4.106,96	4.046,96
			DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		60,00
			TOTAL DO DIA	4.106,96	4.106,96
11/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA		955,77	
11/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER			955,77
11/09/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA		206,67	
11/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			206,67
11/09/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS		4,00	
11/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			4,00
11/09/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS		16,00	
11/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			16,00
11/09/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	VALOR REF.A TR.	228,80	
11/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TR.		228,80
11/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	6.659,42	
11/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		6.659,42
			TOTAL DO DIA	8.070,66	8.070,66
14/09/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO		94,26	
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			94,26
14/09/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	276,73	
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		276,73
14/09/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS		58,00	
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			58,00
14/09/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 10002461	363,09	
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 10002461		363,09
14/09/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE OI	72,08	
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE OI		72,08
14/09/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO	45,00	
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		45,00
14/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO vb	8,53	
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO vb		8,53
14/09/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR	48,50	
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR		48,50
14/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	570,50	
14/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		570,50
14/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.464,85	
14/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.464,85
14/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.231,79	
14/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.231,79
			TOTAL DO DIA	18.233,33	18.233,33
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA		2.004,61	
16/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER			2.004,61
16/09/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE		59,01	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			59,01
16/09/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	4,00	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		4,00
16/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO EBETEL EMPRESAS	1.500,00	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO EBETEL EMPRESAS		1.500,00
16/09/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
16/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SAQUE PARA O CAIXA #	1.000,00	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	SAQUE PARA O CAIXA #		1.000,00
16/09/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
16/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	494,49	
			TRANSPORTE	5.075,11	4.580,62

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	TRANSPORTE RECEBIMENTO	5.075,11	4.580,62
					494,49
			TOTAL DO DIA	5.075,11	5.075,11
17/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARC.02 CONTROLID TEC DANFE 64236	330,00	
17/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARC.02 CONTROLID TEC DANFE 64236		330,00
17/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO REF. A DESBLOQUEIO CONTRATO 18/2019	1.000,14	
17/09/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	DEPÓSITO REF. A DESBLOQUEIO CONTRATO 18/2019		1.000,14
17/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.324,26	
17/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		4.324,26
			TOTAL DO DIA	5.654,40	5.654,40
18/09/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO GA DO ESTADO DE RS	430,58	
18/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO GA DO ESTADO DE RS		430,58
18/09/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA	6,50	
18/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA		6,50
18/09/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 08	919,95	
18/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 08		919,95
18/09/2020	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PAGAMENTO	700,00	
18/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		700,00
18/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,60	
18/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,60
			TOTAL DO DIA	2.058,63	2.058,63
21/09/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO	53,15	
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		53,15
21/09/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA		51,00	
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			51,00
21/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO 08	16.880,11	
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 08		16.880,11
21/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	67.913,93	
21/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		67.913,93
21/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	40.119,56	
21/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		40.119,56
21/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.054,06	
21/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		4.054,06
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA	140.000,00	
21/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA		140.000,00
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	140.000,00	
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		140.000,00
			TOTAL DO DIA	409.071,81	409.071,81
22/09/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO PRIME	230,00	
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PRIME		230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
23/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FERIAS	2.570,54	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FERIAS		2.570,54
23/09/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	5.000,00	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	7.570,54	7.570,54
24/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,10	
24/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,10
24/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	750,00	
24/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO		750,00
24/09/2020	3.2.20.500.9	DESPEAS BANCÁRIAS	DESPEAS BANCÁRIAS NESTA DATA	5,95	
			TRANSPORTE	757,05	751,10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	757,05	751,10 5,95
			TOTAL DO DIA	757,05	757,05
25/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10/2020	268,83	
25/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	10/2020		268,83
25/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020	54,04	
25/09/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020		54,04
25/09/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020	2.893,41	
25/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020		2.893,41
25/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL DANFE 1418	228,67	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL DANFE 1418		228,67
25/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL 81	633,91	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL 81		633,91
25/09/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 02 DE 04 DANFE 4990 TECKEX	1.318,72	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 02 DE 04 DANFE 4990 TECKEX		1.318,72
25/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	493,20	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		493,20
25/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO BV	639,45	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BV		639,45
25/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	561,01	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		561,01
25/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	260,31	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		260,31
25/09/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO vb	178,19	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO vb		178,19
25/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	447,62	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		447,62
25/09/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL 122	283,92	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL 122		283,92
25/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	287,75	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		287,75
			TOTAL DO DIA	8.549,03	8.549,03
28/09/2020	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	PAGAMENTO AMORIM ADVOGADOS	850,00	
28/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO AMORIM ADVOGADOS		850,00
28/09/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.000,00	
28/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.850,00	1.850,00
29/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	11.152,41	
29/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		11.152,41
29/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO JOCELI	60,00	
29/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO JOCELI		60,00
			TOTAL DO DIA	11.212,41	11.212,41
30/09/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO METROPOLITAN	6,00	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO METROPOLITAN		6,00
30/09/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DARF 1734	420,85	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DARF 1734		420,85
30/09/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	300,00	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		300,00
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,60	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,60
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	14.442,59	
30/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		14.442,59
30/09/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 29004770	87,05	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 29004770		87,05
			TRANSPORTE	15.258,09	15.258,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.258,09	15.258,09
30/09/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 29004541	681,03	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 29004541		681,03
30/09/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 29004865	689,95	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 29004865		689,95
30/09/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 29004625	2.118,06	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 29004625		2.118,06
30/09/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR NOTA 29004697	1.412,04	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR NOTA 29004697		1.412,04
30/09/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	263,04	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		263,04
30/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	204,62	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		204,62
30/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO AJUDA DE CUSTO	474,00	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO AJUDA DE CUSTO		474,00
30/09/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	54,73	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		54,73
30/09/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	09/2020	95.006,84	
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	09/2020		95.006,84
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020	130,72	
30/09/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020		130,72
30/09/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020	2.090,00	
30/09/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020		2.090,00
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2020	1.568,95	
30/09/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2020		1.568,95
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	09/2020	7.889,51	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	09/2020		7.889,51
30/09/2020	3.2.20.100.7	FGTS	09/2020	7.355,67	
30/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	09/2020		7.355,67
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020	773,51	
30/09/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020		773,51
30/09/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	09/2020	229,90	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	09/2020		229,90
30/09/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2020	340,34	
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2020		340,34
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020	100,00	
30/09/2020	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020		100,00
30/09/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 09/2020	11,87	
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 09/2020		11,87
30/09/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	09/2020	230,82	
30/09/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	09/2020		230,82
30/09/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	2.853,29	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		2.853,29
30/09/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	620,29	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		620,29
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2020	11.860,85	
30/09/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2020		11.860,85
30/09/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF.A 09/2020	20.663,56	
30/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF.A 09/2020		20.663,56
30/09/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 09/2020	21.706,81	
30/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 09/2020		21.706,81
			TRANSPORTE	194.588,49	194.588,49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2020	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	TRANSPORTE VALOR REF.A ISS A COMPENSAR NO MÊS 09/2020	194.588,49 5.514,16	194.588,49
30/09/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A ISS A COMPENSAR NO MÊS 09/2020		5.514,16
			TOTAL DO DIA	200.102,65	200.102,65
			TOTAL DO MÊS	1.005.590,41	1.005.590,41
01/10/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES	5.000,00	
01/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES		5.000,00
01/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	3,30	
01/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		3,30
01/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	1,10	
01/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1,10
01/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	RECEBIMENTO	523,00	
01/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO		523,00
01/10/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	5,95	
01/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		5,95
01/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CENTRAL THERM	1.500,00	
01/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CENTRAL THERM		1.500,00
01/10/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	5,95	
01/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		5,95
01/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A ESTORNO	6,00	
01/10/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	VALOR REF.A ESTORNO		6,00
			TOTAL DO DIA	7.045,30	7.045,30
02/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	168,00	
02/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		168,00
02/10/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	137,11	
02/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		137,11
02/10/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A DANFE 2770 LITORAL	325,05	
02/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A DANFE 2770 LITORAL		325,05
02/10/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A DANFE 2773 LITORAL	147,19	
02/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A DANFE 2773 LITORAL		147,19
02/10/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A DANFE 2774 LITORAL	335,89	
02/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A DANFE 2774 LITORAL		335,89
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.445,93	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.445,93
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.352,98	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.352,98
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.453,86	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.453,86
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.918,10	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.918,10
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.347,46	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.347,46
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.404,08	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.404,08
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.183,08	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.183,08
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.337,77	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.337,77
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.495,01	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.495,01
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.233,71	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.233,71
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.650,90	
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.650,90
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.030,35	
			TRANSPORTE	65.966,47	57.936,12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	65.966,47	57.936,12
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.030,35
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.440,40	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.440,40
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.004,61	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.004,61
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	955,77	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		955,77
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.236,18	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.236,18
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.147,29	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.147,29
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.035,88	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.035,88
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.098,51	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.098,51
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.180,65	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.180,65
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.181,49	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.181,49
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.094,06	
02/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.094,06
02/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.094,06
			TOTAL DO DIA	106.341,31	106.341,31
05/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	1,10	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1,10
05/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	5.238,86	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		5.238,86
05/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	4.904,95	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		4.904,95
05/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.106,69	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		11.106,69
05/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	21.123,31	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		21.123,31
05/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	17.762,57	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		17.762,57
05/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	22.849,21	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		22.849,21
05/10/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	58,90	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		58,90
05/10/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	1.918,17	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.918,17
05/10/2020	3.2.20.403.0	ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO CAFE	170,00	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CAFE		170,00
05/10/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 09/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 09/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL		930,05
05/10/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 09/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	413,70	
05/10/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 09/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		413,70
05/10/2020	1.3.20.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VALOR REF.A CENTRAL DE ALARME CFE NF 261 FERNANDES ELETROINICA EM 03 PARCELAS	1.880,00	
05/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A CENTRAL DE ALARME CFE NF 261 FERNANDES ELETROINICA EM 03 PARCELAS		1.880,00
05/10/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 09	1.415,00	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 09		1.415,00
			TOTAL DO DIA	89.772,51	89.772,51
06/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO LIDIANI	1.910,74	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LIDIANI		1.910,74
			TRANSPORTE	1.910,74	1.910,74

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.910,74	1.910,74
06/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3,30	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			3,30
06/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4,40	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			4,40
06/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		6,60	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			6,60
06/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		6,60	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			6,60
06/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		5,50	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			5,50
06/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		11,00	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			11,00
06/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		15,40	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			15,40
06/10/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO ADDERE NF-E 16758	461,31	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ADDERE NF-E 16758		461,31
06/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO PARCELA 04	2.250,33	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 04		2.250,33
06/10/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO ADDERE NF-E 15545	461,31	
06/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO SDDERE NF-E 15545	14,71	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SDDERE NF-E 15545		476,02
06/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.314,71	
06/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.314,71
06/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.921,51	
06/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.921,51
			TOTAL DO DIA	23.387,42	23.387,42
07/10/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO PRIME	190,00	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PRIME		190,00
07/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 09	7.586,70	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 09		7.586,70
07/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,10	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,10
07/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO RAFAEL PEREIRA	1.750,00	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO RAFAEL PEREIRA		1.750,00
07/10/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	5,95	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		5,95
07/10/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	1.050,00	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		1.050,00
07/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3,20	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			3,20
07/10/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	19,00	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		19,00
07/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 01 DE 03 NF 261 FERNANDES ELETRONICA	626,67	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 01 DE 03 NF 261 FERNANDES ELETRONICA		626,67
07/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,60	
07/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,60
07/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	44.533,71	
07/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.533,71
07/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.201,77	
07/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.201,77
			TOTAL DO DIA	89.969,70	89.969,70
08/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		334,00	
08/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			334,00
08/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,60	
08/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,60
			TRANSPORTE	335,60	335,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/10/2020	3.2.20.401.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	TRANSPORTE	335,60	335,60
08/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 452933 GLAUCE ROSA REF PLACA	1.790,00	1.790,00
			PAGAMENTO DANFE 452933 GLAUCE ROSA REF PLACA		1.790,00
			TOTAL DO DIA	2.125,60	2.125,60
09/10/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR	48,50	
09/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR		48,50
09/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 2156	13,70	
09/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 2156		13,70
09/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,10	
09/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,10
09/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL		9.183,08	
09/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER			9.183,08
09/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL		3.404,08	
09/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER			3.404,08
			TOTAL DO DIA	12.650,46	12.650,46
13/10/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA		253,54	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			253,54
13/10/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	19,10	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		19,10
13/10/2020	3.2.20.403.0	ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO CAFE GRÃOS	160,00	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CAFE GRÃOS		160,00
13/10/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO TICKET 664	5.083,26	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO TICKET 664		5.083,26
13/10/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO TICKET	726,18	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO TICKET		726,18
13/10/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO TICKET	1.558,62	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO TICKET		1.558,62
13/10/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	959,18	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		959,18
13/10/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	242,76	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		242,76
13/10/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	2.986,20	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		2.986,20
13/10/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	3.000,00	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		3.000,00
13/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,60	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,60
13/10/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CND JUCESC	58,00	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CND JUCESC		58,00
13/10/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO JUCESC	96,00	
13/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO JUCESC		96,00
13/10/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	60,00	
13/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		60,00
			TOTAL DO DIA	15.204,44	15.204,44
14/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA		955,77	
14/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER			955,77
14/10/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO		152,84	
14/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			152,84
14/10/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO		210,75	
14/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			210,75
14/10/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	4,00	
14/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		4,00
			TOTAL DO DIA	1.323,36	1.323,36
15/10/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE		60,16	
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			60,16
			TRANSPORTE	60,16	60,16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	TRANSPORTE	60,16	60,16
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 4831	8,49	
15/10/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO VB 4831		8,49
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR	16,00	
15/10/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR		16,00
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR	20,00	
15/10/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO BEN.FAMILIAR		20,00
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PRIME	388,93	
15/10/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRIME		388,93
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES	500,00	
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES		500,00
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 02 DE 03 DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA		1.496,25
15/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 02 DE 03 DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA	1.425,00	
15/10/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO PARCELA 02 DE 03 DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA	71,25	
			TOTAL DO DIA	2.489,83	2.489,83
16/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA		2.004,61	
16/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER			2.004,61
16/10/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	4,00	
16/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		4,00
16/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO A ALEX PEREIRA	400,00	
16/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO A ALEX PEREIRA		400,00
16/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	6.792,07	
16/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		6.792,07
16/10/2020	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGAMENTO	31,10	
16/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		31,10
16/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO A FABIANO SILVERIO	400,00	
16/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A FABIANO SILVERIO		400,00
			TOTAL DO DIA	9.631,78	9.631,78
19/10/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	PAGAMENTO MILIUM	112,70	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO MILIUM		112,70
19/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		200,00	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			200,00
19/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARC.03 CONTROLID TEC DANFE 64236	330,00	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARC.03 CONTROLID TEC DANFE 64236		330,00
19/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO MARGARETE DA SILVA	1.000,00	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO MARGARETE DA SILVA		1.000,00
19/10/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	5,95	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		5,95
19/10/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR REF.A #	516,35	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A #		516,35
19/10/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO JUCESC	19,00	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO JUCESC		19,00
19/10/2020	3.2.20.401.4	CARTÓRIO	PAGAMENTO CARTORIO	43,80	
19/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CARTORIO		43,80
19/10/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	VALOR REF.A DANFE 3657638 RAITZ SERRALHERIA	800,00	
19/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF.A DANFE 3657638 RAITZ SERRALHERIA		800,00
			TOTAL DO DIA	3.027,80	3.027,80
20/10/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO ODONTO	53,15	
20/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ODONTO		53,15
20/10/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DARF REF 09	750,54	
20/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DARF REF 09		750,54
			TRANSPORTE	803,69	803,69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	803,69	803,69
20/10/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA		51,00	
20/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			51,00
20/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	20.663,56	
20/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		20.663,56
20/10/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	PAGAMENTO RAITZ	801,50	
20/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO RAITZ		801,50
20/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO NOTA 4991 TECKEX EM 2 PARCELAS	324,70	
20/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO NOTA 4991 TECKEX EM 2 PARCELAS		324,70
20/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	68.106,19	
20/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		68.106,19
20/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.054,06	
20/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		4.054,06
20/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	40.119,56	
20/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		40.119,56
20/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA	132.000,00	
20/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA		132.000,00
			TOTAL DO DIA	266.924,26	266.924,26
21/10/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO CELULAR DJAMES	70,54	
21/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CELULAR DJAMES		70,54
21/10/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	60,00	
21/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		60,00
21/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.451,80	
21/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		4.451,80
			TOTAL DO DIA	4.582,34	4.582,34
22/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,60	
22/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,60
22/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 12565	8,49	
22/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 12565		8,49
22/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 10/2020	2.523,10	
22/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 10/2020		2.523,10
22/10/2020	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO CF 595647	130,97	
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CF 595647		130,97
			TOTAL DO DIA	2.664,16	2.664,16
23/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO NFS-E 1009 MALWI	150,00	
23/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO NFS-E 1009 MALWI		150,00
23/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	15.774,33	
23/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		15.774,33
			TOTAL DO DIA	15.924,33	15.924,33
24/10/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	PAGAMENTO CRA	116,35	
24/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CRA		116,35
			TOTAL DO DIA	116,35	116,35
26/10/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	376,49	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		376,49
26/10/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO LITORAL	228,67	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LITORAL		228,67
26/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 03 DE 04 DANFE 4990 TECKEX	1.318,72	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 03 DE 04 DANFE 4990 TECKEX		1.318,72
26/10/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO DANFE 1462 LITORAL	344,18	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 1462 LITORAL		344,18
			TRANSPORTE	2.268,06	2.268,06

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.268,06	2.268,06
26/10/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO ZAPPELINI	352,25	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ZAPPELINI		352,25
26/10/2020	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	PAGAMENTO AMORIM ADVOGADOS	850,00	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO AMORIM ADVOGADOS		850,00
26/10/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO DANFE 2758 LITORAL	294,41	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 2758 LITORAL		294,41
26/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FERIAS SILVIA DA SILVA	1.411,91	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FERIAS SILVIA DA SILVA		1.411,91
26/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FERIAS CAMILA DE OLIVEIRA	2.583,28	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FERIAS CAMILA DE OLIVEIRA		2.583,28
26/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR DORGIVAL DOS SANTOS	1.180,00	
26/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR DORGIVAL DOS SANTOS		1.180,00
26/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.337,77	
26/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.337,77
			TOTAL DO DIA	10.277,68	10.277,68
27/10/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	10/2020	1.684,62	
27/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10/2020		1.684,62
27/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10/2020	118,27	
27/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	10/2020		118,27
27/10/2020	3.2.20.100.7	FGTS	10/2020	741,42	
27/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	10/2020		741,42
27/10/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020	956,75	
27/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020		956,75
27/10/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	10/2020	72,30	
27/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	10/2020		72,30
27/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	10.728,02	
27/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		10.728,02
27/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,10	
27/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,10
27/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE		339,42	
27/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			339,42
27/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 25219	339,42	
27/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 25219		339,42
27/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 24475	163,59	
27/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 24475		163,59
27/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB NOTA 24339	380,36	
27/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB NOTA 24339		380,36
27/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 25218	59,68	
27/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 25218		59,68
27/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A DEVOLUÇÃO DE COBRANÇA	228,67	
27/10/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A DEVOLUÇÃO DE COBRANÇA		228,67
			TOTAL DO DIA	15.813,62	15.813,62
28/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2020	122,40	
28/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	11/2020		122,40
28/10/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020	1.534,31	
28/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020		1.534,31
28/10/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO DANFE 2827 PEREIRA JORGE REF. REPROCESSAMENTO VALOR TOTAL 4.500,00	1.000,00	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 2827 PEREIRA JORGE REF. REPROCESSAMENTO VALOR TOTAL 4.500,00		1.000,00
28/10/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO SEGURO IPHAN	708,21	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO SEGURO IPHAN		708,21
28/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO RESCISÃO ANA BRISAS	813,72	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO RESCISÃO ANA BRISAS		813,72
28/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,60	
			TRANSPORTE	4.180,24	4.178,64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.180,24	4.178,64
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,60
			TOTAL DO DIA	4.180,24	4.180,24
29/10/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A #	5.205,82	
29/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A #		5.205,82
29/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 10/2020 - JOSÉ EDSON DE SOUZA	1.035,02	
29/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 10/2020 - JOSÉ EDSON DE SOUZA		1.035,02
29/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO AJUDA DE CUSTO 11/2020	418,47	
29/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO AJUDA DE CUSTO 11/2020		418,47
29/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	5.257,08	
29/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		5.257,08
29/10/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	PAGAMENTO BOTINAS	129,80	
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOTINAS		129,80
			TOTAL DO DIA	12.046,19	12.046,19
30/10/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	10/2020	91.930,82	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10/2020		91.930,82
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2020	676,38	
30/10/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2020		676,38
30/10/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2020	2.090,00	
30/10/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2020		2.090,00
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	806,00	
30/10/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020		806,00
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10/2020	7.645,44	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	10/2020		7.645,44
30/10/2020	3.2.20.100.7	FGTS	10/2020	7.100,47	
30/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	10/2020		7.100,47
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020	773,51	
30/10/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020		773,51
30/10/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	10/2020	229,90	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	10/2020		229,90
30/10/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2020	388,96	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2020		388,96
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020	100,00	
30/10/2020	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020		100,00
30/10/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	11,87	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 10/2020		11,87
30/10/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	10/2020	231,47	
30/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	10/2020		231,47
30/10/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	10/2020	2.116,81	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10/2020		2.116,81
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2020	2.370,56	
30/10/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2020		2.370,56
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10/2020	125,32	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	10/2020		125,32
30/10/2020	3.2.20.100.7	FGTS	10/2020	46,27	
30/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	10/2020		46,27
30/10/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020	1.414,09	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2020		1.414,09
			TRANSPORTE	118.057,87	118.057,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	TRANSPORTE 10/2020	118.057,87 86,77	118.057,87
30/10/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	10/2020		86,77
30/10/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	2.971,21	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		2.971,21
30/10/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	70,33	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		70,33
30/10/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	98,10	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		98,10
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2020	11.527,40	
30/10/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2020		11.527,40
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2020	270,71	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	11/2020		270,71
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020	55,08	
30/10/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020		55,08
30/10/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020	2.909,07	
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020		2.909,07
30/10/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO DANFE 2756 LITORAL	248,72	
30/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 2756 LITORAL		248,72
30/10/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO VR 18652354	218,50	
30/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VR 18652354		218,50
30/10/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO ADDE RE NF-E 18141	461,31	
30/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ADDE RE NF-E 18141		461,31
30/10/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1,10	
30/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1,10
30/10/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 10/2020	22.070,04	
30/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 10/2020		22.070,04
30/10/2020	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR REF.A ISS A COMPENSAR NO MÊS 10/2020	5.758,22	
30/10/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A ISS A COMPENSAR NO MÊS 10/2020		5.758,22
			TOTAL DO DIA	164.804,43	164.804,43
31/10/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF.A 10	21.465,25	
31/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF.A 10		21.465,25
			TOTAL DO DIA	21.465,25	21.465,25
			TOTAL DO MÊS	881.768,36	881.768,36
01/11/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	11.676,18	
01/11/2020	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		11.676,18
			TOTAL DO DIA	11.676,18	11.676,18
03/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 2028473	176,18	
03/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 2028473		176,18
03/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	83,23	
03/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		83,23
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.080,31	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.080,31
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.352,17	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.352,17
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.445,93	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.445,93
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.029,00	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.029,00
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.089,49	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.089,49
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.621,25	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.621,25
			TRANSPORTE	46.877,56	46.877,56

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	46.877,56	46.877,56
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.429,35	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.429,35
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.030,35	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.030,35
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.236,18	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.236,18
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.423,48	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.423,48
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.858,48	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.858,48
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.431,74	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.431,74
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.332,39	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.332,39
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.558,41	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.558,41
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.065,53	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.065,53
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.195,69	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.195,69
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.241,11	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.241,11
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.119,10	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.119,10
03/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.202,77	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.202,77
			TOTAL DO DIA	101.002,14	101.002,14
05/11/2020	3.2.20.403.0	ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO CAFE	170,00	
05/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CAFE		170,00
05/11/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 10	1.415,00	
05/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 10		1.415,00
05/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	142,10	
05/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		142,10
05/11/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 03 DE 03 DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA	1.425,00	
05/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 03 DE 03 DANFE 3581268 RAITZ SERRALHERIA		1.425,00
05/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO TELE ENTULHO	200,00	
05/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO TELE ENTULHO		200,00
05/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	2.247,47	
05/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		2.247,47
05/11/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 10/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 10/2020 SÓCIO GABRIEL		930,05
05/11/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 10/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	413,70	
05/11/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 10/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		413,70
05/11/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	PAGAMENTO NFS-E 2335	85,00	
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NFS-E 2335		85,00
05/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO A LUCAS CERCHIARO	206,55	
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A LUCAS CERCHIARO		206,55
05/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO A YGOR	206,55	
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A YGOR		206,55
05/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO A ANA GABRIELA	206,55	
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A ANA GABRIELA		206,55
			TRANSPORTE	7.647,97	7.647,97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE PAGAMENTO A PRISCILA	7.647,97 206,55	7.647,97
05/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A PRISCILA		206,55
05/11/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LOBORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LOBORE 10/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	516,35	
05/11/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LOBORE 10/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		516,35
			TOTAL DO DIA	8.370,87	8.370,87
06/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	8.256,59	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		8.256,59
06/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	12.171,37	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		12.171,37
06/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	8.546,67	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		8.546,67
06/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	13.153,28	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		13.153,28
06/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	11.256,02	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		11.256,02
06/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	15.917,12	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		15.917,12
06/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	9.591,01	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		9.591,01
06/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 10	7.465,19	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 10		7.465,19
			TOTAL DO DIA	86.357,25	86.357,25
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO LIDIANI	2.038,98	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LIDIANI		2.038,98
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	6,60	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		6,60
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	6,60	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		6,60
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	5,50	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		5,50
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	7,70	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		7,70
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	5,50	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		5,50
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	12,10	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		12,10
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	6,60	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		6,60
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	4.209,28	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		4.209,28
09/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	3,20	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		3,20
09/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO		662,71	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			662,71
09/11/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	1.000,00	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		1.000,00
09/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL		9.183,08	
09/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER			9.183,08
09/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL		3.404,08	
09/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER			3.404,08
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 05 PARCELAMENTO		2.374,08
09/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	2.250,32	
09/11/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO PARCELA 05 FGTS	123,76	
			TOTAL DO DIA	22.926,01	22.926,01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	1.550,00	
10/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO		1.550,00
10/11/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	5,95	
10/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		5,95
10/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1,10	
10/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		1,10
10/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	6,60	
10/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		6,60
10/11/2020	3.2.20.401.6	INTERNET	PAGAMENTO ACAIAH REF. DOMINIO	132,42	
10/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ACAIAH REF. DOMINIO		132,42
10/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB	439,95	
10/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB		439,95
10/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	826,20	
10/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		826,20
10/11/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	60,00	
10/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		60,00
10/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.729,75	
10/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.729,75
10/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	44.049,22	
10/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.049,22
10/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.242,94	
10/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.242,94
10/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.710,96	
10/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.710,96
			TOTAL DO DIA	102.755,09	102.755,09
11/11/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	228,29	
11/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		228,29
11/11/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	283,45	
11/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		283,45
11/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	4,40	
11/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		4,40
11/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A DEVOLUÇÃO SALARIO	1.000,00	
11/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A DEVOLUÇÃO SALARIO		1.000,00
11/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	291,67	
11/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		291,67
11/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	194,88	
11/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		194,88
11/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	6.788,05	
11/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		6.788,05
			TOTAL DO DIA	8.790,74	8.790,74
12/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1.000,00	
12/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
13/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1,10	
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		1,10
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	109,08	
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		109,08
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.344,80	
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.344,80
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.541,38	
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.541,38
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	2.716,02	
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		2.716,02
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	75,00	
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		75,00
			TRANSPORTE	5.787,38	5.787,38

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	TRANSPORTE	5.787,38	5.787,38
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO	1.273,19	1.273,19
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	69,64	69,64
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		69,64
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	460,00	460,00
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		460,00
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.210,32	1.210,32
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.210,32
13/11/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN.	20,00	20,00
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN.		20,00
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	1.315,98	1.315,98
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.315,98
13/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	45,80	45,80
13/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		45,80
			TOTAL DO DIA	10.182,31	10.182,31
16/11/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	171,06	171,06
16/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		171,06
16/11/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	115,58	115,58
16/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		115,58
16/11/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE		110,32	110,32
16/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			110,32
16/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	115,00	115,00
16/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		115,00
16/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	230,00	230,00
16/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		230,00
16/11/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO	45,00	45,00
16/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		45,00
16/11/2020	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGAMENTO CORREIOS	31,00	31,00
16/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CORREIOS		31,00
			TOTAL DO DIA	817,96	817,96
17/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO	4.838,30	4.838,30
17/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		4.838,30
17/11/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 02 DE 03 NF 261 FERNANDES ELETRONICA	626,67	626,67
17/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 02 DE 03 NF 261 FERNANDES ELETRONICA		626,67
17/11/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	PAGAMENTO PRIME	250,43	250,43
17/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PRIME		250,43
17/11/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO NOTA 4991 TECKEX EM 2 PARCELAS	324,70	324,70
17/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO NOTA 4991 TECKEX EM 2 PARCELAS		324,70
17/11/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO DANFE 3787 HN	396,50	396,50
17/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 3787 HN		396,50
17/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA	31.700,00	31.700,00
17/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA		31.700,00
			TOTAL DO DIA	38.136,60	38.136,60
18/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	1.500,72	1.500,72
18/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		1.500,72
18/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	1.582,19	1.582,19
18/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		1.582,19
18/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1,10	1,10
18/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		1,10
			TOTAL DO DIA	3.084,01	3.084,01
20/11/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA		51,00	51,00
			TRANSPORTE	51,00	51,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	51,00	
20/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			51,00
20/11/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO	53,15	
20/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		53,15
20/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DORGIVAL	300,00	
20/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DORGIVAL		300,00
20/11/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 10	828,59	
20/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 10		828,59
20/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	68.127,56	
20/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		68.127,56
20/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	40.350,43	
20/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		40.350,43
20/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.054,06	
20/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		4.054,06
20/11/2020	3.2.20.402.2	PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO	18,00	
20/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO		18,00
			TOTAL DO DIA	113.782,79	113.782,79
23/11/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	137,11	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		137,11
23/11/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE #	69,44	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE #		69,44
23/11/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN.	38,80	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BEN.		38,80
			TOTAL DO DIA	245,35	245,35
24/11/2020	3.2.20.401.6	INTERNET	PAGAMENTO REDE HOST	76,87	
24/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO REDE HOST		76,87
24/11/2020	3.2.20.402.5	EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO TROCA PEÇAS PC	359,90	
24/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO TROCA PEÇAS PC		359,90
24/11/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	5,95	
24/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		5,95
			TOTAL DO DIA	442,72	442,72
25/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 11/2020	1.762,72	
25/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 11/2020		1.762,72
25/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FERIAS RAQUEL	1.413,95	
25/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FERIAS RAQUEL		1.413,95
25/11/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO DANFE 3855 LITORAL	219,54	
25/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 3855 LITORAL		219,54
25/11/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO DANFPS-E 3882 ZAPPELINI	416,35	
25/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFPS-E 3882 ZAPPELINI		416,35
25/11/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO DANFE 110781 LITORAL	166,50	
25/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 110781 LITORAL		166,50
			TOTAL DO DIA	3.979,06	3.979,06
26/11/2020	3.2.20.403.0	ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO DANFE 25490 JDG	160,00	
26/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 25490 JDG		160,00
26/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	2.114,50	
26/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		2.114,50
26/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	2.114,50	
26/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		2.114,50
26/11/2020	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	PAGAMENTO AMORIM ADVOGADOS	522,50	
26/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO AMORIM ADVOGADOS		522,50
26/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	2.270,24	
26/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		2.270,24
			TOTAL DO DIA	7.181,74	7.181,74

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	11/2020	1.486,80	
27/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2020		1.486,80
27/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	432,04	
27/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020		432,04
27/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2020	79,65	
27/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	11/2020		79,65
27/11/2020	3.2.20.100.7	FGTS	11/2020	215,50	
27/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	11/2020		215,50
27/11/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2020	32,41	
27/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2020		32,41
27/11/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020	755,20	
27/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2020		755,20
27/11/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	11/2020	56,64	
27/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	11/2020		56,64
27/11/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	94,00	
27/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		94,00
27/11/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO ASSINATURA DIGITAL CDL	160,00	
27/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ASSINATURA DIGITAL CDL		160,00
27/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	4.853,09	
27/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		4.853,09
27/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	13.200,25	
27/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		13.200,25
27/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	9.962,17	
27/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		9.962,17
27/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	5.582,71	
27/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		5.582,71
27/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	4.448,68	
27/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		4.448,68
27/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA	119.000,00	
27/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA		119.000,00
27/11/2020	1.3.20.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VALOR REF.A DANFE451 ARKAD REF CLIMATIZAÇÃO	1.450,00	
27/11/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A DANFE451 ARKAD REF CLIMATIZAÇÃO		1.450,00
27/11/2020	3.2.20.402.2	PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO	5,25	
27/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO		5,25
			TOTAL DO DIA	161.814,39	161.814,39
30/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	1.540,85	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020		1.540,85
30/11/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	11/2020	2.840,29	
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	11/2020		2.840,29
30/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	11/2020	99.288,50	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2020		99.288,50
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	213,64	
30/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020		213,64
30/11/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020	2.090,00	
30/11/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020		2.090,00
			TRANSPORTE	105.973,28	105.973,28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	105.973,28	105.973,28
30/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	1.112,46	1.112,46
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2020	8.187,13	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	11/2020		8.187,13
30/11/2020	3.2.20.100.7	FGTS	11/2020	7.655,13	
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	11/2020		7.655,13
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020	773,51	
30/11/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020		773,51
30/11/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	11/2020	229,90	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	11/2020		229,90
30/11/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2020	385,72	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2020		385,72
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020	100,00	
30/11/2020	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020		100,00
30/11/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	14,40	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020		14,40
30/11/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11/2020	331,77	
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	11/2020		331,77
30/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	11/2020	500,00	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2020		500,00
30/11/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	2.898,03	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		2.898,03
30/11/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	24,64	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		24,64
30/11/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	128,38	
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		128,38
30/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2020	11.914,77	
30/11/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2020		11.914,77
30/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24465693	320,00	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24465693		320,00
30/11/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO		227,52	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			227,52
30/11/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO DANFE 19514 ADDERE	615,08	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 19514 ADDERE		615,08
30/11/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.500,00	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			1.500,00
30/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 2055690	27,41	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 2055690		27,41
30/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 11968748	169,71	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 11968748		169,71
30/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 2055687	102,31	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 2055687		102,31
30/11/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 2055682	476,42	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 2055682		476,42
30/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO LIDIANI	1.100,70	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LIDIANI		1.100,70
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	272,13	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		272,13
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	8,80	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		8,80
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	20,90	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		20,90
			TRANSPORTE	145.070,10	145.070,10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	145.070,10	145.070,10
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	16,50	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	11,00	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		11,00
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A DEVOLUÇÃO SALARIO	44,25	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF.A DEVOLUÇÃO SALARIO		44,25
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA		309,31	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			309,31
30/11/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES	5.000,00	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES		5.000,00
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	18.141,37	
30/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		18.141,37
30/11/2020	1.2.20.400.2	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	VALOR REF.A REEMBOLSO	5.309,31	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A REEMBOLSO		5.309,31
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS CINTIA ROSA	44,25	
30/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS CINTIA ROSA		44,25
30/11/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 11/2020	23.626,96	
30/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 11/2020		23.626,96
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO ADIANTAMENTO 13	67.622,46	
30/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO ADIANTAMENTO 13		67.622,46
30/11/2020	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR REF.A PROVISÃO	1.773,34	
30/11/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VALOR REF.A PROVISÃO		1.773,34
30/11/2020	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR REF.A ISS A COMPENSAR NO MÊS 11/2020	6.333,03	
30/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A ISS A COMPENSAR NO MÊS 11/2020		6.333,03
30/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.080,31	
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.080,31
30/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.352,17	
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.352,17
30/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.317,39	
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.317,39
30/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	92,39	
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		92,39
30/11/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72,61	
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		72,61
30/11/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF.A 11	22.770,46	
30/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF.A 11		22.770,46
			TOTAL DO DIA	309.987,21	309.987,21
			TOTAL DO MÊS	992.532,42	992.532,42
01/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020	122,60	
01/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		122,60
01/12/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	1.536,55	
01/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		1.536,55
01/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 60353	426,30	
01/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 60353		426,30
01/12/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	PAGAMENTO CASSOL	20,39	
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CASSOL		20,39
			TOTAL DO DIA	2.105,84	2.105,84
02/12/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE #	44,23	
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE #		44,23
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO NOTAS 286 287 28?	11.050,19	
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTAS 286 287 28?		11.050,19
02/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO LILIAN	3.105,63	
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LILIAN		3.105,63
			TRANSPORTE	14.200,05	14.200,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.200,05	14.200,05
02/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	10.065,89	
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		10.065,89
02/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	18.317,39	
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		18.317,39
02/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	20.935,57	
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		20.935,57
02/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	26.401,14	
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		26.401,14
02/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO LIDIANI	2.038,98	
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LIDIANI		2.038,98
02/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	11.542,91	
02/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		11.542,91
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.313,92	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.313,92
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.487,58	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.487,58
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.842,04	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.842,04
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.596,68	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.596,68
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.419,70	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.419,70
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.102,48	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.102,48
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.041,66	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.041,66
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.312,42	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.312,42
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.410,28	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.410,28
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.800,64	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.800,64
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.402,14	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.402,14
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.903,54	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.903,54
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.880,36	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.880,36
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.098,12	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.098,12
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.139,07	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.139,07
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.224,23	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.224,23
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.298,95	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.298,95
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.217,03	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.217,03
02/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.538,12	
02/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.538,12
			TOTAL DO DIA	195.530,89	195.530,89
03/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 06	2.250,32	
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 06		2.250,32
03/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 64693	465,95	
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 64693		465,95
03/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 64691	274,05	
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 64691		274,05
			TRANSPORTE	2.990,32	2.990,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	TRANSPORTE PAGAMENTO VB 64694	2.990,32 169,71	2.990,32
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 64694		169,71
03/12/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CDL CERTIFICADO	99,00	
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CDL CERTIFICADO		99,00
03/12/2020	3.2.20.402.2	PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO	5,25	
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO		5,25
03/12/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO KALUNGA	23,40	
03/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO KALUNGA		23,40
03/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	43.392,60	
03/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		43.392,60
03/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.060,92	
03/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.060,92
			TOTAL DO DIA	81.741,20	81.741,20
04/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020	362,80	
04/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		362,80
04/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	130,64	
04/12/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		130,64
04/12/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	3.599,07	
04/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		3.599,07
04/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 37613616	391,40	
04/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 37613616		391,40
04/12/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A NFF 54382 CENTER	431,82	
04/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NFF 54382 CENTER		431,82
04/12/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A NFF 54371 CENTER	250,05	
04/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NFF 54371 CENTER		250,05
04/12/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A NFF 54370 CENTER	117,52	
04/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NFF 54370 CENTER		117,52
04/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.075,16	
04/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.075,16
04/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.801,42	
04/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.801,42
			TOTAL DO DIA	9.159,88	9.159,88
05/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 11/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	
05/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 11/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL		930,05
05/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 11/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	803,05	
05/12/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 11/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		803,05
05/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO A JANICE ALVES	106,00	
05/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A JANICE ALVES		106,00
			TOTAL DO DIA	1.839,10	1.839,10
07/12/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 11	1.065,00	
07/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 11		1.065,00
07/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	10.819,04	
07/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		10.819,04
07/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24278229	710,73	
07/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24278229		710,73
07/12/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 13o	716,65	
07/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 13o		716,65
07/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	419,52	
07/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		419,52
07/12/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES	3.000,00	
07/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES		3.000,00
			TOTAL DO DIA	16.730,94	16.730,94

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2020	3.2.20.401.5	DIVERSAS	PAGAMENTO PALAVRA VIVA	1.000,00	
08/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PALAVRA VIVA		1.000,00
08/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 03 DE 03 NF 261 FERNANDES ELETRONICA	626,67	
08/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 03 DE 03 NF 261 FERNANDES ELETRONICA		626,67
08/12/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	1.000,00	
08/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		1.000,00
08/12/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	5,95	
08/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		5,95
08/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1,10	
08/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		1,10
08/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.836,28	
08/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.836,28
08/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.563,68	
08/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.563,68
			TOTAL DO DIA	24.033,68	24.033,68
09/12/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	600,00	
09/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		600,00
09/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS	6.351,69	
09/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS		6.351,69
09/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	685,93	
09/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		685,93
09/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	715,88	
09/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		715,88
09/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	10,72	
09/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		10,72
09/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 70434	119,56	
09/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 70434		119,56
09/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NOTA 295	1.123,74	
09/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTA 295		1.123,74
09/12/2020	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGAMENTO CORREIOS	14,70	
09/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CORREIOS		14,70
			TOTAL DO DIA	9.622,22	9.622,22
10/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	12/2020	3.470,62	
10/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020		3.470,62
10/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	1.961,12	
10/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020		1.961,12
10/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	7,30	
10/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020		7,30
10/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020	279,14	
10/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		279,14
10/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	12/2020	1.280,06	
10/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		1.280,06
10/12/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	4.871,04	
10/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		4.871,04
10/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	12/2020	121,76	
10/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		121,76
10/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	3,30	
10/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		3,30
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 301 302	6.844,98	
10/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 301 302		6.844,98
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 301 302	2.112,00	
			TRANSPORTE	20.951,32	18.839,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	TRANSPORTE	20.951,32	18.839,32
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 301 302		2.112,00
10/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 292 294	9.183,08	
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 292 294		9.183,08
10/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 292 294	3.404,08	
10/12/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA	60,00	
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	DESPESAS BANCÁRIAS NESTA DATA		60,00
			TOTAL DO DIA	33.598,48	33.598,48
11/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	12/2020	185,58	
11/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020		185,58
11/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	51,55	
11/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020		51,55
11/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020	13,91	
11/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		13,91
11/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	12/2020	6,59	
11/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		6,59
11/12/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	137,47	
11/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		137,47
11/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	12/2020	4,12	
11/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		4,12
11/12/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	231,97	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		231,97
11/12/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO.FATURA CELESC #	371,28	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA CELESC #		371,28
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO NOTA 279	1.653,37	
11/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTA 279		1.653,37
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO NOTA 258	1.632,15	
11/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTA 258		1.632,15
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792209	284,40	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792209		284,40
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24791878	198,74	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24791878		198,74
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792660	87,05	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792660		87,05
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792253	56,43	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792253		56,43
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792047	627,60	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792047		627,60
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792347	1.479,28	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792347		1.479,28
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792237	3.128,40	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792237		3.128,40
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792381	1.340,20	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792381		1.340,20
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792584	1.055,40	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792584		1.055,40
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792445	4.841,20	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792445		4.841,20
11/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	PAGAMENTO 24792410	2.080,00	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 24792410		2.080,00
11/12/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	PAGAMENTO	6.000,00	
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		6.000,00
11/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA	22.800,00	
			TRANSPORTE	48.266,69	25.466,69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA	48.266,69	25.466,69
			TOTAL DO DIA	48.266,69	48.266,69
14/12/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	116,40	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		116,40
14/12/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO. FATURA ÁGUA #	108,03	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO. FATURA ÁGUA #		108,03
14/12/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO 4073 LITORAL	274,73	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 4073 LITORAL		274,73
14/12/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO 4071 LITORAL	255,73	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 4071 LITORAL		255,73
14/12/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO 4084	300,75	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 4084		300,75
14/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1,10	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		1,10
14/12/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE #	70,47	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE #		70,47
14/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	127,00	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		127,00
14/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
14/12/2020	3.2.20.402.2	PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO	9,00	
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ESTACIONAMENTO		9,00
			TOTAL DO DIA	1.869,21	1.869,21
15/12/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO.FATURA TELEFONE #	60,39	
15/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGTO.FATURA TELEFONE #		60,39
15/12/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO	20,00	
15/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		20,00
15/12/2020	3.2.20.403.0	ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO BENDITO GRÃO	134,16	
15/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO BENDITO GRÃO		134,16
15/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO PARTE NOTA 309	67.862,29	
15/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO PARTE NOTA 309		67.862,29
15/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO PARTE NOTA 309	142,72	
15/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO PARTE NOTA 309		142,72
15/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 296 299, 30?	40.414,88	
15/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 296 299, 30?		40.414,88
15/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 296 299, 30?	4.061,00	
15/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO PARTE NOTAS 296 299, 30?		4.061,00
15/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA	112.000,00	
15/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.A TRANSFERENCIA ENTRE BB E CREDCREA		112.000,00
15/12/2020	1.1.50.100.2	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF.A NFF 54512 CENTER	348,34	
15/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A NFF 54512 CENTER		348,34
			TOTAL DO DIA	225.043,78	225.043,78
16/12/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO 130.salario	32.483,39	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 130.salario		32.483,39
16/12/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	PAGAMENTO CERTIDÃO	116,35	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CERTIDÃO		116,35
16/12/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	PAGAMENTO CERTIDÃO	116,35	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO CERTIDÃO		116,35
16/12/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	PAGAMENTO ANUIDADE	469,09	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ANUIDADE		469,09
			TOTAL DO DIA	33.185,18	33.185,18
17/12/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO BEN.	29,10	
			TRANSPORTE	29,10	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE PAGAMENTO BEN.	29,10	29,10
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO	3.353,25	
17/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		3.353,25
17/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO FABIANO REF JARDINAGEM	200,00	
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FABIANO REF JARDINAGEM		200,00
17/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	154,18	
17/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		154,18
17/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	133,82	
17/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		133,82
			TOTAL DO DIA	3.870,35	3.870,35
18/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020	71,08	
18/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		71,08
18/12/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	947,74	
18/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		947,74
18/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO LIDIANI	941,32	
18/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO LIDIANI		941,32
18/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	29,70	
18/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		29,70
18/12/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 11	773,51	
18/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 11		773,51
18/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO NOTAS 304 A 307	11.089,82	
18/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTAS 304 A 307		11.089,82
18/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	VALOR REF.A HONORÁRIOS PEREIRA JORGE 12		1.065,00
18/12/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO 12	1.045,00	
18/12/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO 12	20,00	
			TOTAL DO DIA	14.918,17	14.918,17
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	1.512,67	
19/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020		1.512,67
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020	6.075,28	
19/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		6.075,28
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	288,41	
19/12/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		288,41
19/12/2020	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	73.309,13	
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		73.309,13
19/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	12/2020	3.174,17	
19/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		3.174,17
19/12/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	2.540,72	
19/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		2.540,72
			TOTAL DO DIA	86.900,38	86.900,38
21/12/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO danfps-e 4090 zappellini	176,10	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO danfps-e 4090 zappellini		176,10
21/12/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO	53,15	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		53,15
21/12/2020	1.3.10.400.3	COTAS CREDCREA		51,00	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			51,00
21/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DORGIVAL	494,60	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DORGIVAL		494,60
21/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FERIAS	876,66	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FERIAS		876,66
			TOTAL DO DIA	1.651,51	1.651,51
22/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1,10	
			TRANSPORTE	1,10	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	TRANSPORTE REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1,10	1,10
			TOTAL DO DIA	1,10	1,10
23/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO NOTA 311	18.510,96	
23/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTA 311		18.510,96
23/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS - ERICA DE ARRUDA	5.574,87	
23/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS - ERICA DE ARRUDA		5.574,87
23/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.297,64	
23/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.297,64
			TOTAL DO DIA	25.383,47	25.383,47
24/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	12/2020	4.309,80	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020		4.309,80
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	138,32	
24/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020		138,32
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020	143,96	
24/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		143,96
24/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	12/2020	783,20	
24/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		783,20
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	204,86	
24/12/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		204,86
24/12/2020	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	1.295,11	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		1.295,11
24/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	12/2020	18,28	
24/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		18,28
24/12/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	228,55	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		228,55
24/12/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	228,55	
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020		228,55
24/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO PARCELA 04 DE 04 DANFE 4990 TECKEX	1.318,74	
24/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO PARCELA 04 DE 04 DANFE 4990 TECKEX		1.318,74
24/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	847,19	
24/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		847,19
24/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #	1,10	
24/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	REF. PAGAMENTO FOLHA MÊS #		1,10
24/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NOTA 298	2.617,41	
24/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTA 298		2.617,41
			TOTAL DO DIA	12.135,07	12.135,07
28/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO DANFE 2774 LITORAL	335,89	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 2774 LITORAL		335,89
28/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO DANFE 2773 LITORAL	147,19	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 2773 LITORAL		147,19
28/12/2020	2.1.30.100.1	FORNECEDOR	PAGAMENTO DANFE 2770 LITORAL	325,05	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO DANFE 2770 LITORAL		325,05
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 89036	169,71	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 89036		169,71
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 89067	83,30	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 89067		83,30
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 89069	102,31	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 89069		102,31
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 89074	169,71	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 89074		169,71
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	11,17	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO		11,17
			TRANSPORTE	1.344,33	1.344,33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.344,33	1.344,33
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 89054	232,94	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 89054		232,94
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 89079	36,54	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 89079		36,54
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 89072	312,83	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 89072		312,83
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO VB 89022	426,30	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO VB 89022		426,30
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 89022	443,76	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 89022		443,76
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 89249	364,59	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 89249		364,59
28/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO 37792530	846,40	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO 37792530		846,40
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO NOTA 297	1.670,53	
28/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTA 297		1.670,53
28/12/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES	5.000,00	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	VALOR REF.A TRANSF. DJAMES		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.678,22	10.678,22
29/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FERIAS	5.282,53	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO FERIAS		5.282,53
29/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE		75,20	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA			75,20
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	RECEBIMENTO NOTA 312	288,00	
29/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO NOTA 312		288,00
			TOTAL DO DIA	5.645,73	5.645,73
30/12/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	PAGAMENTO ADDERE 20751	307,54	
30/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO CREDCREA	PAGAMENTO ADDERE 20751		307,54
30/12/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 12/2020	21.722,50	
30/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A INSS A COMPENSAR NO MÊS 12/2020		21.722,50
30/12/2020	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR REF.A ISS RETIDO NO MÊS 12/2020	5.425,89	
30/12/2020	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	VALOR REF.A ISS RETIDO NO MÊS 12/2020		5.425,89
			TOTAL DO DIA	27.455,93	27.455,93
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	12/2020	92.371,91	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020		92.371,91
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	150,12	
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020		150,12
31/12/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020	2.090,00	
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020		2.090,00
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	892,30	
31/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020		892,30
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2020	7.629,09	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		7.629,09
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	12/2020	7.112,65	
31/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		7.112,65
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	719,19	
31/12/2020	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020		719,19
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	12/2020	229,90	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	12/2020		229,90
31/12/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2020	388,96	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2020		388,96
			TRANSPORTE	111.584,12	111.584,12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	111.584,12 100,00	111.584,12
31/12/2020	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020		100,00
31/12/2020	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	6,97	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		6,97
31/12/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	71,84	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020		71,84
31/12/2020	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	12/2020	0,50	
31/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		0,50
31/12/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	12/2020	432,98	
31/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	12/2020		432,98
31/12/2020	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	7,95	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		7,95
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020	17.414,24	
31/12/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020		17.414,24
31/12/2020	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VALOR REF.A PROVISÃO	6.768,02	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR REF.A PROVISÃO		6.768,02
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR REF.A PROVISÃO	1.227,04	
31/12/2020	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	VALOR REF.A PROVISÃO		1.227,04
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	300,00	
31/12/2020	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020		300,00
31/12/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF.A 12	21.807,43	
31/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF.A 12		21.807,43
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 11/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES	930,05	
31/12/2020	1.2.20.400.1	SÓCIO DJAMES GUEDES	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 11/2020 SÓCIO DJAMES GUEDES		930,05
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 11/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL	930,05	
31/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 11/2020 SÓCIO JOÃO GABRIEL		930,05
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	794,16	
31/12/2020	3.2.20.403.0	ALIMENTAÇÃO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		794,16
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	43,80	
31/12/2020	3.2.20.401.4	CARTÓRIO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		43,80
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	37,50	
31/12/2020	3.2.20.402.2	PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		37,50
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	10.331,10	
31/12/2020	3.2.20.401.8	UNIFORMES	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		10.331,10
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	947,64	
31/12/2020	3.2.20.401.7	INFORMATICA	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		947,64
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	13.197,04	
31/12/2020	3.2.20.403.0	MANUTENÇÃO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		13.197,04
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	359,90	
31/12/2020	3.2.20.402.5	EQUIPAMENTOS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		359,90
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	1.817,52	
31/12/2020	3.2.20.401.9	ORGÃOS DE CLASSE	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		1.817,52
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	665,92	
31/12/2020	3.2.20.402.0	LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		665,92
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	22.462,35	
			TRANSPORTE	212.238,12	189.775,77

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	212.238,12	189.775,77
31/12/2020	3.2.20.402.1	COMISSÕES	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		22.462,35
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	747.636,13	
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		747.636,13
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	16.720,00	
31/12/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		16.720,00
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	52.406,71	
31/12/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		52.406,71
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	724,48	
31/12/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		724,48
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	27.166,78	
31/12/2020	3.2.20.100.6	INSS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		27.166,78
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	68.914,45	
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		68.914,45
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	6.089,12	
31/12/2020	3.2.20.100.9	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		6.089,12
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	1.405,16	
31/12/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		1.405,16
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	844,22	
31/12/2020	3.2.20.300.6	SINDICATO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		844,22
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	2.651,62	
31/12/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		2.651,62
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	1.802,79	
31/12/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		1.802,79
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	2.288,55	
31/12/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		2.288,55
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	76,80	
31/12/2020	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		76,80
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	2.389,27	
31/12/2020	3.2.20.400.5	SEGUROS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		2.389,27
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	323,40	
31/12/2020	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		323,40
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	13.291,65	
31/12/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		13.291,65
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	21.279,24	
31/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		21.279,24
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	2.153,72	
31/12/2020	3.2.20.401.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		2.153,72
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	3.072,50	
31/12/2020	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		3.072,50
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	246,97	
31/12/2020	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		246,97
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	593,22	
31/12/2020	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		593,22
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	719,03	
31/12/2020	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		719,03
			TRANSPORTE	1.185.033,93	1.185.033,93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	1.185.033,93 1.000,00	1.185.033,93
31/12/2020	3.2.20.401.5	DIVERSAS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		1.000,00
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	1.534.663,98	
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		1.534.663,98
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	136.543,13	
31/12/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		136.543,13
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	14.130,20	
31/12/2020	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		14.130,20
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	123.760,90	
31/12/2020	3.2.20.101.2	VALE REFEIÇÃO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		123.760,90
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	887,50	
31/12/2020	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		887,50
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	363,03	
31/12/2020	3.2.20.401.6	INTERNET	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		363,03
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	234.526,48	
31/12/2020	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		234.526,48
31/12/2020	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO	13.470,60	
31/12/2020	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA PARA BALANÇO		13.470,60
			TOTAL DO DIA	3.244.379,75	3.244.379,75
			TOTAL DO MÊS	4.115.746,77	4.115.746,77

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	311.827,66D	4.158.155,76	3.961.469,66	508.513,76D
2	ATIVO CIRCULANTE	310.334,45D	4.083.565,64	3.954.158,58	439.741,51D
3	DISPONÍVEL	212.339,13D	2.259.249,43	2.191.733,62	279.854,94D
4	CAIXA	212.339,13D	177.245,10	206.135,85	183.448,38D
5	CAIXA GERAL	212.339,13D	177.245,10	206.135,85	183.448,38D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	2.082.004,33	1.985.597,77	96.406,56D
8	BANCO CREDCREA	0,00	1.521.104,13	1.427.813,52	93.290,61D
9	BANCO DO BRASIL	0,00	560.900,20	557.784,25	3.115,95D
12	CLIENTES	97.995,32D	1.536.963,98	1.591.270,05	43.689,25D
13	DUPLICATAS A RECEBER	97.995,32D	1.536.963,98	1.591.270,05	43.689,25D
60	DUPLICATAS A RECEBER	97.995,32D	1.536.963,98	1.591.270,05	43.689,25D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	275.710,70	170.926,24	104.784,46D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	73.915,63	73.915,63	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	67.622,46	67.622,46	0,00
29	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	5.143,17	5.143,17	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	201.795,07	97.010,61	104.784,46D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	136.906,91	97.010,61	39.896,30D
39	INSS A RECUPERAR - RECEITA FEDERAL	0,00	41.856,86	0,00	41.856,86D
476	ISS A RECUPERAR	0,00	23.031,30	0,00	23.031,30D
53	ESTOQUE	0,00	11.641,53	228,67	11.412,86D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	11.641,53	228,67	11.412,86D
56	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	11.641,53	228,67	11.412,86D
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	69.811,12	7.311,08	62.500,04D
76	OUTROS CRÉDITOS	0,00	69.811,12	7.311,08	62.500,04D
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	69.811,12	7.311,08	62.500,04D
316	SÓCIO DJAMES GUEDES	0,00	24.328,80	7.311,08	17.017,72D
315	SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	0,00	45.482,32	0,00	45.482,32D
87	ATIVO PERMANENTE	1.493,21D	4.779,00	0,00	6.272,21D
88	INVESTIMENTOS	1.493,21D	459,00	0,00	1.952,21D
97	PARTICIPAÇÕES	1.493,21D	459,00	0,00	1.952,21D
282	COTAS CREDCREA	1.493,21D	459,00	0,00	1.952,21D
111	IMOBILIZADO	0,00	4.320,00	0,00	4.320,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	4.320,00	0,00	4.320,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	4.320,00	0,00	4.320,00D
149	PASSIVO	311.827,66C	1.539.276,29	1.501.435,91	273.987,28C
150	PASSIVO CIRCULANTE	253.847,10C	1.461.863,51	1.368.695,67	160.679,26C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.892,41C	90.475,08	74.609,67	27,00C
151	EMPRÉSTIMOS	15.892,41C	16.518,68	626,27	0,00
152	EMPRÉSTIMO BANCO CREDCREA	15.892,41C	16.518,68	626,27	0,00
153	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	0,00	73.956,40	73.983,40	27,00C
490	ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	0,00	73.956,40	73.983,40	27,00C
164	FORNECEDORES	7.925,36C	29.878,35	27.939,04	5.986,05C
165	FORNECEDORES	7.925,36C	29.878,35	27.939,04	5.986,05C
166	FORNECEDOR	7.925,36C	29.878,35	27.939,04	5.986,05C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	29.958,74C	87.919,48	127.806,10	69.845,36C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	29.958,74C	87.919,48	127.806,10	69.845,36C
178	IRRF A RECOLHER	1.403,50C	4.421,10	6.819,82	3.802,22C
479	SIMPLES A RECOLHER	28.555,24C	83.498,38	120.986,28	66.043,14C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	200.070,59C	1.253.590,60	1.138.340,86	84.820,85C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	82.603,58C	918.474,82	902.905,21	67.033,97C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	78.717,92C	897.869,16	886.185,21	67.033,97C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	18.580,10	16.720,00	0,00
189	FÉRIAS A PAGAR	2.025,56C	2.025,56	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	40.452,53C	201.279,43	174.413,35	13.586,45C
191	INSS A RECOLHER	23.055,49C	119.650,20	103.796,29	7.201,58C
192	FGTS A RECOLHER	17.397,04C	81.629,23	70.617,06	6.384,87C
193	PROVISÕES	77.014,48C	133.836,35	61.022,30	4.200,43C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	40.588,00C	36.387,57	0,00	4.200,43C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	20.982,74C	73.316,10	52.333,36	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.152,99C	9.152,99	0,00	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	4.588,14C	6.768,02	2.179,88	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.483,43	1.483,43	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.702,61C	6.728,24	5.025,63	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.668,33C	0,00	0,00	1.668,33C
218	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.668,33C	0,00	0,00	1.668,33C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
223	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.668,33C	0,00	0,00	1.668,33C
230	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	1.668,33C	0,00	0,00	1.668,33C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.312,23C	77.412,78	132.740,24	111.639,69C
243	CAPITAL SOCIAL	175.400,00C	0,00	0,00	175.400,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL - DJAMES GUEDES	105.000,00C	0,00	0,00	105.000,00C
209	CAPITAL SOCIAL - JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES	90.000,00C	0,00	0,00	90.000,00C
210	CAPITAL SOCIAL - KATIA SIMONE WOLLINGER	105.000,00C	0,00	0,00	105.000,00C
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	124.600,00D	0,00	0,00	124.600,00D
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR - DJAMES GUEDES	37.300,00D	0,00	0,00	37.300,00D
279	CAPITAL A INTEGRALIZAR - JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
280	CAPITAL A INTEGRALIZAR - KATIA SIMONE WOLLINGER	37.300,00D	0,00	0,00	37.300,00D
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	119.087,77D	77.412,78	132.740,24	63.760,31D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	119.087,77D	77.412,78	90.883,38	105.617,17D
266	LUCROS ACUMULADOS	12.552,36D	0,00	26.022,96	13.470,60C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	55.145,59D	63.942,18	0,00	119.087,77D
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	51.389,82D	13.470,60	64.860,42	0,00
286	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	41.856,86	41.856,86C
288	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	41.856,86	41.856,86C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.186.183,80	22.589,43	1.163.594,37D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.186.183,80	22.589,43	1.163.594,37D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.186.183,80	22.589,43	1.163.594,37D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.080.119,20	22.570,43	1.057.548,77D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	760.297,20	12.661,07	747.636,13D
332	PRÓ-LABORE	0,00	16.720,00	0,00	16.720,00D
334	13º SALÁRIO	0,00	52.748,45	341,74	52.406,71D
335	FÉRIAS	0,00	724,48	0,00	724,48D
336	INSS	0,00	27.166,78	0,00	27.166,78D
337	FGTS	0,00	68.914,45	0,00	68.914,45D
339	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00	6.089,12	0,00	6.089,12D
492	VALE TRANSPORTE	0,00	23.697,82	9.567,62	14.130,20D
493	VALE REFEIÇÃO	0,00	123.760,90	0,00	123.760,90D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.249,38	0,00	2.249,38D
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.405,16	0,00	1.405,16D
351	SINDICATO	0,00	844,22	0,00	844,22D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	101.596,47	0,00	101.596,47D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.651,62	0,00	2.651,62D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.802,79	0,00	1.802,79D
356	TELEFONE	0,00	2.288,55	0,00	2.288,55D
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	76,80	0,00	76,80D
358	SEGUROS	0,00	2.389,27	0,00	2.389,27D
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	323,40	0,00	323,40D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	13.291,65	0,00	13.291,65D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	21.279,24	0,00	21.279,24D
364	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.153,72	0,00	2.153,72D
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	3.072,50	0,00	3.072,50D
366	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	246,97	0,00	246,97D
57	CARTÓRIO	0,00	43,80	0,00	43,80D
379	DIVERSAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
527	INTERNET	0,00	363,03	0,00	363,03D
320	INFORMATICA	0,00	947,64	0,00	947,64D
318	UNIFORMES	0,00	10.331,10	0,00	10.331,10D
324	ORGÃOS DE CLASSE	0,00	1.817,52	0,00	1.817,52D
325	LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS	0,00	665,92	0,00	665,92D
326	COMISSÕES	0,00	22.462,35	0,00	22.462,35D
317	PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	0,00	37,50	0,00	37,50D
323	EQUIPAMENTOS	0,00	359,90	0,00	359,90D
55	ALIMENTAÇÃO	0,00	794,16	0,00	794,16D
322	MANUTENÇÃO	0,00	13.197,04	0,00	13.197,04D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.218,75	19,00	2.199,75D
368	JUROS PASSIVOS	0,00	593,22	0,00	593,22D
375	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	719,03	0,00	719,03D
507	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	906,50	19,00	887,50D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	136.543,13	1.534.663,98	1.398.120,85C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	136.543,13	1.534.663,98	1.398.120,85C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.534.663,98	1.534.663,98C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.534.663,98	1.534.663,98C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.534.663,98	1.534.663,98C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	136.543,13	0,00	136.543,13D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	136.543,13	0,00	136.543,13D

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	(-) SIMPLES	0,00	136.543,13	0,00	136.543,13D

DJAMES GUEDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 001.598.219-08

Gisele Pereira Jorge
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01917703
CPF: 774.339.989-34 - Contador

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	508.513,76D
ATIVO CIRCULANTE	439.741,51D
DISPONÍVEL	279.854,94D
CAIXA	183.448,38D
CAIXA GERAL	183.448,38D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	96.406,56D
BANCO CREDCREA	93.290,61D
BANCO DO BRASIL	3.115,95D
CLIENTES	43.689,25D
DUPLICATAS A RECEBER	43.689,25D
DUPLICATAS A RECEBER	43.689,25D
OUTROS CRÉDITOS	104.784,46D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	104.784,46D
INSS A COMPENSAR	39.896,30D
INSS A RECUPERAR - RECEITA FEDERAL	41.856,86D
ISS A RECUPERAR	23.031,30D
ESTOQUE	11.412,86D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	11.412,86D
MATERIAL DE LIMPEZA	11.412,86D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	62.500,04D
OUTROS CRÉDITOS	62.500,04D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	62.500,04D
SÓCIO DJAMES GUEDES	17.017,72D
SÓCIA KATIA SIMONE WOLLINGER	45.482,32D
ATIVO PERMANENTE	6.272,21D
INVESTIMENTOS	1.952,21D
PARTICIPAÇÕES	1.952,21D
COTAS CREDCREA	1.952,21D
IMOBILIZADO	4.320,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.320,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.320,00D
PASSIVO	508.513,76C
PASSIVO CIRCULANTE	160.679,26C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27,00C
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	27,00C
ADIANTAMENTO DOS SÓCIOS	27,00C
FORNECEDORES	5.986,05C
FORNECEDORES	5.986,05C
FORNECEDOR	5.986,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	69.845,36C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	69.845,36C
IRRF A RECOLHER	3.802,22C
SIMPLES A RECOLHER	66.043,14C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	84.820,85C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	67.033,97C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	67.033,97C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.586,45C
INSS A RECOLHER	7.201,58C
FGTS A RECOLHER	6.384,87C
PROVISÕES	4.200,43C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.200,43C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.668,33C
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.668,33C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.668,33C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	1.668,33C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	346.166,17C
CAPITAL SOCIAL	175.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL - DJAMES GUEDES	105.000,00C
CAPITAL SOCIAL - JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES	90.000,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL - KATIA SIMONE WOLLINGER	105.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	124.600,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR - DJAMES GUEDES	37.300,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR - JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES	50.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR - KATIA SIMONE WOLLINGER	37.300,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	170.766,17C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.909,31C
LUCROS ACUMULADOS	247.997,08C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	119.087,77D
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	41.856,86C
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	41.856,86C

 DJAMES GUEDES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 001.598.219-08

 Gisele Pereira Jorge
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC01917703
 CPF: 774.339.989-34 - Contador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional

SERVIÇOS PRESTADOS 1.534.663,98 1.534.663,98

Deducoes

INSS A COMPENSAR (39.896,30)
INSS A RECUPERAR - RECEITA FEDERAL (41.856,86)
ISS A RECUPERAR (23.031,30)
(-) SIMPLES (136.543,13) (241.327,59)

Receita Líquida

1.293.336,39

Lucro Bruto

1.293.336,39

Despesas Administrativas

SALÁRIOS E ORDENADOS (747.636,13)
PRÓ-LABORE (16.720,00)
13° SALÁRIO (52.406,71)
FÉRIAS (724,48)
INSS (27.166,78)
FGTS (68.914,45)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL (6.089,12)
VALE TRANSPORTE (14.130,20)
VALE REFEIÇÃO (123.760,90)
TAXAS DIVERSAS (1.405,16)
SINDICATO (844,22)
ENERGIA ELÉTRICA (2.651,62)
ÁGUA E ESGOTO (1.802,79)
TELEFONE (2.288,55)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS (76,80)
SEGUROS (2.389,27)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO (323,40)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (13.291,65)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (21.279,24)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE (2.153,72)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS (3.072,50)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (246,97)
CARTÓRIO (43,80)
DIVERSAS (1.000,00)
INTERNET (363,03)
INFORMATICA (947,64)
UNIFORMES (10.331,10)
ORGÃOS DE CLASSE (1.817,52)
LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS (665,92)
COMISSÕES (22.462,35)
PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS (37,50)
EQUIPAMENTOS (359,90)
ALIMENTAÇÃO (794,16)
MANUTENÇÃO (13.197,04) (1.161.394,62)

Despesas Financeiras

JUROS PASSIVOS (593,22)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (719,03)
DESPESAS BANCÁRIAS (887,50) (2.199,75)

Resultado operacional líquido

129.742,02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Resultado Antes do IR	<u>129.742,02</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>129.742,02</u>

DJAMES GUEDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 001.598.219-08

Gisele Pereira Jorge
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01917703
CPF: 774.339.989-34 - Contador

Empresa: WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 17.564.726/0001-50

Inscr. Junta Comercial: 42205826720

Folha: 077

Livro: 004

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA 1: A empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, fundada 25/01/2013, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com a finalidade de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA.

A sede social da empresa está localizada na AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 301, COQUEIROS, FLORIANÓPOLIS/SANTA CATARINA, CEP 88080-160.

NOTA 2: As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 foram elaboradas observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Feito de acordo com ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12, referenciada nos eventos materiais na NBC TG 1000. Este exercício corresponde ao período 01/05/2020 a 31/12/2020, devido à mudança de empresa de contabilidade.

A prática contábil adotada é o regime de competência. Também foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As Demonstrações Financeiras não publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.

NOTA 3: TRIBUTAÇÃO: Simples Nacional. A *moeda* funcional da empresa é o Real.

DEPRECIÇÃO LINEAR: Seu cálculo foi considerado irrelevante pelo administrador.

MENSURAÇÃO DO ESTOQUE: Os estoques de Material de Limpeza são demonstrados pelo custo de aquisição. Os estoques ficaram com um saldo final de **R\$ 11.412,86**.

FORNECEDORES: Saldo em 31/12/2020 de **R\$ 5.986,05**.

NOTA 4: O Patrimônio Líquido é constituído de capital social integralizado e a integralizar, no montante de R\$ 300.000,00, sendo da seguinte forma: sócio **DJAMES GUEDES** R\$ 105.000,00, sendo R\$ 67.700,00 integralizados e R\$ 37.300,00 a integralizar, sócia **KATIA SIMONE WOLLINGER** R\$ 105.000,00, sendo R\$ 67.700,00 integralizado e R\$ 37.300,00 a integralizar, e sócio **JOÃO GABRIEL WOLLINGER MAES**, R\$ 90.000,00, sendo R\$ 40.000,00 integralizados e R\$ 50.000,00 a integralizar. O exercício de 2020 foi encerrado com lucros de **R\$ 129.742,02**, com destinação a ser resolvida no futuro.

NOTA 5: Receitas: As receitas são provenientes de prestações de serviços em geral. As despesas são comprovadas através de notas fiscais emitidas por seus fornecedores de produtos e serviços.

Florianópolis/SC, 31 de Dezembro de 2.020

DJAMES GUEDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 001.598.219-08

GISELE PEREIRA JORGE
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF 774.339.989-34

Florianópolis/SC, 31 de Dezembro de 2020.

À PEREIRA JORGE CONTABILIDADE & ASSESSORIA SS LTDA.

CRC/SC 008547/O-5

ENDEREÇO: Rua Hermann Blumenau, nº 253–H, sobreloja, Centro, CEP: 88020-020 Florianópolis/SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador (a) e responsável legal da empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 17.564.726/0001-50, que as informações relativas ao período base 01/05/2020 a 31/12/2020, fornecidas a Vossa Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020.**
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DOMÍNIO, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

DJAMES GUEDES

Representante Legal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/05/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, 301
Bairro: COQUEIROS
C.E.P.: 88080160
Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600695110 e arquivado em 05/02/2013.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 17564726000150

FLORIANÓPOLIS/SC, 30 de Março de 2021

GISELE PEREIRA JORGE
CONTADOR
C.P.F.:77433998934
R.G.:2089249 SSPSC
C.R.C.:19177

DJAMES GUEDES
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:00159821908
R.G.:4271793 SSP

WG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 17.564.726/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

ANÁLISE ECONOMICO - FINANCEIRA

ATIVO TOTAL	508.513,76	PASSIVO TOTAL	162.347,59
DISPONÍVEL	279.854,94	PASSIVO CIRCULANTE	160.679,26
ATIVO CIRCULANTE	439.741,51	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.668,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.772,25	PATRIMONIO LIQUIDO	346.166,17
IMOBILIZADO	4.320,00	CAPITAL SOCIAL	175.400,00
		LUCRO LÍQUIDO	129.742,02
		RECEITA BRUTA	1.534.663,98

CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

SOLVÊNCIA GERAL	SG	<u>ATIVO TOTAL</u> PASSIVO CIRCULANTE + PELP	<u>508.513,76</u> 160.679,26+1.668,33	3,13225
LIQUIDEZ CORRENTE	LC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE	<u>439.741,51</u> 160.679,26	2,73676
LIQUIDEZ GERAL	LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + RLP</u> PASSIVO CIRCULANTE + PELP	<u>439.741,51+62.500,04</u> 160.679,26 + 1.668,33	3,0936
CAPITAL DE GIRO	CCL	ATIVO CIRCULANTE – PASSIVO CIRCULANTE	439.741,51-160.679,26	279.062,25

GISELE PEREIRA JORGE:
77433998934

Assinado digitalmente
por GISELE PEREIRA
JORGE:77433998934
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Data: 2021-03-31 15:
58:43

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2021

Selecione um Estabelecimento:

17.564.726/0001-50

ou complete o CNPJ Raiz 17.564.726/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para :

FAP Bloqueado - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 1,0000

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ Completo: 17.564.726/0001-50

Endereço: R Doutor Abel Capela 195 Sala 02 - Coqueiros - Florianopolis - Sc

CEP: 88080-250

Início da Atividade: 05/02/2013

Data da última atualização na RFB na extração: 05/02/2013

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 22/07/2020

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 25/06/2020

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020

Ano de Referência: 2018

Fonte: IBGE

Valor do FAP Bloqueado

FAP Bloqueado : 1,0000

Data do Cálculo : 30/09/2020

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2020

FAP Bloqueado: 1,0000

Data de Bloqueio: 30/09/2020

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	434.665,47	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	14,3750	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	11.036	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.364	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000

Taxa Média de 83,3333%
Rotatividade:

Índice Composto: 0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

* Bloqueio da Bonificação do FAP aplicada: Bloqueio por taxa de rotatividade acima de 75% (Res. CNP 1.329/2017).

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVE

INSCRICAO: 00.105.650/0001-00

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
CLEUSA FREIRE XAVIER	1.154,75	51,55	124.01202.57-0 0,00	03/11/2020 88,24	01	96,51	05143 0,00
ERIKA PAULA SOUTO	1.826,64	913,32	160.02451.89-8 0,00	02/12/2019 148,71	01	219,19	04221 0,00
RUTH ESTHER LOPES DE SOUSA	1.826,64	913,32	131.35373.27-3 0,00	02/12/2019 148,71	01	219,20	04221 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

4.808,03 1.878,19 0,00 385,66 534,90 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVE N° DE CONTROLE: I79oeYg2sle0000-5 INSCRICAO: 00.105.650/0001-00
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	4.808,03	1.878,19	4.808,03	0,00
TOTAIS:	3	4.808,03	1.878,19	4.808,03	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVE N° DE CONTROLE: I79oeYg2sle0000-5 INSCRICAO: 00.105.650/0001-00

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 385,66 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 385,66
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 2.769,16 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 2.769,16

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO

INSCRICAO: 00.375.972/0059-87

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO	JAM
VIVIANA FATIMA MEAZZA	354,00	708,00	210.45633.92-7 708,00	16/03/2020 79,65	01	0,00	20/11/2020 11	05143 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
 COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO INSCRICAO: 00.375.972/0059-87

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
CINTIA ROSA DA SILVA	885,04	44,25	203.22377.69-7 0,00	04/11/2020 66,37	01	74,34	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
 1.239,04 752,25 708,00 146,02 74,34 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO N° DE CONTROLE: Cdnm2px6SoP0000-0 INSCRICAO: 00.375.972/0059-87

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	885,04	44,25	1.239,04	708,00
TOTAIS:	2	885,04	44,25	1.239,04	708,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO N° DE CONTROLE: Cdnm2px6SoP0000-0 INSCRICAO: 00.375.972/0059-87
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 113,61 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 146,02
SALÁRIO FAMÍLIA: 32,41 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 333,19 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 333,19

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS
H : 0 I1: 1 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/G TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDER

INSCRICAO: 00.394.494/0104-41

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ANTONIO TIAGO DE ARAUJO CASTRO	1.237,23	309,31	160.32987.99-0 0,00	01/06/2020 95,67	01	123,72	07832 0,00
EGLISSON WINICIUS MAGALHAES SIRQUEIRA	1.237,23	257,76	212.92611.05-9 0,00	17/06/2020 95,67	01	119,59	07832 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

2.474,46 567,07 0,00 191,34 243,31 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDER N° DE CONTROLE: Du6HLACJ2800000-5 INSCRICAO: 00.394.494/0104-41

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	2.474,46	567,07	2.474,46	0,00
TOTAIS:	2	2.474,46	567,07	2.474,46	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDER N° DE CONTROLE: Du6HLACJ2800000-5 INSCRICAO: 00.394.494/0104-41
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 94,10 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 191,34
SALÁRIO FAMÍLIA: 97,24 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 685,98 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 685,98

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA

INSCRICAO: 00.396.895/0060-85

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ANNA KAROLYNA NUNES DE CARVALHO	991,20	44,25	143.00142.87-0 0,00	03/11/2020 74,34	01	82,83	04221 0,00
RAQUEL FAGUNDES DA SILVA	1.169,46	577,92	126.28242.38-0 0,00	02/09/2019 89,57	01	139,80	04221 0,00
RENAN LUIZ DA SILVA FERREIRA	1.062,00	146,15	131.58318.95-3 0,00	25/08/2020 79,90	01	96,65	04141 0,00
RICARDO GONCALVES ARAUJO	1.599,58	791,69	203.04343.35-2 0,00	02/09/2019 128,28	01	191,30	05143 0,00
SILVIA CRISTINA DA SILVA	1.513,31	578,32	124.76019.98-6 0,00	02/09/2019 120,51	01	167,34	04221 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

6.335,55 2.138,33 0,00 492,60 677,92 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA N° DE CONTROLE: D01KAfy8y0w0000-2 INSCRICAO: 00.396.895/0060-85
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	5	6.335,55	2.138,33	6.335,55	0,00
TOTAIS:	5	6.335,55	2.138,33	6.335,55	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA N° DE CONTROLE: D01KAfy8y0w0000-2 INSCRICAO: 00.396.895/0060-85
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 349,98 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 492,60
SALÁRIO FAMÍLIA: 142,62 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 1.158,34 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 1.158,34

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE EN

INSCRICAO: 02.016.507/0001-69

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ANA GABRIELA BATISTA MARQUES	1.363,60	388,58	135.26207.31-2 0,00	01/07/2020 107,04	01	140,17	04110 0,00
CARLA BARRETO ALMEIDA	1.091,28	54,58	129.95080.72-4 0,00	09/11/2020 82,53	01	91,67	04110 0,00
LUCAS CERCHIARO	1.375,50	391,06	134.73159.48-3 0,00	01/07/2020 108,11	01	141,32	04110 0,00
PRISCILA GERMANA DA SILVA	916,61	54,58	134.38889.72-1 0,00	13/11/2020 68,74	01	77,69	04110 0,00
YGOR LOPES LUZ	1.375,50	391,06	142.46361.38-7 0,00	01/07/2020 108,11	01	141,32	04110 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

6.122,49 1.279,86 0,00 474,53 592,17 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE EN N° DE CONTROLE: C000Alt4zZ50000-1 INSCRICAO: 02.016.507/0001-69

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	5	6.122,49	1.279,86	6.122,49	0,00
TOTAIS:	5	6.122,49	1.279,86	6.122,49	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE EN N° DE CONTROLE: C000Alt4zZ50000-1 INSCRICAO: 02.016.507/0001-69

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 474,53 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 474,53
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 2.306,99 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 2.306,99

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ANA PAULA RIBEIRO AMORIM	1.417,43	296,38	130.23316.07-3 0,00	09/07/2020 111,88	01	137,11	05143 0,00
DIEGO PIMENTEL CAMPOS	1.530,61	62,50	238.61916.46-7 0,00	03/11/2020 122,07	01	127,44	03514 0,00
DOUGLAS ONORIO MARTINS	2.244,13	1.100,70	140.58513.72-8 0,00	10/01/2020 190,92	01	267,58	02332 0,00
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	1.995,00	737,28	128.03747.72-5 0,00	02/03/2020 163,87	01	218,59	04110 0,00
GLEISSIANE BECKHAUSER SPINELLI	1.896,23	107,74	135.61265.27-7 0,00	09/11/2020 154,98	01	160,31	02611 0,00
LILIAN DE ALMEIDA FONSECA	2.742,84	1.016,33	203.30579.60-0 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,73	02332 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
DJAMES GUEDES	1.045,00	0,00	124.28407.96-3 0,00	29/10/2018 114,95	11	0,00	01231 0,00
JOAO GABRIEL WOLLINGER MAES	1.045,00	0,00	132.62158.65-7 0,00	31/07/2019 114,95	11	0,00	01231 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

13.916,24

3.320,93

0,00

1.224,38

1.211,76

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA N° DE CONTROLE: IpUioxW87N80000-6 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	6	11.826,24	3.320,93	11.826,24	0,00
11	2	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00
TOTAIS:	8	13.916,24	3.320,93	13.916,24	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA N° DE CONTROLE: IpUioxW87N80000-6 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.224,38 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.224,38
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 8.863,72 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: -8.863,72

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTIST

INSCRICAO: 26.474.056/0012-24

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ALINE DAS MERCES DE SOUZA	1.229,31	599,32	138.56844.72-3 0,00	04/11/2019 94,95	01	146,29	05143 0,00
AMANDA DE OLIVEIRA	1.229,31	602,36	207.75090.30-6 0,00	04/11/2019 94,95	01	146,53	05143 0,00
MARIA DOMINGAS DA CONCEICAO	646,37	319,05	125.44447.77-1 0,00	04/11/2019 48,47	01	77,24	05143 0,00
MONICA PATRICIA OPATSKI	873,18	109,15	206.00581.88-2 0,00	24/08/2020 65,48	01	78,58	05143 0,00
STELA MARIS DE SOUZA COSTA	670,52	326,47	128.64565.67-8 0,00	04/11/2019 50,28	01	79,76	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

4.648,69 1.956,35 0,00 354,13 528,40 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTIST N° DE CONTROLE: JqMGJ4p1c0a0000-9 INSCRICAO: 26.474.056/0012-24

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	5	4.648,69	1.956,35	4.648,69	0,00
TOTAIS:	5	4.648,69	1.956,35	4.648,69	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTIST N° DE CONTROLE: JqMGJ4p1c0a0000-9 INSCRICAO: 26.474.056/0012-24
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	208,27	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	354,13
SALÁRIO FAMÍLIA:	145,86	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 1.628,51 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 1.628,51

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST INSCRICAO: 42.521.088/0001-37

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ELIANE MOURA PERES	961,65	517,00	107.80093.51-5 0,00	06/01/2020 72,12	01	118,30	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
961,65 517,00 0,00 72,12 118,30 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST N° DE CONTROLE: OQAOn29tZsb0000-5 INSCRICAO: 42.521.088/0001-37
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	961,65	517,00	961,65	0,00
TOTAIS:	1	961,65	517,00	961,65	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST N° DE CONTROLE: OQAOn29tZsb0000-5 INSCRICAO: 42.521.088/0001-37
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 72,12 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 72,12
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 269,05 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 269,05

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

INSCRICAO: 82.951.310/0001-56

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
ADRIANA BONA KINCHESKI	2.244,13	1.099,00	200.29643.70-2 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,45	02332 0,00
CAMILA DALZOTTO DE OLIVEIRA	2.975,55	1.100,70	210.53623.47-1 0,00	26/08/2019 278,69	01	326,10	02332 0,00
CELSO RAMOS	2.244,13	1.095,36	107.43606.05-9 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,16	02332 0,00
CLAUDIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	2.244,13	1.100,70	124.39688.21-7 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,59	02332 0,00
EDUARDO JOSE BORBA FRAGA	2.244,13	1.099,00	210.53531.48-8 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,45	02332 0,00
JULIO CESAR DORNELES	2.244,13	1.100,70	128.91946.68-7 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,59	02332 0,00
LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA	2.244,13	1.100,70	203.69146.49-7 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,58	02332 0,00
LIDIANI MAURA MENDES VIEIRA	2.244,13	1.100,70	136.37306.72-6 0,00	26/08/2019 190,92	01	267,58	02332 0,00
REINALDO NERI PEREIRA	2.244,13	1.100,70	121.89568.77-5 0,00	10/01/2020 190,92	01	267,59	02332 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

20.928,59 9.897,56 0,00 1.806,05 2.466,09 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA N° DE CONTROLE: OJPKXkQKpzHJ0000-4 INSCRICAO: 82.951.310/0001-56
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	9	20.928,59	9.897,56	20.928,59	0,00
TOTAIS:	9	20.928,59	9.897,56	20.928,59	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA N° DE CONTROLE: OJPXkQKpzHJ0000-4 INSCRICAO: 82.951.310/0001-56
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.806,05 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.806,05
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 5.664,97 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 5.664,97

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

INSCRICAO: 17.564.726/0001-50

COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO INSCRICAO: 82.951.351/0001-42

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
AMILTON ALVARINO DE MELLO	2.742,84	1.015,55	206.71613.61-2 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
CAMILLA MACEDO VENTURA	2.742,84	1.016,33	140.61525.72-3 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,73	02332 0,00
CHRYSSTIAN GUILHERME GOMES	2.742,84	1.015,55	153.86879.27-1 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
CRISTIANO FERNANDO STUMER	2.742,84	1.015,55	124.63519.91-8 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,68	02332 0,00
ERICA AUXILIADORA DE ARRUDA	2.742,60	342,83	129.02761.40-8 0,00	01/09/2020 250,74	01	246,84	02332 0,00
FABIANA DE SOUZA PEREIRA	2.244,13	1.099,00	125.36397.43-4 0,00	11/11/2019 190,92	01	267,46	02332 0,00
GIOVANE PEREIRA AVILA	2.742,84	1.015,55	207.04413.73-0 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
ISABEL HILBERT	2.742,84	1.016,33	138.02414.72-0 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,73	02332 0,00
JOSE ANTONIO DA SILVA CIOLA	2.742,84	1.016,33	108.83918.56-8 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,74	02332 0,00
LEONARDO TONERA DE OLIVEIRA	2.742,84	1.015,55	135.93032.72-3 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
LILIANE ARLETE LEAL	2.742,84	1.016,33	206.01119.65-1 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,73	02332 0,00
NATHALIA RESTANHO NATIVIDADE	2.742,84	1.015,55	210.65595.09-5 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,67	02332 0,00
PABLO WILPERT	2.742,84	1.016,33	126.55876.72-7 0,00	02/03/2020 250,76	01	300,74	02332 0,00
RODRIGO GENTILINI	2.742,61	685,65	126.11460.70-3 0,00	01/06/2020 250,74	01	274,27	02332 0,00
THUANY SCHMIDT	2.742,84	454,24	140.72440.72-4 0,00	12/08/2020 250,76	01	255,76	02332 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

40.643,42 13.756,67 0,00 3.701,52 4.352,03 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO N° DE CONTROLE: DlihwNKz6Am0000-0 INSCRICAO: 82.951.351/0001-42
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	15	40.643,42	13.756,67	40.643,42	0,00
TOTAIS:	15	40.643,42	13.756,67	40.643,42	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO N° DE CONTROLE: DlihwNKz6Am0000-0 INSCRICAO: 82.951.351/0001-42
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.701,52	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.701,52
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	8.663,62	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	8.663,62

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
25 ANOS:			0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA/WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO INSCRICAO: 89.027.825/0001-03

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
JANICE ADRIANA PEDROSO ALVES	205,00	42,71	124.18696.33-4 0,00	10/07/2020 15,37	01	19,82	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
205,00 42,71 0,00 15,37 19,82 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO N° DE CONTROLE: MMV6QTSbiCn0000-5 INSCRICAO: 89.027.825/0001-03
LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	205,00	42,71	205,00	0,00
TOTAIS:	1	205,00	42,71	205,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA:WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: N° ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO N° DE CONTROLE: MMV6QTSbiCn0000-5 INSCRICAO: 89.027.825/0001-03

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE:8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	15,37	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	15,37
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO					
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	147,15	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	147,15

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA: W G TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: M5cdF6lz1Z10000-6 Nº ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRICAO:

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	54	100.193,16	36.106,92	100.193,16	708,00
11	2	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00
TOTAIS:	56	102.283,16	36.106,92	102.283,16	708,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600001086 190401802010 207647180812 756472600010

EMPRESA: WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: M5cdF6lz1Z10000-6 Nº ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRICAO:

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 CNAE: 8121400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	99.839,16
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	35.398,92
QUANTIDADE TRABALHADORES	53

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
10.819,04	0,00	0,00	0,00	10.819,04

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: W TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA No DE CONTROLE: M5cdF6lz1Z10000-6 Nº ARQUIVO: Lc5m0HIRdHa0000-5
COMP: 11/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 17.564.726/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRICAO:

LOGRADOURO: DOUTOR ABEL CAPELA 195 BAIRRO: COQUEIROS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88080-250 TELEFONE: 0048 3365 6108 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	8.445,59	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	8.863,72
SALÁRIO FAMÍLIA:	418,13	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 23.626,96 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 8.863,72 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 14.763,24

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASAS DA COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTOS LTDA, empresa privada de direito privado, situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, número 338 – Bairro Pantanal – Florianópolis – SC, CEP 88.040-000, inscrita no CNPJ -MF sob o número 03.571.610/0001-33, atesta para os devidos fins que a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almeida Almirante Tamandaré, nº 301, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, prestou serviços com as seguintes características:

Objeto: Prestação de Serviços de copa, zeladoria, portaria e recepção, com fornecimentos de materiais.

DESCRIÇÃO	SEDE	COLABORADORES
Copeira 44h/Semanais	Florianópolis	02
Zelador 44h/Semanais	Florianópolis	01
Recepcionista 36h/Semanais	Florianópolis	02
Portaria 36h/Semanais	Florianópolis	02

Vigência: 01/02/2017 à 28/01/2019

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de acordo com as condições especificadas, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis – SC, 20 de abril de 2021.



SCHEILA CRISTINA FRAINER YOSHIMURA

Superintendente Legal

Diretora

Fone/ e-mail: 48 99963-0032/ scheilafy@uol.com.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
 Vera Lucia Rucklauer - Molino
 Rua Sérgio Eli, 703 - Bairro Coqueiros
 CEP 88071-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7577 - www.cadastre.org.br

RECONHECIMENTO: 689052 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de (1) SCHEILA CRISTINA FRAINER YOSHIMURA



Florianópolis/SC, 28 de fevereiro de 2019
 em testemunho da verdade

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - JZ94601-2R00 - Confira os dados do ato em: <http://selo.fisco.jus.br/>



ESCRIVANIA DE PAZ
 2º Subdistrito do Estreito
 Comarca da Capital
 Vera Lúcia Rodrigues - Titular
 Rua Sérgio Eli, 703, Bairro Coqueiros
 Florianópolis/SC, CEP 88071-340
 Fone: (48) 3244-7577

ASAS DA COMUNICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASAS DA COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTOS LTDA**, empresa privada de direito privado, situada na Rua Deputado Antonio Edu Vieira número, 338 – Bairro Pantanal – FLORIANOPOLIS-SC, CEP 88.040-000, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.571.610\0001-33, atesta a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **WG Terceirização e Serviços Ltda.- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 355, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços, com as seguintes características:

Objeto: Prestação dos serviços de, copa, zeladoria, portaria e recepção, com fornecimento de materiais.

DESCRIÇÃO	SEDE	COLABORADORES
Copeira 44h/semanais	Florianópolis	02
Zelador 44h/semanais	Florianópolis	01
Recepcionista 36 h/semanais	Florianópolis	02
Portaria 36 h/semanais	Florianópolis	02

Vigência: 01/02/2017 à 31/12/2018.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 12 de janeiro de 2019.



Scheila Cristina Frainer Yoshimura

Scheila Cristina Frainer Yoshimura
 Representante legal

Diretora
 Fone/e-mail: scheilafy@uol.com.br

48. 99963.0032

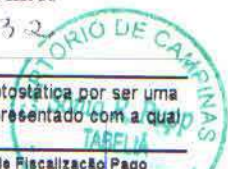
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
 Sônia Regina Rupp
 Oficial Titular
 Rua Adhemar de Silva, 1115
 Florianópolis - São José - SC - F: (48) 3257-1898
 CEP: 88101-091

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FK652436-PJ8Y) = R\$ 1,96 | Total = R\$ 5,60 | Recibo N°: 001380

Selo Digital de Fiscalização FK652436-PJ8Y

Confira os dados do ato em <http://selo.fisco.jus.br/>
 Dou 16, São José - 28 de março de 2019



ROGERIO EDUARDO RUPP - Oficial Substituto



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certifico, cumprindo despacho do Senhor Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão:

- **RCA nº: 8243 de 30 de junho de 2020**
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
Descrição do Serviço: Serviços terceirizados continuados de instrutor de informática para a SEA
- **RCA nº: 8164 de 11 de dezembro de 2019**
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Descrição do Serviço: Serviços de prestação de erviços terceirizados continuados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada no Pregão Presencial nº 0023/2019, nas especificações e quantidades descritas no Anexo I, que ficam fazendo parte do Contrato.

Florianópolis (SC), 19 de outubro de 2020

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/335ab389-fb77-4955-8d28-7be776a6d419>

Data emissão: 19/10/2020





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certifico, cumprindo despacho do Senhor Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão:

- **RCA nº: 8243 de 30 de junho de 2020**
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
Descrição do Serviço: Serviços terceirizados continuados de instrutor de informática para a SEA
- **RCA nº: 8164 de 11 de dezembro de 2019**
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Descrição do Serviço: Serviços de prestação de erviços terceirizados continuados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada no Pregão Presencial nº 0023/2019, nas especificações e quantidades descritas no Anexo I, que ficam fazendo parte do Contrato.

Florianópolis (SC), 19 de outubro de 2020

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/335ab389-fb77-4955-8d28-7be776a6d419>

Data emissão: 19/10/2020





CODESC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA "EM LIQUIDAÇÃO"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **WG Terceirização e Serviços Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 355, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou e presta os serviços à Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina - CODESC, CNPJ nº 83.262.535\0001-68., serviços de mão de obra terceirizada, compreendendo serviços gerais e secretariado, conforme o Contrato nº 006/2018, de 28 de junho de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 26 de novembro de 2018.

[Handwritten Signature]
Sandra Regina Eccel
Liquidante

RECONHECIMENTO Nº 486787 -
Reconheço e (grasasnaturais) por
SEMELHANÇA de: (1) SANDRA REGINA
ECCEL

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018
da verdade.

ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrivão Autorizado
Empulmentos: R\$ 3,16 - selo: R\$ 1,96 - Total: R\$6,05 Sel. Digital
R\$ 1,96 - Sel. Digital: FHT38099-51VM
CNPJ: 08.000.000/0001-91
www.tj.sc.br

Em test.

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Venda de Sociedades - Tabela
Praça Pereira (Civitas), CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3000

Avenida Mauro Ramos, 1207 - 5º andar - Centro - Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88020-303
fone: (048) 3664-5536 site: www.codesc.sc.gov.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
Sônia Regina Rupp
Oficial Titular

Rua Ademar da Silva, 1115
Moinhos - São José - SC - Fone: (48) 3257-1858
CEP: 86101-091

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FKS52445-4M9A) = R\$ 1,96 | Total = R\$ 6,60 | Recibo Nº: 991389
Selo Digital de Fiscalização FKS52445-4M9A

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou. 14, São José - 26 de março de 2019

ROGERIO EDUARDO RUPP - Oficial Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almeida Almirante Tamandaré, nº 301, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, mantém contrato com o **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SANTA CATARINA - SANTUR**, com sede na Rua Eduardo Gonçalves D'Avila, 303, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-496, inscrita no CNPJ sob nº 34.014.413/0001-47, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Presidente o senhor **Leandro Ferrari Lobo**, para a prestação de serviços abaixo relacionados:

Contrato nº 33/2020

Objeto: Contratação de registro de preços de empresa de prestação de serviços de limpeza para o Centro de Eventos de Balneário Camboriú - CEBC.

Processo nº 415/2020

Pregão nº 33/2020

Vigência: 18/02/2021 a 18/02/2022

Metragem Total (M²): 33.534,97 m²

Detalhamento das atividades:

- Retirar os papéis dos cestos e detritos de lixo em geral, existentes na área;
- Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- Limpar/lavar azulejos, espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes;
- Limpar todos os metais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado;
- Varrer pisos;
- Aspirar às áreas acarpetadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente, e retirando-os para local indicado pela contratante;
- Remover manchas e lustrar as áreas enceradas;
- Passar pano úmido e polir os pisos;
- Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;
- Limpar telefones com produto adequado;
- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; e,
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar divisórias, portas, corrimãos, barras e batentes com produto adequado;
- Encerar/lustrar todos os mobiliários envernizados e batentes com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro e plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;
- Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Executar demais serviços considerados necessários para a limpeza geral do Equipamento.

Atestamos ainda que os serviços são contratados sob demanda da contratante e na medida que solicitados, foram prestados de acordo com as condições especificadas, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 12 de março de 2021.

MARIO ALEIXO CORRÊA DA MOTTA
Gerente de Infraestrutura
(assinatura digital)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

KLEBER MELO DE OLIVEIRA, Contabilista, casado, portador do RG nº 9041220-5, e do CPF nº 762.684.468-87, atesto para os devidos fins que a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almeida Almirante Tamandaré, nº 301, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, manteve contrato com o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA TROPICAL**, localizado à Rua Brisamar, 279, Bairro Ingleses, Florianópolis – SC, CEP: 88.058-570, inscrita no CNPJ nº 07.767.774/0001-65, para a prestação de serviços abaixo relacionados:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, das dependências (áreas comuns) da CONTRATANTE, localizada a Rua Brisamar, 279, Bairro Ingleses, Florianópolis – SC, CEP: 88.058-570.

Vigência: 11/02/2019 a 10/09/2020

Metragem Total (M²): 384 m²

Atesto ainda que os serviços foram prestados de acordo com as condições especificadas, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2020.

KLEBER MELO DE OLIVEIRA
SÍNDICO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M4E1A1X4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KLEBER MELO DE OLIVEIRA** (CPF: 762.XXX.468-XX) em 15/12/2020 às 08:30:23
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 24/05/2019 - 17:00:00 e válido até 23/05/2022 - 17:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDAwNDEeXzQxMV8yMDIxX000RTFBMVg0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00000411/2021** e o código **M4E1A1X4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua 25 de dezembro, nº 924, - Bairro Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP 79002-061
- <http://www.incra.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 54000.014718/2021-45

Atesto para os devidos fins que a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almeida Almirante Tamandaré, nº 301, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, manteve contrato com o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 263, bairro Vila Glória, Campo Grande/MS, CEP: 79.004-270, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.375.972/0059-87, para a prestação de serviços abaixo relacionados:

Contrato nº 23/2020

Objeto: Contratação de serviços continuados de Limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados na Unidade Avançada de Dourados vinculada à Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul SR(16).

Processo nº 54000.079392/2019-87

Pregão nº 23/2020

Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021

Postos: 01 (um) posto – 8 horas diárias/44 horas semanais.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de acordo com as condições especificadas, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Pinedo Zottos, Superintendente**, em 26/04/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8728502** e o código CRC **B17BEB18**.



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Praça Getúlio Vargas, nº 268, , Florianópolis/SC, CEP 88020-030
Telefone: (48) 3223-0883 - <http://www.iphan.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01510.000802/2019-41

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

A Superintendente Substituta do **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, em Santa Catarina (IPHAN/SC), Sr^a. REGINA HELENA MEIRELLES SANTIAGO, inscrita no CPF sob o nº 025.874.207-09, portadora da Carteira de Identidade nº 11464469, expedida em 13.11.2013, pela DETRAN-RJ, matriculada no SIAPE sob nº 1551708 e credenciada pela Portaria nº 13/2018-IPHAN, de 20/06/2018, publicada, no DOU em 20/06/2018, ATESTA para os devidos fins que a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almeida Almirante Tamandaré, nº 301, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, MANTÉM contrato com o IPHAN/SC, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 26.474.056/0012-24, para a prestação de serviços abaixo relacionados:

Contrato nº 18/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial para atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Processo nº 01510.000802/2019-41

Pregão nº 05/2019

Vigência: 04/11/2019 a 10/12/2020 (vigência em andamento, em face de renovação contratual até 04/11/2021)

Postos: 05 (cinco) postos, atendidos por 05 (cinco) serventes, conforme tabela abaixo:

Posto	Metragem (m ²)	Quantidade de Serventes
Sede	700	1
Alfândega	713	1
Escritório Técnico em Laguna	550	1
Escritório Técnico em São Francisco do Sul	235	1
Escritório Técnico em Pomerode	150	1
Total	2348 m²	5

Detalhamento das atividades: Efetuar a coleta seletiva do papel para reciclagem; Limpar forros, paredes e rodapés; lavagem das áreas acarpetadas; Dedetização, descupinização, desinsetização, desmorcegação e desratização de todos os andares, principalmente do subsolo; lavagem de caixas d'água e limpar calhas, remover a lama depositada e desinfetá-las com produto adequado; Poda de plantas, capina e roçada do quintal/pátio; Lavagem de toldos e coberturas; Lavar os pisos vinílicos, de mármore, madeira, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar; e demais serviços considerados necessários.

Atesta, por fim, que os serviços estão sendo prestados de acordo com as obrigações assumidas, não existindo fatos, até o presente momento, que desabonem sua conduta e responsabilidade.

(assinado eletronicamente)

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago, Superintendente Substituta do IPHAN-SC**, em 10/12/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2362237** e o código CRC **3073D903**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21026.002834/2019-50

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Almeida Almirante Tamandaré, nº 301, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 17.564.726/0001-50, representada pelo Sr. **DJAMES GUEDES**, empresa devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, presta os **serviços de terceirização de mão-de-obra** para a Sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Dom Aquino, nº. 2696, Campo Grande MS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 00.396.895/0060-85 e para suas unidades descentralizadas, com emprego de 02 (dois) colaboradores com a função de Recepcionista, 01 (um) colaborador com a função de Oficial de Manutenção e 01 (um) colaborador com a função de Ajudante de Armazém, conforme Contrato nº 07/2019, iniciado em 01 de setembro de 2019, com vigência até 01 de setembro de 2021.

Declaramos ainda, que a referida empresa cumpre na íntegra suas obrigações contratuais, razão pela qual atestamos sua Capacidade Técnica, não tendo até a presente data nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão de verdade, assino o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2020.

Arino Britez
Fiscal do Contrato
(Assinado eletronicamente)

Gerson Glente
Coordenador de Administração
CAD/SFA/MS
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ARINO BRITZ, Chefe da Seção de Atividades Gerais**, em 13/11/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERSON GLIENKE, Coordenador(a) da Administração**, em 13/11/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12686356** e o código CRC **8E2EAF7**.

Referência: Processo nº 21026.002834/2019-50

SEI nº 12686356

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WG Terceirização e Serviços Ltda. empresa prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726\0001-50, *estabelecida na Rua Doutor Abel Capela, 195, sala 2A, bairro, Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de SC, prestou serviços ao:* Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Florianópolis - SC, CNPJ nº 18.798.340/0001-75, *estabelecida na Rua Arcipreste Paiva, 107 - Bairro: Centro, Complemento: 9º andar, Cidade: Florianópolis, Estado: Santa Catarina, CEP: 88010-530, detém qualificação técnica para a prestação de serviços especializados na **capacitação de conselheiros tutelares no Município de Florianópolis**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos e nas condições previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 560/SMA/DSL/2019, e no contrato número 1110/FMDCA/2019, de acordo com o escopo abaixo:*

Módulo 1 - Sensibilização e Relações Interpessoais: Carga Horária 16 horas.

Data: 21 e 22 de janeiro de 2020.

Relações interpessoais; Fortalecimento das relações de trabalho; Conflitos internos e externos. A transformação de conflitos, comunicação não violenta, justiça restaurativa e a cultura de paz; Um novo olhar para problemas antigos.

Módulo 2 - Conselho Tutelar no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Carga Horária 16 horas.

Data: 04 e 05 de fevereiro de 2020.

O trabalho em rede; Como articular uma rede em defasagem? Problemas e oportunidades; A atuação do Conselheiro Tutelar em Florianópolis;

Módulo 3 - Diretrizes da Atuação do Conselho Tutelar de Florianópolis: Carga Horária 16 Horas.

Data: 18 e 19 de fevereiro de 2020.

O que podemos construir coletivamente?; Rede de apoio entre os conselheiros tutelares; Elaboração coletiva de diretrizes da atuação em rede;

Carga Horária Total: 48 horas.

Fornecimento de Cooffe Break.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 26 de março de 2020.



KÁTIA REGINA MADEIRA
Presidente CMDCA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 355, sala 306, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, manteve contrato com a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de CNPJ 89.027.825/0001-03, para prestação dos serviços abaixo relacionados:

Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 001/2019

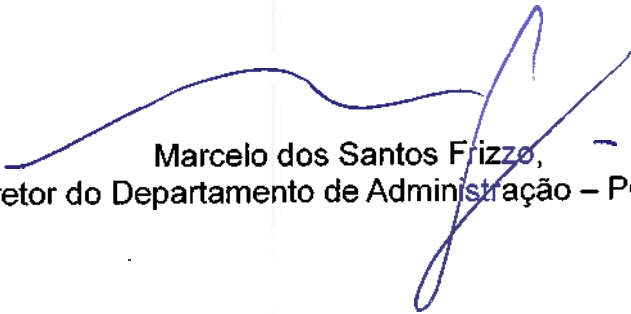
Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação de bens móveis/imóveis nas áreas externas e internas das dependências da Procuradoria-Geral do Estado localizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Postos: 31 postos de servente de limpeza CBO-5143

Vigência: 17/04/2019 a 14/10/2019

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com as condições especificadas, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.


Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração – PGE/RS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **WG Terceirização e Serviços Ltda**, empresa prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726\0001-50, estabelecida na Rua Doutor Abel Capela, 195, sala 2A, Bairro, Coqueiros, na cidade de **Florianópolis**, Estado de SC, prestou serviços à **DIMESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO SUL LTDA**, CNPJ nº 07.648.807.0001-84, estabelecida na Rua Menino Julio Cezar, nº 115, bairro Nossa Sra. Rosario, na cidade **São Jose**, Estado de **Santa Catarina**, detém qualificação técnica para os serviços de desinfecção e sanitização, através de Pulverização por Amônio Quatenária, no prédio sede da mesma com 1.250 metros quadrados.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



São José SC, 10 de agosto de 2020

Dimesul - Distribuidora de Medicamentos do Sul Ltda.
CNPJ 07.648.807/0001-84
Rua Menino Julio César, 115 - Roçado
São José / SC
Cep 88110-639

Tabelionato São José/SC
voapt
Vanete Salette de Bastiani

CPF nº 691.595.809-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WG Terceirização e Serviços Ltda. empresa prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726\0001-50, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 355, bairro, Coqueiros, na cidade de **Florianópolis**, Estado de SC, prestou serviços à **Dimesul - Distribuidora de Medicamentos do Sul Ltda**, CNPJ nº 07.648.807/0001-84, estabelecida na Rua Menino Julio Cesar, nº 115, Bairro Nossa Sra Do Rosário, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para Lavação e limpeza de Fachada Envidraçada com aproximadamente 3000 metros quadrados e serviços de Roçada Manual e Mecanizada, com remoção de entulhos e resíduos em uma área de 5.000 metros quadrados.

Registramos que a empresa prestou serviços com fornecimento de materiais e equipamentos para a execução de Limpeza e Lavação de fachadas envidraçadas, aplicação de produtos nas Fachadas e vidraças da sede e centro de distribuição desta empresa, contrato nr 0025\2017, prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, valor do contrato R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José SC, 30 de outubro de 2018.

Dimesul - Distribuidora de Medicamentos do Sul Ltda.
CNPJ 07.648.807/0001-84
Rua Menino Julio César, 115 - Roçado
São José - SC
Cep 88110-639

Dimesul Distribuidora de Medicamentos do Sul
CPF nº 07.648.807/0001-84



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIA
Rua Domingos André Zanini, 277 - n. 11 - Campaná - São José - Santa Catarina
CEP: 88117-200 - Fone: (48) 3084-9700 - www.tabelionatosj.com.br

...RECONHECIMENTO...
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: VANETE SALETE DE BASTIANI
São José(SC), 22 de Julho de 2019. Em Test. da verdade.

Franciele Antigo Lemos Rachadel - Escrivante

Art. 819 CC/SC, O reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento
Emol: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20 Rec. N.º 10/0617
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FBE87670-6468

Horário de atendimento: 09h às 18h
Confira os dados do ato em: www.tabelionatosj.com.br



Dropsgelo Comércio e Transporte Ltda ME
Rua Maria Conceição Peres, 104 Roçado - São José
SC
CNPJ: 81.514.309/0001-00 I.E.: 251.890.708

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WG Terceirização e Serviços Ltda. empresa prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726\0001-50, estabelecida na Rua Doutor Abel Capela, 195, sala 2A, bairro, Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de SC, prestou serviços à **Dropsgelo Comercio e Transporte Ltda Me, CNPJ nº 81.514.309/0001-00, estabelecida na Rua Maria da Conceição Peres, nº 104, bairro Roçado, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina**, detém qualificação técnica para os serviços de entrega e distribuição de Gelo.


QUANTIDADES:

Quantidades	Valores em R\$
7.500 kg	3.500,00
9.000 Kg	4.500,00
12.000 Kg	6.000,00
18.000 Kg	9.000,00
24.000 Kg	12.000,00
30.000 Kg	15.000,00

Registramos que a empresa prestou serviços com fornecimento de gelo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Jose, 12 de maio de 2020


Milton Luiz Coser

CPF nº 479.931.629-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONDOMÍNIO ILHA DE CRETA RESIDENCIAL, empresa privada de direito privado, situada na Rua Luiz Elias Daux, número, 1489 – Bairro Ingleses – FLORIANOPOLIS-SC, CEP 88.058-512, inscrita no CNPJ-MF sob o número 23.803.560\0001-80, atesta a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **WG Terceirização e Serviços Ltda.- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 355, bairro Coqueiros, na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços, com as seguintes características:

Objeto: Prestação dos serviços de zeladoria, portaria, limpeza e jardinagem.

DESCRIÇÃO	SEDE	COLABORADORES
Jardineiro 20h/semanais	Florianópolis	01
Zelador 44h/semanais	Florianópolis	01
Portaria 44h/semanais	Florianópolis	01
Auxiliar de Serviços Gerais 30h/semanais	Florianópolis	01

Vigência: 03/02/2014 à 31/03/2016.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2019.


Bruno Vaz
Gestor de Condomínios

(Fone: (48) 3269.9227 / 99621.2621 / 98469.2776

E-mail: brunovaz@onixjp.com

Site: www.onixjp.com.br

Atendimento: www.dominioatendimento.com

ESCRIVANIA DE PAZ
DO RIO VERMELHO



Escrivania de Paz do Distrito de São João do Rio Vermelho
 Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil
 Município de Florianópolis - Comarca da Capital/SC
 Fone: (48) 3234-2723 - email: cartorio@epriovermelho.com.br
 Luísa Andrade da Luz Fontes Hoepers - Escrivã de Paz



RECONHECIMENTO Nº 120097 - Reconheço a(s)
 assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) BRUNO CORIN VAZ
 Florianópolis, 11 de abril de 2019



Em testemunha da verdade Lisiane Azevedo Kneip
 LISIANE AZEVEDO KNEIP - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKP26834-NSRG

Lisiane Azevedo Kneip
 Escrevente Autorizada

*Confira os dados do ato em www.tjc.jus.br/selo

O CONDOMÍNIO ILHA DE CRESTA RESIDENCIAL, empresa privada de direito privado, situada na Rua Luis Elias Daux, número 1489 - Jardim Inglêses - FLORIANÓPOLIS-SC, CEP 88.058-514, inscrita no CNPJ nº 03.803.560/0001-80, atesta a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa WG Testeizaga e Serviços Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.720/0001-00, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 472, presta serviços, com as seguintes características:

Objeto: Prestação dos serviços de zeladoria, portaria, limpeza e jardinagem.

COLABORADORES	SEDE	DESCRIÇÃO
01	Florianópolis	Jardinagem 20h/semanais
01	Florianópolis	Zelador 44h/semanais
01	Florianópolis	Portaria 44h/semanais
01	Florianópolis	Auxiliar de Serviços Gerais 30h/semanais

Vigência: 03/02/2019 a 31/03/2019.

Atestamos ainda, que tais serviços foram contratados satisfatoriamente, não existindo em termos registros de que devesse sua conduta e responsabilidade com as organizações assunidas.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2019.

Bruno Vaz
 Gestor de Condomínios

Atendimento: www.bonimobiliaria.com.br
 Site: www.bonimobiliaria.com.br
 E-mail: bruno@bonimobiliaria.com.br
 Fone: (48) 3389-0111 / 9021-3011 / 9021-3270



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comercial K Útil Ltda Epp, estabelecida em sua matriz na rua Edgar Linhares, 615, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú – SC, detentora do CNPJ: 05.166.949/0001-80, atesta a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **WG Terceirização e Serviços Ltda.- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 355, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços, com as seguintes características:

Objeto: Prestação dos serviços de limpeza, jardinagem e controle biológico de pragas, com fornecimento de materiais, para as lojas e CD.

DESCRIÇÃO	LOJA	COLABORADORES	ÁREA M2
Auxiliar Serviços Gerais 44h/semanais	01 – Bom Jesus- RS	01	180
Auxiliar Serviços Gerais 40h/semanais	02 – São Marcos - RS	01	220
Auxiliar Serviços Gerais 36 h/semanais	03 – Vacaria - RS	01	270
Auxiliar Serviços Gerais 36 h/semanais	04 – Vacaria - RS	01	390
Auxiliar Serviços Gerais 36 h/semanais	05 – Camboriú - SC	01	240
Auxiliar Serviços Gerais 36 h/semanais	06 – Massaranduba - SC	01	320
Auxiliar Serviços Gerais 36 h/semanais	07 – Itajaí - SC	01	245
Auxiliar Serviços Gerais 36 h/semanais	08 – Navegantes - SC	01	400
Auxiliar Serviços Gerais 44 h/semanais	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO Município de Baln. Camboriú - SC	04	850

Vigência: 07/06/2017 à 06/06/2018.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Camboriú/SC, 30 de novembro de 2018.

Representante legal: Sadinei Luiz Pilatti

Cargo: Sócio

Fone/e-mail: nei@kiutilimportadora.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKS52442-ORU4) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,50 | Recibo Nº: 991399

Selo Digital de Fiscalização FKS52442-ORU4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou. Nº: São José - 28 de março de 2019

ROGERIO EDUARDO RUPP - Oficial Substituto